



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MONTE CASTELO
Data recebimento das informações: 28 de February de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	26/02/2019	080.656.879-89	Assinado	27/02/2019	029.479.299-69
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2019	029.479.299-69
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2019	029.479.299-69
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2019	080.656.879-89	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	21/02/2019	080.656.879-89	Assinado	21/02/2019	029.479.299-69
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	21/02/2019	080.656.879-89	Assinado	21/02/2019	029.479.299-69

Florianópolis, 28 de February de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA ALINE CARVALHO
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	23.595.749,42	Despesas Correntes	21.342.441,64
Receita Tributária	3.840.799,92	Pessoal e Encargos Sociais	12.076.310,69
Receita de Contribuições	365.243,63	Juros e Encargos da Dívida	42.070,25
Receita Patrimonial	98.633,72	Outras despesas correntes	9.224.060,70
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	19.146.379,03		
Outras Receitas Correntes	144.693,12		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.253.307,78
Total	23.595.749,42	Total	23.595.749,42
Receitas de Capital	1.066.459,01	Despesas de Capital	3.013.535,40
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	191.595,00	Investimentos	1.917.888,71
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	874.864,01	Amortização da Dívida	1.095.646,69
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.947.076,39	Superávit	
Total	3.013.535,40	Total	3.013.535,40
	RESUMO		
Receitas Correntes	23.595.749,42	Despesas Correntes	21.342.441,64
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.066.459,01	Despesas de Capital	3.013.535,40
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	24.662.208,43	Subtotal	24.355.977,04
Déficit		Superávit	306.231,39
TOTAL	24.662.208,43	TOTAL	24.662.208,43

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			27.303.765,06
1000000	Receitas Correntes			26.237.306,05
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.840.799,92	
1110000	Impostos		3.604.535,09	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.857,67		
1113010	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	320.857,67		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	320.857,67		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	320.857,67		
	Recursos Ordinários	192.514,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.214,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.128,62		
1118000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.283.452,00		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	507.747,38		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	356.241,22		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	290.479,50		
	Recursos Ordinários	174.288,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.619,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.571,61		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	318,72		
	Recursos Ordinários	191,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47,72		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	53.405,50		
	Recursos Ordinários	32.701,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.940,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.763,88		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.037,50		
	Recursos Ordinários	7.550,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.804,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.682,46		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	151.506,16		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	151.506,16		
	Recursos Ordinários	92.077,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.142,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.285,62		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.775.704,62		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.775.704,62		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.773.649,94		
	Recursos Ordinários	1.873.980,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	542.919,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	356.749,73		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.888,59		
	Recursos Ordinários	1.130,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	382,68		

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375,81		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	142,50		
	Recursos Ordinários	142,50		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	23,59		
	Recursos Ordinários	23,59		
11190000	Outros Impostos	225,42		
11190100	Outros Impostos	225,42		
11190110	Outros Impostos	225,42		
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros	25,84		
	Recursos Ordinários	15,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,87		
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	131,10		
	Recursos Ordinários	78,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19,68		
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	68,48		
	Recursos Ordinários	41,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10,27		
11200000	Taxas		236.264,83	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.381,14		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.823,00		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.823,00		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.823,00		
	Recursos Ordinários	8.823,00		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	68.558,14		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	68.558,14		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	68.558,14		
	Recursos Ordinários	68.558,14		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	158.883,69		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	158.883,69		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	158.883,69		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	144.709,41		
	Recursos Ordinários	144.709,41		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	462,38		
	Recursos Ordinários	462,38		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	11.437,08		
	Recursos Ordinários	11.437,08		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.274,82		
	Recursos Ordinários	2.274,82		
12000000	Contribuições		365.243,63	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		365.243,63	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.243,63		

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	365.243,63		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	365.243,63		
13000000	Receita Patrimonial		98.633,72	
13200000	Valores Mobiliários		98.633,72	
13210000	Juros e Correções Monetárias	98.633,72		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	72.722,85		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.722,85		
	Recursos Ordinários	47.857,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.049,31		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,68		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	126,64		
	Convênio de Trânsito - Militar	590,07		
	Convênio de Trânsito - Civil	402,36		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	55,47		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.541,59		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.027,75		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	931,32		
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.057,93		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	248,29		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.275,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.029,65		
	Salário-Educação	680,21		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	839,10		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	138,06		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26,70		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	822,45		
13210020	Remuneração de Depósitos Especiais	25.910,87		
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	25.910,87		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.321,73		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	265,25		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	23.323,89		
17000000	Transferências Correntes		21.787.935,66	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		11.011.599,11	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	11.011.599,11		
17180100	Participação na Receita da União	7.530.783,00		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.826.840,34		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.826.840,34		
	Recursos Ordinários	2.960.988,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.048.052,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.817.799,54		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.206,53		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.206,53		

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	303.206,53		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	295.824,24		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	295.824,24		
	Recursos Ordinários	295.824,24		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.755,55		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	86.755,55		
	Recursos Ordinários	52.053,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.688,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.013,35		
17180160	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	18.156,34		
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	18.156,34		
	Recursos Ordinários	10.893,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.539,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.723,46		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.583,87		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30,10		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30,10		
	Recursos Ordinários	30,10		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.553,77		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.553,77		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	281.727,64		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	281.727,64		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	281.727,64		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	281.727,64		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	614.652,59		
17180510	Transferências do Salário-Educação	147.164,77		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.164,77		
	Salário-Educação	147.164,77		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	88.284,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	88.284,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	88.284,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	79.023,85		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	79.023,85		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	79.023,85		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.179,97		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	300.179,97		
	Salário-Educação	256.374,65		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.805,32		

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.470.852,01		
17181010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.470.852,01		
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.470.852,01		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.470.852,01		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.136.807,65	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.136.807,65		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.294.652,24		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.656.616,14		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.656.616,14		
	Recursos Ordinários	2.928.007,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.472.399,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.256.208,96		
17280120	Cota-Parte do IPVA	532.073,66		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	532.073,66		
	Recursos Ordinários	319.243,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	133.018,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	79.811,10		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	87.093,59		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.093,59		
	Recursos Ordinários	52.256,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.773,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.064,02		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.868,85		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.868,85		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.868,85		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	594.844,95		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	594.844,95		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	594.844,95		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	594.844,95		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	230.170,00		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.170,00		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.170,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	230.170,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	17.140,46		
17289910	Outras Transferências dos Estados	17.140,46		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	17.140,46		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	17.140,46		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.639.528,90	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.639.528,90		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.639.528,90		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.639.528,90		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.639.528,90		

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580111	da Educação Básica e de Valoriza	3.639.528,90		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.183.717,27		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.455.811,63		
19000000	Outras Receitas Correntes		144.693,12	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		34.439,98	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	34.439,98		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	34.439,98		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	34.439,98		
	Convênio de Trânsito - Militar	12.054,03		
	Convênio de Trânsito - Civil	12.053,92		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.332,03		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		73.417,77	
19220000	Restituições	73.417,77		
19229900	Outras Restituições	73.417,77		
19229910	Outras Restituições	73.417,77		
19229911	Outras Restituições - Principal	73.417,77		
	Recursos Ordinários	72.883,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	533,81		
19900000	Demais Receitas Correntes		36.835,37	
19909900	Outras Receitas	36.835,37		
19909910	Outras Receitas - Primárias	36.835,37		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	36.835,37		
	Recursos Ordinários	36.835,37		
20000000	Receitas de Capital			1.066.459,01
22000000	Alienação de Bens		191.595,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		191.595,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	191.595,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	191.595,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	191.595,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	191.595,00		
24000000	Transferências de Capital		874.864,01	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		740.242,64	
24180000	Transferências da União	740.242,64		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	740.242,64		
24181010	SUS Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	199.092,64		
24181011	SUS - Principal Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	199.092,64		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	199.092,64		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	541.150,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	541.150,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	541.150,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		134.621,37	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	134.621,37		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	134.621,37		

Município de MONTE CASTELO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	134.621,37		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	134.621,37		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	34.621,37		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			3.631,18
10000000	Receitas Correntes			3.631,18
17000000	Transferências Correntes		3.631,18	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.631,18	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	3.631,18		
17180100	Participação na Receita da União	3.631,18		
17180160	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	3.631,18		
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	3.631,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.631,18		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.637.925,45
10000000	Receitas Correntes			2.637.925,45
17000000	Transferências Correntes		2.637.925,45	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.382.718,78	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	1.382.718,78		
17180100	Participação na Receita da União	1.382.718,78		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.365.367,75		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.365.367,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.365.367,75		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.351,03		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.351,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.351,03		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.255.206,67	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.255.206,67		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.255.206,67		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.131.322,16		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.131.322,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.131.322,16		
17280120	Cota-Parte do IPVA	106.465,75		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	106.465,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	106.465,75		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.418,76		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.418,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.418,76		
	TOTAL GERAL			24.662.208,43

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Veradores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			977.984,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			823.659,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		823.659,77	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.135,94		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	667.072,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.450,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			154.325,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		154.325,18	
3.3.90.14	Diárias Civil	87.555,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.492,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.663,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.480,07		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.994,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	779,73		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.360,00		
	Total Unidade Orçamentária			977.984,95

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			557.092,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			497.565,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		497.565,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	421.782,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.783,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.526,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.526,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	36.405,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.105,64		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.385,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.838,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.497,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	114,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			730,00
4.4.00.00	Investimentos			730,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		730,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	730,00		
	Total Unidade Orçamentária			557.822,78

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.893.767,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.323.710,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.323.710,59	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	162.887,01		
3.1.90.03	Pensões	112.473,57		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	772.189,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	251.922,82		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	21.228,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.009,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.570.056,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		112.687,00	
3.3.50.41	Contribuições	112.687,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.457.369,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.346,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	178.168,06		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.770,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	49.970,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.656,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	764.770,40		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	83.120,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.915,29		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	46.570,24		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	296.081,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			27.031,80
4.4.00.00	Investimentos			27.031,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.031,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.031,80		
	Total Unidade Orçamentária			2.920.799,01

Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria de Relações Institucionais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			53.501,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.801,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.801,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	14.483,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.318,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			36.700,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		36.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.700,00		
	Total Unidade Orçamentária			53.501,95

Município de MONTE CASTELO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 2005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			105.829,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			92.067,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		92.067,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	79.017,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.049,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.761,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.761,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.700,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.417,32		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	644,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			450,00
4.4.00.00	Investimentos			450,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		450,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	450,00		
	Total Unidade Orçamentária			106.279,15

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			78.802,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			63.152,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		63.152,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	53.241,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.910,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.650,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.650,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	270,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	285,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.095,00		
	Total Unidade Orçamentária			78.802,64

Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Educação e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.154.055,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.117.698,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.117.698,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.179.627,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	705.126,05		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	223.761,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.184,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.036.356,90

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		61.950,00
3.3.50.41	Contribuições	19.950,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	42.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.974.406,90
3.3.90.14	Diárias Civil	8.904,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.201.047,91	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.906,40	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.509,30	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	49.951,43	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	574.161,20	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.129,77	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.619,34	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.177,55	
4.0.00.00	Despesas de Capital		660.022,44
4.4.00.00	Investimentos		660.022,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		660.022,44
4.4.90.51	Obras e Instalações	560.382,34	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99.640,10	
	Total Unidade Orçamentária		6.814.078,12

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			317.252,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			117.343,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		117.343,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	96.912,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.484,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.947,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			199.909,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		199.909,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.095,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.267,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.432,59		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	114,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			327.252,82

Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.595.379,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.012.188,85

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.012.188,85
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	701.620,13	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.034,98	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	171.392,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.141,74	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.583.190,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.583.190,38
3.3.90.14	Diárias Civil	1.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	605.778,56	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50.740,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	923.097,49	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.339,55	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	734,78	
4.0.00.00	Despesas de Capital		616.092,10
4.4.00.00	Investimentos		616.092,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		616.092,10
4.4.90.51	Obras e Instalações	588.338,76	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.753,34	
	Total Unidade Orçamentária		3.211.471,33

Unidade Orçamentária: 2010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.483,62
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.483,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.483,62	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.503,22		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.980,40		
	Total Unidade Orçamentária			6.483,62

Unidade Orçamentária: 2011 - Secretaria de Projetos e Convênios

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			236.187,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			211.922,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		211.922,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	183.287,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.634,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.264,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.264,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.865,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	350,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.882,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	165,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			490,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

4.4.00.00	Investimentos			490,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		490,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	490,00		
	Total Unidade Orçamentária			236.677,14

Unidade Orçamentária: 2012 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			438.784,38
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			42.070,25
3.2.90.00	Aplicações Diretas		42.070,25	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	42.070,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			396.714,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		396.714,13	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	223.208,76		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	173.505,37		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.095.646,69
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.095.646,69
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.095.646,69	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	970.936,00		
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	124.710,69		
	Total Unidade Orçamentária			1.534.431,07

Unidade Orçamentária: 2014 - Secretaria de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			135.420,00
4.4.00.00	Investimentos			135.420,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		135.420,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	135.420,00		
	Total Unidade Orçamentária			135.420,00

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.807.627,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.319.018,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.308,56	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.308,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.295.709,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.628.134,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	630.751,78		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.823,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.488.608,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		153.035,16	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.035,16	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.280.196,85
3.3.90.14	Diárias Civil	16.982,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.126.235,22	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.682,46	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	35.151,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.029.635,80	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	852,42	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.454,31	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	585,60	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.838,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.780,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		55.376,69
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.376,69	
4.0.00.00	Despesas de Capital		380.292,57
4.4.00.00	Investimentos		380.292,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas		380.292,57
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	92.630,48	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	287.662,09	
	Total Unidade Orçamentária		6.187.919,61

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			895.283,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			481.179,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		481.179,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	401.099,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.073,62		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.007,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			414.103,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		23.690,88	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	23.690,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		390.412,93	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	7.500,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	5.580,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	254.609,49		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.992,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.809,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.315,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.316,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	254,65		

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			87.359,80
4.4.00.00	Investimentos			87.359,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		87.359,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87.359,80		
	Total Unidade Orçamentária			982.643,58

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.858,39
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.858,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.858,39	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.858,39		
	Total Unidade Orçamentária			6.858,39

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			217.550,88
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			217.550,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		217.550,88	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	208.762,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.018,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	770,00		
	Total Unidade Orçamentária			217.550,88

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			24.355.977,04

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.342.441,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.076.310,69
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.308,56	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.308,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.053.002,13	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	162.887,01		
3.1.90.03	Pensões	112.473,57		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.135,94		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.198.469,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.070.541,99		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	416.381,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	76.113,61		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			42.070,25
3.2.90.00	Aplicações Diretas		42.070,25	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	42.070,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.224.060,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		351.363,04	
3.3.50.41	Contribuições	132.637,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	68.690,88		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.035,16		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.817.320,97	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	7.500,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	187.202,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.533.340,94		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.906,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	364.716,38		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	23.466,65		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	49.970,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	169.488,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.549.789,32		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	119.874,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	257.131,54		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	585,60		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	220.075,61		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.198,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	322.075,01		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		55.376,69	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.376,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.013.535,40
4.4.00.00	Investimentos			1.917.888,71
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.917.888,71	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.251.351,58		

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	666.537,13		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.095.646,69
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.095.646,69	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	970.936,00		
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	124.710,69		
	Total Geral			24.355.977,04

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	430.411,49	430.411,49
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	430.411,49	430.411,49
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	430.411,49	430.411,49
04.122.0401.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	430.411,49	430.411,49
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
14.243.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
14.243.0401.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	557.822,78	557.822,78

Unidade Orçamentária: 02002 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.920.799,01	2.920.799,01
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.670.126,79	2.670.126,79
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	2.670.126,79	2.670.126,79
04.122.0402.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.670.126,79	2.670.126,79
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	250.672,22	250.672,22
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	250.672,22	250.672,22
04.123.0403.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	250.672,22	250.672,22
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.920.799,01	2.920.799,01

Unidade Orçamentária: 02004 Secretaria de Relações Institucionais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	53.501,95	53.501,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

4.122	Administração Geral	0,00	0,00	53.501,95	53.501,95
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	53.501,95	53.501,95
04.122.0402.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	53.501,95	53.501,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	53.501,95	53.501,95

Unidade Orçamentária: 02005 Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
18.541.1801	Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
18.541.1801.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	106.279,15	106.279,15

Unidade Orçamentária: 02006 Sec. de Comunicação Social e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
23.695	Turismo	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
23.695.2301.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	78.802,64	78.802,64

Unidade Orçamentária: 02007 Secretaria de Educação e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
10.306.1004	Alimentação Suplementar	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
10.306.1004.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
12	Educação	0,00	560.382,34	5.875.844,76	6.436.227,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

12.361	Ensino Fundamental	0,00	414.412,40	4.868.635,23	5.283.047,63
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	414.412,40	4.868.635,23	5.283.047,63
12.361.1201.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	414.412,40	0,00	414.412,40
12.361.1201.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.219.645,00	4.219.645,00
12.361.1201.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	648.990,23	648.990,23
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
12.362.1202	Ensino Médio	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
12.362.1202.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
12.365	Educação Infantil	0,00	145.969,94	949.159,53	1.095.129,47
12.365.1204	Ensino Infantil	0,00	145.969,94	949.159,53	1.095.129,47
12.365.1204.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	0,00	145.969,94	0,00	145.969,94
12.365.1204.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	949.159,53	949.159,53
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	52.150,00	52.150,00
12.367.1206	Educação a Pessoas Especiais	0,00	0,00	52.150,00	52.150,00
12.367.1206.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	52.150,00	52.150,00
13	Cultura	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
13.392.1301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
27.812.2702	Esporte é Vida	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
27.812.2702.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	560.382,34	6.253.695,78	6.814.078,12

Unidade Orçamentária: 02008 Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82
20.606.2001	Assistência Ao Produtor Rural	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82
20.606.2001.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	327.252,82	327.252,82

Unidade Orçamentária: 02009 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	144.947,54	144.947,54
6.181	Policiamento	0,00	0,00	140.485,49	140.485,49
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	140.485,49	140.485,49
06.181.0601.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	121.848,39	121.848,39
06.181.0601.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	0,00	18.637,10	18.637,10
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	4.462,05	4.462,05
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	4.462,05	4.462,05
06.182.0601.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	4.462,05	4.462,05
15	Urbanismo	0,00	542.882,41	420.092,89	962.975,30
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	542.882,41	0,00	542.882,41
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	542.882,41	0,00	542.882,41
15.451.1501.01.000031	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO	0,00	542.882,41	0,00	542.882,41
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	420.092,89	420.092,89
15.452.1501	Urbanização de Vias	0,00	0,00	47.459,37	47.459,37
15.452.1501.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	47.459,37	47.459,37
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	372.633,52	372.633,52
15.452.1503.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	0,00	0,00	372.633,52	372.633,52
26	Transporte	0,00	0,00	2.103.548,49	2.103.548,49
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.103.548,49	2.103.548,49
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	2.103.548,49	2.103.548,49
26.782.2601.02.000024	MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.103.548,49	2.103.548,49

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	542.882,41	2.668.588,92	3.211.471,33
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 02010 Secretaria Distrital de Residência Fuck

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	6.483,62	6.483,62
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	6.483,62	6.483,62
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	6.483,62	6.483,62
26.782.2601.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	0,00	0,00	6.483,62	6.483,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.483,62	6.483,62

Unidade Orçamentária: 02011 Secretaria de Projetos e Convênios

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	236.677,14	236.677,14
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	236.677,14	236.677,14
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	236.677,14	236.677,14
04.122.0402.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	0,00	0,00	236.677,14	236.677,14
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	236.677,14	236.677,14

Unidade Orçamentária: 02012 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.534.431,07	1.534.431,07
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.137.716,94	1.137.716,94
28.843.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.137.716,94	1.137.716,94
28.843.0001.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.137.716,94	1.137.716,94
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	396.714,13	396.714,13
28.846.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	223.208,76	223.208,76
28.846.0001.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	223.208,76	223.208,76
28.846.0002	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	173.505,37	173.505,37

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

28.846.0002.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	173.505,37	173.505,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.534.431,07	1.534.431,07

Unidade Orçamentária: 02014 Secretaria de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	135.420,00	135.420,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	135.420,00	135.420,00
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	135.420,00	135.420,00
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	135.420,00	135.420,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	135.420,00	135.420,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.103.264,75	14.879.754,88	15.983.019,63

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	982.643,58	982.643,58
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.690,88	5.690,88
08.242.0803	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	0,00	5.690,88	5.690,88
08.242.0803.02.000057	APOIO A PESSOAS PORTADORA DE DEFFICIÊNCIA	0,00	0,00	5.690,88	5.690,88
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	976.952,70	976.952,70
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	976.952,70	976.952,70
08.244.0801.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	630.816,67	630.816,67
08.244.0801.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	0,00	0,00	237.404,02	237.404,02
08.244.0801.02.000081	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	0,00	0,00	31.176,87	31.176,87
08.244.0801.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	0,00	0,00	77.555,14	77.555,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	982.643,58	982.643,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	982.643,58	982.643,58
--------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
16.482.1602.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	370.248,81	5.817.670,80	6.187.919,61
10.301	Atenção Básica	0,00	370.248,81	5.382.501,84	5.752.750,65
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	370.248,81	5.382.501,84	5.752.750,65
10.301.1001.01.000052	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	92.630,48	0,00	92.630,48
10.301.1001.01.000053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
10.301.1001.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	36.718,52	0,00	36.718,52
10.301.1001.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	22.451,81	0,00	22.451,81
10.301.1001.01.000106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1160-04	0,00	50.448,00	0,00	50.448,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

10.301.1001.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.981.237,76	2.981.237,76
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	0,00	725.018,36	725.018,36
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	330.999,54	330.999,54
10.301.1001.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	68.443,51	68.443,51
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	339.670,47	339.670,47
10.301.1001.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	0,00	0,00	170.570,99	170.570,99
10.301.1001.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	198.801,81	198.801,81
10.301.1001.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	411.956,00	411.956,00
10.301.1001.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	90.877,77	90.877,77
10.301.1001.02.000095	Manutenção das atividades da residência terapeutica - CAPS	0,00	0,00	64.925,63	64.925,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	391.818,85	391.818,85
10.302.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	391.818,85	391.818,85
10.302.1001.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	391.818,85	391.818,85
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.165,35	6.165,35
10.304.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	6.165,35	6.165,35
10.304.1001.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	6.165,35	6.165,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	37.184,76	37.184,76
10.305.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	37.184,76	37.184,76
10.305.1001.02.000050	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	37.184,76	37.184,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	370.248,81	5.817.670,80	6.187.919,61
	Total da Unidade Gestora	0,00	370.248,81	5.817.670,80	6.187.919,61

Unidade Gestora: Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39
08.243.0802.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Veradores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
	Total Geral	0,00	1.473.513,56	22.882.463,48	24.355.977,04

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	977.984,95	977.984,95
04	Administração	0,00	0,00	3.641.389,59	3.641.389,59
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.390.717,37	3.390.717,37
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	430.411,49	430.411,49
04.122.0401.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	430.411,49	430.411,49
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	2.960.305,88	2.960.305,88
04.122.0402.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.670.126,79	2.670.126,79
04.122.0402.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	53.501,95	53.501,95
04.122.0402.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	0,00	0,00	236.677,14	236.677,14
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	250.672,22	250.672,22
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	250.672,22	250.672,22
04.123.0403.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	250.672,22	250.672,22
06	Segurança Pública	0,00	0,00	144.947,54	144.947,54
06.181	Policimento	0,00	0,00	140.485,49	140.485,49
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	140.485,49	140.485,49
06.181.0601.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	121.848,39	121.848,39
06.181.0601.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	0,00	18.637,10	18.637,10
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	4.462,05	4.462,05
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	4.462,05	4.462,05
06.182.0601.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	4.462,05	4.462,05
08	Assistência Social	0,00	0,00	989.501,97	989.501,97
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.690,88	5.690,88
08.242.0803	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	0,00	5.690,88	5.690,88
08.242.0803.02.000057	APOIO A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	5.690,88	5.690,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39
08.243.0802.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.858,39	6.858,39
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	976.952,70	976.952,70
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	976.952,70	976.952,70
08.244.0801.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	630.816,67	630.816,67
08.244.0801.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	0,00	0,00	237.404,02	237.404,02
08.244.0801.02.000081	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	0,00	0,00	31.176,87	31.176,87
08.244.0801.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	0,00	0,00	77.555,14	77.555,14
10	Saúde	0,00	370.248,81	6.075.396,45	6.445.645,26
10.301	Atenção Básica	0,00	370.248,81	5.517.921,84	5.888.170,65
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	370.248,81	5.517.921,84	5.888.170,65
10.301.1001.01.000052	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	92.630,48	0,00	92.630,48
10.301.1001.01.000053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
10.301.1001.01.000104	11455.792000/1150-01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO	0,00	36.718,52	0,00	36.718,52
10.301.1001.01.000105	11455.792000/1150-05 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO	0,00	22.451,81	0,00	22.451,81
10.301.1001.01.000106	11455.792000/1160-04 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO	0,00	50.448,00	0,00	50.448,00
10.301.1001.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.981.237,76	2.981.237,76
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	0,00	725.018,36	725.018,36
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	330.999,54	330.999,54
10.301.1001.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	68.443,51	68.443,51
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	475.090,47	475.090,47
10.301.1001.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	0,00	0,00	170.570,99	170.570,99
10.301.1001.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	198.801,81	198.801,81
10.301.1001.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	411.956,00	411.956,00
10.301.1001.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	90.877,77	90.877,77
10.301.1001.02.000095	Manutenção das atividades da residência terapeutica - CAPS	0,00	0,00	64.925,63	64.925,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	391.818,85	391.818,85

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	391.818,85	391.818,85
10.302.1001.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	391.818,85	391.818,85
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.165,35	6.165,35
10.304.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	6.165,35	6.165,35
10.304.1001.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	6.165,35	6.165,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	37.184,76	37.184,76
10.305.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	37.184,76	37.184,76
10.305.1001.02.000050	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	37.184,76	37.184,76
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
10.306.1004	Alimentação Suplementar	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
10.306.1004.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	122.305,65	122.305,65
12	Educação	0,00	560.382,34	5.875.844,76	6.436.227,10
12.361	Ensino Fundamental	0,00	414.412,40	4.868.635,23	5.283.047,63
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	414.412,40	4.868.635,23	5.283.047,63
12.361.1201.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	414.412,40	0,00	414.412,40
12.361.1201.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.219.645,00	4.219.645,00
12.361.1201.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	648.990,23	648.990,23
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
12.362.1202	Ensino Médio	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
12.362.1202.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
12.365	Educação Infantil	0,00	145.969,94	949.159,53	1.095.129,47
12.365.1204	Ensino Infantil	0,00	145.969,94	949.159,53	1.095.129,47
12.365.1204.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	0,00	145.969,94	0,00	145.969,94
12.365.1204.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	949.159,53	949.159,53
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	52.150,00	52.150,00
12.367.1206	Educação a Pessoas Especiais	0,00	0,00	52.150,00	52.150,00
12.367.1206.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	52.150,00	52.150,00
13	Cultura	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
13.392.1301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	186.905,57	186.905,57
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
14.243.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
14.243.0401.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	127.411,29	127.411,29
15	Urbanismo	0,00	542.882,41	420.092,89	962.975,30
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	542.882,41	0,00	542.882,41
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	542.882,41	0,00	542.882,41
15.451.1501.01.000031	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO	0,00	542.882,41	0,00	542.882,41
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	420.092,89	420.092,89
15.452.1501	Urbanização de Vias	0,00	0,00	47.459,37	47.459,37
15.452.1501.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	47.459,37	47.459,37
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	372.633,52	372.633,52
15.452.1503.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	0,00	0,00	372.633,52	372.633,52
16	Habitação	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
16.482.1602.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	217.550,88	217.550,88
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
18.541.1801	Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
18.541.1801.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	106.279,15	106.279,15
20	Agricultura	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82
20.606.2001	Assistência Ao Produtor Rural	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82
20.606.2001.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	327.252,82	327.252,82

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
23.695	Turismo	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
23.695.2301.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	0,00	0,00	78.802,64	78.802,64
26	Transporte	0,00	0,00	2.110.032,11	2.110.032,11
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.110.032,11	2.110.032,11
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	2.110.032,11	2.110.032,11
26.782.2601.02.000024	MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.103.548,49	2.103.548,49
26.782.2601.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	0,00	0,00	6.483,62	6.483,62
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
27.812.2702	Esporte é Vida	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
27.812.2702.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	0,00	0,00	68.639,80	68.639,80
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.534.431,07	1.534.431,07
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.137.716,94	1.137.716,94
28.843.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.137.716,94	1.137.716,94
28.843.0001.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.137.716,94	1.137.716,94
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	396.714,13	396.714,13
28.846.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	223.208,76	223.208,76
28.846.0001.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	223.208,76	223.208,76
28.846.0002	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	173.505,37	173.505,37
28.846.0002.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	173.505,37	173.505,37
	Total Geral	0,00	1.473.513,56	22.882.463,48	24.355.977,04

Município de MONTE CASTELO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	977.984,95	0,00	977.984,95
01.031	Ação Legislativa	977.984,95	0,00	977.984,95
01.031.0101	Processo Legislativo	977.984,95	0,00	977.984,95
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	977.984,95	0,00	977.984,95
04	Administração	3.515.537,74	125.851,85	3.641.389,59
04.122	Administração Geral	3.264.865,52	125.851,85	3.390.717,37
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	430.411,49	0,00	430.411,49
04.122.0401.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	430.411,49	0,00	430.411,49
04.122.0402	Administração Geral	2.834.454,03	125.851,85	2.960.305,88
04.122.0402.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.544.274,94	125.851,85	2.670.126,79
04.122.0402.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	53.501,95	0,00	53.501,95
04.122.0402.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	236.677,14	0,00	236.677,14
04.123	Administração Financeira	250.672,22	0,00	250.672,22
04.123.0403	Administração Financeira	250.672,22	0,00	250.672,22
04.123.0403.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	250.672,22	0,00	250.672,22
06	Segurança Pública	123.266,76	21.680,78	144.947,54
06.181	Policiamento	118.804,71	21.680,78	140.485,49
06.181.0601	Segurança Municipal	118.804,71	21.680,78	140.485,49
06.181.0601.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	118.804,71	3.043,68	121.848,39
06.181.0601.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	18.637,10	18.637,10
06.182	Defesa Civil	4.462,05	0,00	4.462,05
06.182.0601	Segurança Municipal	4.462,05	0,00	4.462,05
06.182.0601.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	4.462,05	0,00	4.462,05
08	Assistência Social	577.703,80	411.798,17	989.501,97
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.690,88	5.690,88
08.242.0803	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	5.690,88	5.690,88
08.242.0803.02.000057	APOIO A PESSOAS PORTADORA DE DEFFICIÊNCIA	0,00	5.690,88	5.690,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.858,39	0,00	6.858,39
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	6.858,39	0,00	6.858,39
08.243.0802.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	6.858,39	0,00	6.858,39
08.244	Assistência Comunitária	570.845,41	406.107,29	976.952,70
08.244.0801	Assistência Social Geral	570.845,41	406.107,29	976.952,70
08.244.0801.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	570.845,41	59.971,26	630.816,67
08.244.0801.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	0,00	237.404,02	237.404,02
08.244.0801.02.000081	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	0,00	31.176,87	31.176,87
08.244.0801.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	0,00	77.555,14	77.555,14
10	Saúde	11.277,45	6.434.367,81	6.445.645,26
10.301	Atenção Básica	0,00	5.888.170,65	5.888.170,65
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	5.888.170,65	5.888.170,65
10.301.1001.01.000052	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	92.630,48	92.630,48
10.301.1001.01.000053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE	0,00	168.000,00	168.000,00
10.301.1001.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	36.718,52	36.718,52
10.301.1001.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	22.451,81	22.451,81

Município de MONTE CASTELO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.1001.01.000105	PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	22.451,81	22.451,81
10.301.1001.01.000106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1160-04	0,00	50.448,00	50.448,00
10.301.1001.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	2.981.237,76	2.981.237,76
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	725.018,36	725.018,36
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	330.999,54	330.999,54
10.301.1001.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	68.443,51	68.443,51
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	475.090,47	475.090,47
10.301.1001.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	0,00	170.570,99	170.570,99
10.301.1001.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	198.801,81	198.801,81
10.301.1001.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	411.956,00	411.956,00
10.301.1001.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	90.877,77	90.877,77
10.301.1001.02.000095	Manutenção das atividades da residência terapeutica - CAPS	0,00	64.925,63	64.925,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	391.818,85	391.818,85
10.302.1001	Saúde Para Todos	0,00	391.818,85	391.818,85
10.302.1001.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	391.818,85	391.818,85
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.165,35	6.165,35
10.304.1001	Saúde Para Todos	0,00	6.165,35	6.165,35
10.304.1001.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	6.165,35	6.165,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	37.184,76	37.184,76
10.305.1001	Saúde Para Todos	0,00	37.184,76	37.184,76
10.305.1001.02.000050	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	37.184,76	37.184,76
10.306	Alimentação e Nutrição	11.277,45	111.028,20	122.305,65
10.306.1004	Alimentação Suplementar	11.277,45	111.028,20	122.305,65
10.306.1004.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	11.277,45	111.028,20	122.305,65
12	Educação	50.750,00	6.385.477,10	6.436.227,10
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.283.047,63	5.283.047,63
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	5.283.047,63	5.283.047,63
12.361.1201.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	414.412,40	414.412,40
12.361.1201.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.219.645,00	4.219.645,00
12.361.1201.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	648.990,23	648.990,23
12.362	Ensino Médio	0,00	5.900,00	5.900,00
12.362.1202	Ensino Médio	0,00	5.900,00	5.900,00
12.362.1202.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	5.900,00	5.900,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.095.129,47	1.095.129,47
12.365.1204	Ensino Infantil	0,00	1.095.129,47	1.095.129,47
12.365.1204.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	0,00	145.969,94	145.969,94
12.365.1204.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	949.159,53	949.159,53
12.367	Educação Especial	50.750,00	1.400,00	52.150,00
12.367.1206	Educação a Pessoas Especiais	50.750,00	1.400,00	52.150,00
12.367.1206.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.750,00	1.400,00	52.150,00
13	Cultura	186.905,57	0,00	186.905,57
13.392	Difusão Cultural	186.905,57	0,00	186.905,57

Município de MONTE CASTELO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	186.905,57	0,00	186.905,57
13.392.1301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	186.905,57	0,00	186.905,57
14	Direitos da Cidadania	127.411,29	0,00	127.411,29
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	127.411,29	0,00	127.411,29
14.243.0401	Gestão Administrativa Superior	127.411,29	0,00	127.411,29
14.243.0401.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	127.411,29	0,00	127.411,29
15	Urbanismo	56.556,81	906.418,49	962.975,30
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.281,98	539.600,43	542.882,41
15.451.1501	Urbanização de Vias	3.281,98	539.600,43	542.882,41
15.451.1501.01.000031	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO	3.281,98	539.600,43	542.882,41
15.452	Serviços Urbanos	53.274,83	366.818,06	420.092,89
15.452.1501	Urbanização de Vias	47.459,37	0,00	47.459,37
15.452.1501.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	47.459,37	0,00	47.459,37
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	5.815,46	366.818,06	372.633,52
15.452.1503.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	5.815,46	366.818,06	372.633,52
16	Habitação	217.550,88	0,00	217.550,88
16.482	Habitação Urbana	217.550,88	0,00	217.550,88
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	217.550,88	0,00	217.550,88
16.482.1602.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	217.550,88	0,00	217.550,88
18	Gestão Ambiental	106.279,15	0,00	106.279,15
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	106.279,15	0,00	106.279,15
18.541.1801	Desenvolvimento Sustentável	106.279,15	0,00	106.279,15
18.541.1801.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	106.279,15	0,00	106.279,15
20	Agricultura	327.252,82	0,00	327.252,82
20.606	Extensão Rural	327.252,82	0,00	327.252,82
20.606.2001	Assistência Ao Produtor Rural	327.252,82	0,00	327.252,82
20.606.2001.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	327.252,82	0,00	327.252,82
23	Comércio e Serviços	78.802,64	0,00	78.802,64
23.695	Turismo	78.802,64	0,00	78.802,64
23.695.2301	Promoção do Turismo	78.802,64	0,00	78.802,64
23.695.2301.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	78.802,64	0,00	78.802,64
26	Transporte	1.983.770,48	126.261,63	2.110.032,11
26.782	Transporte Rodoviário	1.983.770,48	126.261,63	2.110.032,11
26.782.2601	Estradas Vicinais	1.983.770,48	126.261,63	2.110.032,11
26.782.2601.02.000024	MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.977.286,86	126.261,63	2.103.548,49
26.782.2601.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	6.483,62	0,00	6.483,62
27	Desporto e Lazer	68.639,80	0,00	68.639,80
27.812	Desporto Comunitário	68.639,80	0,00	68.639,80
27.812.2702	Esporte é Vida	68.639,80	0,00	68.639,80
27.812.2702.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	68.639,80	0,00	68.639,80
28	Encargos Especiais	1.480.742,39	53.688,68	1.534.431,07
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.137.716,94	0,00	1.137.716,94
28.843.0001	Encargos Especiais	1.137.716,94	0,00	1.137.716,94

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0001.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.137.716,94	0,00	1.137.716,94
28.846	Outros Encargos Especiais	343.025,45	53.688,68	396.714,13
28.846.0001	Encargos Especiais	169.520,08	53.688,68	223.208,76
28.846.0001.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	169.520,08	53.688,68	223.208,76
28.846.0002	Outros Encargos Especiais	173.505,37	0,00	173.505,37
28.846.0002.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	173.505,37	0,00	173.505,37
	Total Geral	9.890.432,53	14.465.544,51	24.355.977,04

Município de MONTE CASTELO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Veradores	977.984,95					
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal				430.411,49		
02002 - Secretaria de Administração				2.920.799,01		
02004 - Secretaria de Relações Institucionais				53.501,95		
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						
02007 - Secretaria de Educação e Cultura						
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						144.947,54
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios				236.677,14		
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
Total:	977.984,95			3.641.389,59		144.947,54

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Veradores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Secretaria de Administração						
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						
02007 - Secretaria de Educação e Cultura				122.305,65		6.436.227,10
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde				135.420,00		
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.187.919,61		
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		982.643,58				
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		6.858,39				
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
Total:		989.501,97		6.445.645,26		6.436.227,10

Município de MONTE CASTELO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Veradores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal		127.411,29				
02002 - Secretaria de Administração						
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						106.279,15
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						
02007 - Secretaria de Educação e Cultura	186.905,57					
02008 - Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos			962.975,30			
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS				217.550,88		
Total:	186.905,57	127.411,29	962.975,30	217.550,88		106.279,15

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Veradores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Secretaria de Administração						
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo					78.802,64	
02007 - Secretaria de Educação e Cultura						
02008 - Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente		327.252,82				
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
Total:		327.252,82			78.802,64	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Veradores						977.984,95
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						557.822,78
02002 - Secretaria de Administração						2.920.799,01
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						53.501,95
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						106.279,15
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						78.802,64
02007 - Secretaria de Educação e Cultura			68.639,80			6.814.078,12
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						327.252,82
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		2.103.548,49				3.211.471,33
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck		6.483,62				6.483,62
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						236.677,14
02012 - Encargos Gerais do Município				1.534.431,07		1.534.431,07
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						135.420,00
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.187.919,61
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						982.643,58
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						6.858,39
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						217.550,88
Total:		2.110.032,11	68.639,80	1.534.431,07		24.355.977,04

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	28.553.800,00	27.303.765,06	0,00	1.250.034,94
10000000	Receitas Correntes	25.822.545,00	26.237.306,05	414.761,05	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.484.514,25	3.840.799,92	0,00	643.714,33
11100000	Impostos	3.405.800,00	3.604.535,09	198.735,09	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	215.000,00	320.857,67	105.857,67	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	215.000,00	320.857,67	105.857,67	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	215.000,00	320.857,67	105.857,67	0,00
	Recursos Ordinários	129.500,00	192.514,39	63.014,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.750,00	80.214,66	26.464,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.750,00	48.128,62	16.378,62	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.190.800,00	3.283.452,00	92.652,00	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	493.600,00	507.747,38	14.147,38	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	290.479,50	0,00	9.520,50
	Recursos Ordinários	180.000,00	174.288,21	0,00	5.711,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	72.619,68	0,00	2.380,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	43.571,61	0,00	1.428,39
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.100,00	318,72	0,00	3.781,28
	Recursos Ordinários	2.500,00	191,36	0,00	2.308,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	79,64	0,00	920,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	47,72	0,00	552,28
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	36.000,00	53.405,50	17.405,50	0,00
	Recursos Ordinários	21.600,00	32.701,22	11.101,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	12.940,40	3.940,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.400,00	7.763,88	2.363,88	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.500,00	12.037,50	0,00	21.462,50
	Recursos Ordinários	20.000,00	7.550,52	0,00	12.449,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.500,00	2.804,52	0,00	5.695,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	1.682,46	0,00	3.317,54
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	120.000,00	151.506,16	31.506,16	0,00
	Recursos Ordinários	72.000,00	92.077,71	20.077,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	37.142,83	7.142,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	22.285,62	4.285,62	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.697.200,00	2.775.704,62	78.504,62	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.650.000,00	2.773.649,94	123.649,94	0,00
	Recursos Ordinários	1.500.000,00	1.873.980,39	373.980,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	712.500,00	542.919,82	0,00	169.580,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	437.500,00	356.749,73	0,00	80.750,27
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	27.000,00	1.888,59	0,00	25.111,41
	Recursos Ordinários	16.000,00	1.130,10	0,00	14.869,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.000,00	382,68	0,00	6.617,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	375,81	0,00	3.624,19
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.500,00	142,50	0,00	13.357,50
	Recursos Ordinários	8.000,00	142,50	0,00	7.857,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.700,00	23,59	0,00	6.676,41
	Recursos Ordinários	4.000,00	23,59	0,00	3.976,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11190000	Outros Impostos	0,00	225,42	225,42	0,00
11190100	Outros Impostos	0,00	225,42	225,42	0,00
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	25,84	25,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15,50	15,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	6,47	6,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3,87	3,87	0,00
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	131,10	131,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	78,64	78,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	32,78	32,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	19,68	19,68	0,00
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	68,48	68,48	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	41,09	41,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	17,12	17,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	10,27	10,27	0,00
11200000	Taxas	798.714,25	236.264,83	0,00	562.449,42
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	340.000,00	77.381,14	0,00	262.618,86
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	140.000,00	8.823,00	0,00	131.177,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	140.000,00	8.823,00	0,00	131.177,00
	Recursos Ordinários	140.000,00	8.823,00	0,00	131.177,00
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	200.000,00	68.558,14	0,00	131.441,86
11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	150.000,00	68.558,14	0,00	81.441,86
	Recursos Ordinários	150.000,00	68.558,14	0,00	81.441,86
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	458.714,25	158.883,69	0,00	299.830,56
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	458.714,25	158.883,69	0,00	299.830,56
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	458.714,25	144.709,41	0,00	314.004,84
	Recursos Ordinários	443.393,19	144.709,41	0,00	298.683,78
	Convênio de Trânsito - Militar	5.050,44	0,00	0,00	5.050,44
	Convênio de Trânsito - Civil	5.050,44	0,00	0,00	5.050,44
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.220,18	0,00	0,00	5.220,18
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	462,38	462,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	462,38	462,38	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	11.437,08	11.437,08	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11.437,08	11.437,08	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.274,82	2.274,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.274,82	2.274,82	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	Recursos Ordinários	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12000000	Contribuições	310.000,00	365.243,63	55.243,63	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	365.243,63	55.243,63	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	310.000,00	365.243,63	55.243,63	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	310.000,00	365.243,63	55.243,63	0,00
13000000	Receita Patrimonial	185.350,00	98.633,72	0,00	86.716,28
13200000	Valores Mobiliários	165.350,00	98.633,72	0,00	66.716,28
13210000	Juros e Correções Monetárias	165.350,00	98.633,72	0,00	66.716,28
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.350,00	72.722,85	0,00	92.627,15
	Recursos Ordinários	87.800,00	47.857,01	0,00	39.942,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.750,00	1.049,31	0,00	21.700,69
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	23,68	0,00	976,32
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	126,64	0,00	873,36
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	590,07	0,00	409,93
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	402,36	0,00	597,64
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	55,47	0,00	944,53
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efef exercício na Ed. Bá	10.000,00	4.541,59	0,00	5.458,41
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.000,00	3.027,75	0,00	3.972,25
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	400,00	931,32	531,32	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	11.000,00	3.057,93	0,00	7.942,07
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	248,29	248,29	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000,00	5.275,26	4.275,26	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.800,00	3.029,65	229,65	0,00
	Salário-Educação	3.300,00	680,21	0,00	2.619,79
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.300,00	839,10	0,00	10.460,90
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	138,06	0,00	861,94
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.000,00	26,70	0,00	973,30
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	822,45	0,00	177,55
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	25.910,87	25.910,87	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	2.321,73	2.321,73	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	265,25	265,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	23.323,89	23.323,89	0,00
13900000	Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14000000	Receita Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16000000	Receita de Serviços	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16900000	Outros Serviços	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16909900	Outros Serviços	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16909911	Outros Serviços - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17000000	Transferências Correntes	20.652.680,75	21.787.935,66	1.135.254,91	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.429.680,75	11.011.599,11	0,00	418.081,64
17180000	Transferências da União - Específica E/M	11.429.680,75	11.011.599,11	0,00	418.081,64
17180100	Participação na Receita da União	7.529.000,00	7.530.783,00	1.783,00	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.500.000,00	6.826.840,34	326.840,34	0,00
	Recursos Ordinários	3.900.000,00	2.960.988,69	0,00	939.011,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.625.000,00	2.048.052,11	423.052,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	975.000,00	1.817.799,54	842.799,54	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	700.000,00	303.206,53	0,00	396.793,47
	Recursos Ordinários	420.000,00	303.206,53	0,00	116.793,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	200.000,00	295.824,24	95.824,24	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	295.824,24	175.824,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	110.000,00	86.755,55	0,00	23.244,45
	Recursos Ordinários	66.000,00	52.053,29	0,00	13.946,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.500,00	21.688,91	0,00	5.811,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	13.013,35	0,00	3.486,65
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	19.000,00	18.156,34	0,00	843,66
	Recursos Ordinários	11.400,00	10.893,76	0,00	506,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.750,00	4.539,12	0,00	210,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.850,00	2.723,46	0,00	126,54
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	107.951,25	113.583,87	5.632,62	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	30,10	30,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	30,10	30,10	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	91.951,25	113.553,77	21.602,52	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	91.951,25	113.553,77	21.602,52	0,00
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	516.729,50	281.727,64	0,00	235.001,86
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	516.729,50	281.727,64	0,00	235.001,86

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	516.729,50	281.727,64	0,00	235.001,86
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	510.000,00	614.652,59	104.652,59	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	147.164,77	0,00	152.835,23
	Salário-Educação	300.000,00	147.164,77	0,00	152.835,23
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	80.000,00	88.284,00	8.284,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	80.000,00	88.284,00	8.284,00	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	110.000,00	79.023,85	0,00	30.976,15
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	110.000,00	79.023,85	0,00	30.976,15
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.000,00	300.179,97	290.179,97	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Salário-Educação	0,00	256.374,65	256.374,65	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.766.000,00	2.470.852,01	0,00	295.147,99
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.616.000,00	2.470.852,01	0,00	145.147,99
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.616.000,00	2.470.852,01	0,00	145.147,99
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.233.000,00	7.136.807,65	903.807,65	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.233.000,00	7.136.807,65	903.807,65	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.848.000,00	6.294.652,24	446.652,24	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.250.000,00	5.656.616,14	406.616,14	0,00
	Recursos Ordinários	3.150.000,00	2.928.007,78	0,00	221.992,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.312.500,00	1.472.399,40	159.899,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	787.500,00	1.256.208,96	468.708,96	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	532.073,66	32.073,66	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	319.243,83	19.243,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	133.018,73	8.018,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	79.811,10	4.811,10	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	87.093,59	17.093,59	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	52.256,15	10.256,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	21.773,42	4.273,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	13.064,02	2.564,02	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.000,00	18.868,85	0,00	9.131,15
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.000,00	18.868,85	0,00	9.131,15
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	225.000,00	594.844,95	369.844,95	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	225.000,00	594.844,95	369.844,95	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	175.000,00	594.844,95	419.844,95	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	230.170,00	130.170,00	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	230.170,00	150.170,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	80.000,00	230.170,00	150.170,00	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	17.140,46	0,00	42.859,54
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	17.140,46	0,00	42.859,54
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	60.000,00	17.140,46	0,00	42.859,54
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17380000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17380200	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17380211	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.950.000,00	3.639.528,90	689.528,90	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.950.000,00	3.639.528,90	689.528,90	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.950.000,00	3.639.528,90	689.528,90	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.950.000,00	3.639.528,90	689.528,90	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.770.000,00	2.183.717,27	413.717,27	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.180.000,00	1.455.811,63	275.811,63	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	135.000,00	144.693,12	9.693,12	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	34.439,98	34.439,98	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	34.439,98	34.439,98	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	34.439,98	34.439,98	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	12.054,03	12.054,03	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	12.053,92	12.053,92	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	10.332,03	10.332,03	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	73.417,77	38.417,77	0,00
19210000	Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19219900	Indenizações Diversas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19220000	Restituições	25.000,00	73.417,77	48.417,77	0,00
19229900	Outras Restituições	25.000,00	73.417,77	48.417,77	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	25.000,00	73.417,77	48.417,77	0,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	72.883,96	47.883,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	533,81	533,81	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	100.000,00	36.835,37	0,00	63.164,63
19909900	Outras Receitas	100.000,00	36.835,37	0,00	63.164,63
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	36.835,37	0,00	63.164,63

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	100.000,00	36.835,37	0,00	63.164,63
20000000	Receitas de Capital	2.731.255,00	1.066.459,01	0,00	1.664.795,99
21000000	Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
22000000	Alienação de Bens	200.000,00	191.595,00	0,00	8.405,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	191.595,00	0,00	8.405,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	191.595,00	0,00	8.405,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	191.595,00	0,00	8.405,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	200.000,00	191.595,00	0,00	8.405,00
24000000	Transferências de Capital	1.031.255,00	874.864,01	0,00	156.390,99
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	905.005,00	740.242,64	0,00	164.762,36
24180000	Transferências da União	905.005,00	740.242,64	0,00	164.762,36
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	330.000,00	740.242,64	410.242,64	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	330.000,00	199.092,64	0,00	130.907,36
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	330.000,00	199.092,64	0,00	130.907,36
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	541.150,00	541.150,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	541.150,00	541.150,00	0,00
24189900	Outras Transferências da União	555.005,00	0,00	0,00	555.005,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	555.005,00	0,00	0,00	555.005,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	555.005,00	0,00	0,00	555.005,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.250,00	134.621,37	8.371,37	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	126.250,00	134.621,37	8.371,37	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.250,00	134.621,37	8.371,37	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	116.250,00	134.621,37	18.371,37	0,00
	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	116.250,00	34.621,37	0,00	81.628,63
	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
10000000	Receitas Correntes	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
17000000	Transferências Correntes	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
17180000	Transferências da União - Específica E/M	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
17180100	Participação na Receita da União	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-3.631,18	0,00	3.631,18

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.653.800,00	-2.637.925,45	15.874,55	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.653.800,00	-2.637.925,45	15.874,55	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.653.800,00	-2.637.925,45	15.874,55	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.489.800,00	-1.382.718,78	107.081,22	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-1.489.800,00	-1.382.718,78	107.081,22	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.489.800,00	-1.382.718,78	107.081,22	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.300.000,00	-1.365.367,75	0,00	65.367,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.300.000,00	-1.365.367,75	0,00	65.367,75
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	-140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	-40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00	-17.351,03	0,00	11.351,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.000,00	-17.351,03	0,00	11.351,03
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	-3.800,00	0,00	3.800,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.800,00	0,00	3.800,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.164.000,00	-1.255.206,67	0,00	91.206,67
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.164.000,00	-1.255.206,67	0,00	91.206,67
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.164.000,00	-1.255.206,67	0,00	91.206,67
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.050.000,00	-1.131.322,16	0,00	81.322,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.050.000,00	-1.131.322,16	0,00	81.322,16
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00	-106.465,75	0,00	6.465,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-100.000,00	-106.465,75	0,00	6.465,75
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00	-17.418,76	0,00	3.418,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.000,00	-17.418,76	0,00	3.418,76
	Totais	25.900.000,00	24.662.208,43	0,00	1.237.791,57

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito Municipal	621.500,00	0,00	621.500,00	557.822,78	63.677,22
02001.04	Administração	465.000,00	0,00	465.000,00	430.411,49	34.588,51
02001.04.122	Administração Geral	465.000,00	0,00	465.000,00	430.411,49	34.588,51
02001.04.122.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	465.000,00	0,00	465.000,00	430.411,49	34.588,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	407.250,00	0,00	407.250,00	386.984,55	20.265,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				328.292,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				303.449,25	
3.1.90.11.43	13º salário				24.843,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.692,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.692,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.750,00	0,00	57.750,00	43.426,94	14.323,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.490,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.490,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				367,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				39,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				328,70	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.385,89	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.215,89	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				183,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				138,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				45,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.14	Direitos da Cidadania	156.500,00	0,00	156.500,00	127.411,29	29.088,71
02001.14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	156.500,00	0,00	156.500,00	127.411,29	29.088,71
02001.14.243.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	156.500,00	0,00	156.500,00	127.411,29	29.088,71

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	112.500,00	0,00	112.500,00	110.581,35	1.918,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.489,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.969,10	
3.1.90.11.43	13º salário				6.520,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.091,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.091,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	16.099,94	22.900,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.915,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.915,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.737,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.874,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				48,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				508,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				148,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31,91	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				125,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				180,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.655,41	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				562,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				457,78	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.497,39	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de				2.497,39	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Comunicação de Dados)				2.497,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114,40	
3.3.90.47.10	taxas				114,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	730,00	4.270,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				730,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				360,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				370,00	
02002	Secretaria de Administração	3.127.840,38	0,00	3.127.840,38	2.920.799,01	207.041,37
02002.04	Administração	3.127.840,38	0,00	3.127.840,38	2.920.799,01	207.041,37
02002.04.122	Administração Geral	2.853.284,13	0,00	2.853.284,13	2.670.126,79	183.157,34
02002.04.122.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.853.284,13	0,00	2.853.284,13	2.670.126,79	183.157,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.239.888,52	0,00	1.239.888,52	1.119.509,30	120.379,22
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				162.887,01	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				14.807,91	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				148.079,10	
3.1.90.03.00	Pensões				112.473,57	
3.1.90.03.01	civis				102.419,70	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				10.053,87	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				598.520,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				559.898,98	
3.1.90.11.43	13º salário				38.621,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				221.390,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				221.390,45	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				21.228,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				21.228,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.009,86	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.009,86	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	112.687,00	0,00	112.687,00	112.687,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				112.687,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				7.363,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				105.324,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.438.208,61	0,00	1.438.208,61	1.410.898,69	27.309,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.986,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.986,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				155.907,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.186,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.838,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.467,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.474,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.928,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.237,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.133,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31.498,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				26.271,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				26,68	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				713,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				220,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.910,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.770,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.770,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				49.970,64	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				49.970,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.656,19	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.656,19	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				749.770,40	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				108.450,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				119.882,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				460,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				21.686,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				254,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				132.726,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.276,90	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				22.644,16	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				990,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.040,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.810,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				8.168,72	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.192,96	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				106.782,27	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				930,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				194.106,93	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.061,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				83.120,84	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				220,75	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				31.108,30	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				15.791,79	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				36.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.915,29	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				3.915,29	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				43.719,91	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				43.719,91	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				296.081,96	
3.3.90.93.02	restituições				8.081,96	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				288.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.500,00	0,00	62.500,00	27.031,80	35.468,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.031,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.048,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.720,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.263,80	
02002.04.123	Administração Financeira	274.556,25	0,00	274.556,25	250.672,22	23.884,03
02002.04.123.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	274.556,25	0,00	274.556,25	250.672,22	23.884,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	219.103,75	0,00	219.103,75	204.201,29	14.902,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				173.668,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				157.372,04	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.590,00	
3.1.90.11.43	13º salário				11.706,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.532,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.532,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.452,50	0,00	55.452,50	46.470,93	8.981,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.260,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.260,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.000,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.850,33	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				2.850,33	
02004	Secretaria de Relações Institucionais	58.250,00	0,00	58.250,00	53.501,95	4.748,05
02004.04	Administração	58.250,00	0,00	58.250,00	53.501,95	4.748,05
02004.04.122	Administração Geral	58.250,00	0,00	58.250,00	53.501,95	4.748,05
02004.04.122.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	58.250,00	0,00	58.250,00	53.501,95	4.748,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.750,00	0,00	20.750,00	16.801,95	3.948,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.483,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.328,03	
3.1.90.11.43	13º salário				1.155,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.318,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.318,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.500,00	0,00	37.500,00	36.700,00	800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.700,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.700,00	
02005	Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável	121.700,00	0,00	121.700,00	106.279,15	15.420,85
02005.18	Gestão Ambiental	121.700,00	0,00	121.700,00	106.279,15	15.420,85
02005.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	121.700,00	0,00	121.700,00	106.279,15	15.420,85
02005.18.541.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	121.700,00	0,00	121.700,00	106.279,15	15.420,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	98.750,00	0,00	98.750,00	92.067,77	6.682,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				79.017,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				76.046,06	
3.1.90.11.43	13º salário				2.971,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.049,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.049,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.500,00	0,00	22.500,00	13.761,38	8.738,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.700,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.700,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.417,32	
3.3.90.33.01	passagens para o país				942,56	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				474,76	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				644,06	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				644,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				450,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				450,00	
02006	Sec. de Comunicação Social e Turismo	87.500,00	0,00	87.500,00	78.802,64	8.697,36
02006.23	Comércio e Serviços	87.500,00	0,00	87.500,00	78.802,64	8.697,36
02006.23.695	Turismo	87.500,00	0,00	87.500,00	78.802,64	8.697,36
02006.23.695.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	87.500,00	0,00	87.500,00	78.802,64	8.697,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.500,00	0,00	67.500,00	63.152,64	4.347,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.241,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.301,54	
3.1.90.11.43	13º salário				3.940,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.910,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.910,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.650,00	4.350,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				270,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				270,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				285,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				285,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.095,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				11.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.795,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007	Secretaria de Educação e Cultura	7.334.356,50	0,00	7.334.356,50	6.814.078,12	520.278,38
02007.10	Saúde	133.570,99	0,00	133.570,99	122.305,65	11.265,34
02007.10.306	Alimentação e Nutrição	133.570,99	0,00	133.570,99	122.305,65	11.265,34
02007.10.306.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	133.570,99	0,00	133.570,99	122.305,65	11.265,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.570,99	0,00	133.570,99	122.305,65	11.265,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				122.305,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				122.305,65	
02007.12	Educação	6.883.735,51	0,00	6.883.735,51	6.436.227,10	447.508,41
02007.12.361	Ensino Fundamental	5.689.846,93	0,00	5.689.846,93	5.283.047,63	406.799,30
02007.12.361.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	422.295,35	0,00	422.295,35	414.412,40	7.882,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.625,00	0,00	5.625,00	0,00	5.625,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	416.670,35	0,00	416.670,35	414.412,40	2.257,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				414.412,40	
4.4.90.51.07	reforma				151.434,02	
4.4.90.51.98	obras contratadas				262.978,38	
02007.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.497.088,96	0,00	4.497.088,96	4.219.645,00	277.443,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.017.122,77	0,00	3.017.122,77	2.896.969,28	120.153,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.269.036,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.105.799,75	
3.1.90.11.43	13º salário				163.236,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				516.587,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				516.587,25	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				103.641,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				103.641,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.704,46	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.704,46	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.800,00	0,00	9.800,00	9.800,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				9.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				9.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.356.631,29	0,00	1.356.631,29	1.217.479,82	139.151,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.510,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.510,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				668.235,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				166.744,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.215,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.730,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.780,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				49.154,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.383,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.339,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				38.768,21	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				121.344,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				37.597,23	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				320,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				72.060,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				80.996,60	
3.3.90.30.42	ferramentas				236,46	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.045,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				49.519,30	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				100,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				100,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				84.509,30	
3.3.90.32.01	livros didáticos				84.509,30	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.544,69	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				28.194,69	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				390.111,43	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.779,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				42.563,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.770,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				24.548,49	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				16.784,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39.674,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.003,73	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				790,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				83.009,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				142,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				165.501,88	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				144,14	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.268,07	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.611,20	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integram Pacote de Comunicação de Dados)				12.656,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.200,50	
3.3.90.47.10	taxas				2.789,82	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.410,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.534,90	0,00	113.534,90	95.395,90	18.139,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				95.395,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				16.392,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				19.238,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.185,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.202,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				44.415,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.963,00	
02007.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	770.462,62	0,00	770.462,62	648.990,23	121.472,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	317.000,00	0,00	317.000,00	296.789,87	20.210,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				145.473,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				135.802,15	
3.1.90.11.43	13º salário				9.671,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.196,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.196,66	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				120.120,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				120.120,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	452.029,97	0,00	452.029,97	352.200,36	99.829,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.569,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.569,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				312.282,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				225.672,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				495,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.016,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				83.041,01	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.002,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.054,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				90,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				90,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.662,43	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				290,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.011,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.418,53	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.923,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.418,84	
3.3.90.47.10	taxas				11.418,84	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.177,55	
3.3.90.93.02	restituições				12.177,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.432,65	0,00	1.432,65	0,00	1.432,65
02007.12.362	Ensino Médio	10.025,00	0,00	10.025,00	5.900,00	4.125,00
02007.12.362.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	10.025,00	0,00	10.025,00	5.900,00	4.125,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	625,00	0,00	625,00	0,00	625,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.400,00	0,00	9.400,00	5.900,00	3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.900,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				5.900,00	
02007.12.364	Ensino Superior	1.625,00	0,00	1.625,00	0,00	1.625,00
02007.12.364.02.000016	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.625,00	0,00	1.625,00	0,00	1.625,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	625,00	0,00	625,00	0,00	625,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02007.12.365	Educação Infantil	1.106.538,58	0,00	1.106.538,58	1.095.129,47	11.409,11
02007.12.365.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	152.239,08	0,00	152.239,08	145.969,94	6.269,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	151.239,08	0,00	151.239,08	145.969,94	5.269,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				145.969,94	
4.4.90.51.07	reforma				145.969,94	
02007.12.365.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	954.299,50	0,00	954.299,50	949.159,53	5.139,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	890.000,00	0,00	890.000,00	889.734,31	265,69

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				734.959,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				682.192,71	
3.1.90.11.43	13º salário				52.766,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				153.294,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				153.294,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.480,13	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.480,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.498,25	0,00	58.498,25	55.181,02	3.317,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.695,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.817,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.275,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				436,59	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				310,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.403,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				32.264,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				992,26	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				31,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				966,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.623,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.555,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.150,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.867,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.050,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				861,70	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				861,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.801,25	0,00	5.801,25	4.244,20	1.557,05

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.244,20	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.450,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				440,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.721,70	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				632,50	
02007.12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02007.12.366.02.000013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02007.12.367	Educação Especial	65.700,00	0,00	65.700,00	52.150,00	13.550,00
02007.12.367.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.700,00	0,00	65.700,00	52.150,00	13.550,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	63.700,00	0,00	63.700,00	52.150,00	11.550,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.150,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				10.150,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				42.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02007.13	Cultura	200.000,00	0,00	200.000,00	186.905,57	13.094,43
02007.13.392	Difusão Cultural	200.000,00	0,00	200.000,00	186.905,57	13.094,43
02007.13.392.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	186.905,57	13.094,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	186.905,57	13.094,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.560,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.000,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.814,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				606,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.139,65	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.806,40	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.01	premiações culturais				3.506,40	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.039,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.354,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				115.685,00	
02007.27	Desporto e Lazer	117.050,00	0,00	117.050,00	68.639,80	48.410,20
02007.27.812	Desporto Comunitário	117.050,00	0,00	117.050,00	68.639,80	48.410,20
02007.27.812.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	117.050,00	0,00	117.050,00	68.639,80	48.410,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.500,00	0,00	67.500,00	34.205,32	33.294,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.157,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.828,02	
3.1.90.11.43	13º salário				2.329,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.047,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.047,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.550,00	0,00	49.550,00	34.434,48	15.115,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.967,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.606,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.071,79	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.143,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.145,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.816,74	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.816,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.825,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.473,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.640,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.712,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02008	Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente	378.813,00	0,00	378.813,00	327.252,82	51.560,18
02008.20	Agricultura	378.813,00	0,00	378.813,00	327.252,82	51.560,18
02008.20.606	Extensão Rural	378.813,00	0,00	378.813,00	327.252,82	51.560,18
02008.20.606.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	378.813,00	0,00	378.813,00	327.252,82	51.560,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	117.750,00	0,00	117.750,00	117.343,60	406,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				96.912,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.527,87	
3.1.90.11.43	13º salário				6.384,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.484,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.484,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.947,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.947,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	207.313,00	0,00	207.313,00	199.909,22	7.403,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.095,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.095,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150.267,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				118.945,81	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				185,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.980,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.059,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				95,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.432,59	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				983,99	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.397,84	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				39.398,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.652,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114,40	
3.3.90.47.10	taxas				114,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.750,00	0,00	53.750,00	10.000,00	43.750,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				10.000,00	
02009	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	5.064.204,95	0,00	5.064.204,95	3.211.471,33	1.852.733,62
02009.06	Segurança Pública	261.492,14	0,00	261.492,14	144.947,54	116.544,60
02009.06.181	Policimento	249.992,14	0,00	249.992,14	140.485,49	109.506,65
02009.06.181.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	179.638,90	0,00	179.638,90	121.848,39	57.790,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.638,90	0,00	89.638,90	48.638,70	41.000,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.878,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				335,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				135,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.788,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.049,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.400,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.160,48	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.714,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.507,40	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.222,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.145,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.420,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.445,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				290,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.724,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.567,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.164,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.700,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114,40	
3.3.90.47.10	taxas				114,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	73.209,69	16.790,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				45.456,35	
4.4.90.51.98	obras contratadas				45.456,35	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.753,34	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.354,27	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				990,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.998,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				21.411,07	
02009.06.181.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	70.353,24	0,00	70.353,24	18.637,10	51.716,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.353,24	0,00	70.353,24	18.637,10	51.716,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.679,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.669,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				453,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.016,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.556,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				569,29	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				287,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.127,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.957,33	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				87,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				987,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.113,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.770,00	
02009.06.182	Defesa Civil	11.500,00	0,00	11.500,00	4.462,05	7.037,95
02009.06.182.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	11.500,00	0,00	11.500,00	4.462,05	7.037,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.462,05	7.037,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.737,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.717,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				139,99	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				37,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				47,48	
02009.15	Urbanismo	2.562.127,88	0,00	2.562.127,88	962.975,30	1.599.152,58
02009.15.451	Infra-Estrutura Urbana	626.990,30	0,00	626.990,30	542.882,41	84.107,89
02009.15.451.01.000031	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO	626.990,30	0,00	626.990,30	542.882,41	84.107,89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	626.990,30	0,00	626.990,30	542.882,41	84.107,89
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				542.882,41	
4.4.90.51.98	obras contratadas				542.882,41	
02009.15.452	Serviços Urbanos	1.935.137,58	0,00	1.935.137,58	420.092,89	1.515.044,69
02009.15.452.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	47.459,37	1.502.540,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.459,37	2.540,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.088,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.088,71	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.370,66	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				23.370,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
02009.15.452.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	385.137,58	0,00	385.137,58	372.633,52	12.504,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	384.137,58	0,00	384.137,58	372.633,52	11.504,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.539,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.539,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				366.094,42	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				312.954,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.130,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02009.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02009.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02009.17.512.01.000032	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02009.26	Transporte	2.240.584,93	0,00	2.240.584,93	2.103.548,49	137.036,44
02009.26.782	Transporte Rodoviário	2.240.584,93	0,00	2.240.584,93	2.103.548,49	137.036,44
02009.26.782.02.000024	MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240.584,93	0,00	2.240.584,93	2.103.548,49	137.036,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.057.500,00	0,00	1.057.500,00	1.012.188,85	45.311,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				701.620,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				657.083,59	
3.1.90.11.43	13º salário				44.536,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				125.034,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				125.034,98	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				171.392,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				171.392,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.141,74	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				14.141,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.122.084,93	0,00	1.122.084,93	1.091.359,64	30.725,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				526.854,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				287.547,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				495,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.643,40	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				83.965,01	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				112.172,18	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.097,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.433,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.540,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				35.044,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				6.300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.196,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				513.005,11	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				33.300,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				20,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.522,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.094,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				191.283,37	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				86.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.406,10	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.492,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.849,19	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				204,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				130,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				162.234,03	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				69,38	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.339,55	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.339,55	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				620,38	
3.3.90.47.10	taxas				620,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
02010	Secretaria Distrital de Residência Fuck	22.500,00	0,00	22.500,00	6.483,62	16.016,38
02010.26	Transporte	22.500,00	0,00	22.500,00	6.483,62	16.016,38
02010.26.782	Transporte Rodoviário	22.500,00	0,00	22.500,00	6.483,62	16.016,38
02010.26.782.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	22.500,00	0,00	22.500,00	6.483,62	16.016,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.483,62	8.516,38
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.503,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.041,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.461,29	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.980,40	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.980,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02011	Secretaria de Projetos e Convênios	294.500,00	0,00	294.500,00	236.677,14	57.822,86
02011.04	Administração	294.500,00	0,00	294.500,00	236.677,14	57.822,86
02011.04.122	Administração Geral	294.500,00	0,00	294.500,00	236.677,14	57.822,86
02011.04.122.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIO	294.500,00	0,00	294.500,00	236.677,14	57.822,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	211.922,53	38.077,47

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				183.287,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				170.556,37	
3.1.90.11.43	13º salário				12.731,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.634,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.634,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.500,00	0,00	42.500,00	24.264,61	18.235,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.865,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.865,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				350,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				161,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				189,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.882,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				245,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.004,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.132,53	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				165,88	
3.3.90.47.10	taxas				165,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	490,00	1.510,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				490,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				490,00	
02012	Encargos Gerais do Município	1.568.814,25	0,00	1.568.814,25	1.534.431,07	34.383,18
02012.28	Encargos Especiais	1.568.814,25	0,00	1.568.814,25	1.534.431,07	34.383,18
02012.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.164.464,25	0,00	1.164.464,25	1.137.716,94	26.747,31
02012.28.843.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATATADA	1.164.464,25	0,00	1.164.464,25	1.137.716,94	26.747,31
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	63.750,00	0,00	63.750,00	42.070,25	21.679,75
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				42.070,25	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				2.544,14	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				39.526,11	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.714,25	0,00	1.100.714,25	1.095.646,69	5.067,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				970.936,00	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				970.936,00	
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				124.710,69	
4.6.90.73.01	dívida interna				124.710,69	
02012.28.846	Outros Encargos Especiais	404.350,00	0,00	404.350,00	396.714,13	7.635,87
02012.28.846.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	180.000,00	0,00	180.000,00	173.505,37	6.494,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	173.505,37	6.494,63
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				173.505,37	
3.3.90.91.31	outros precatórios relativos a despesas de pessoal				173.505,37	
02012.28.846.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	224.350,00	0,00	224.350,00	223.208,76	1.141,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	224.350,00	0,00	224.350,00	223.208,76	1.141,24
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				223.208,76	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				223.208,76	
02013	Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02013.99	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02013.99.999	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02013.99.999.02.000038	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02014	Secretaria de Saúde	0,00	135.420,00	135.420,00	135.420,00	0,00
02014.10	Saúde	0,00	135.420,00	135.420,00	135.420,00	0,00
02014.10.301	Atenção Básica	0,00	135.420,00	135.420,00	135.420,00	0,00
02014.10.301.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	135.420,00	135.420,00	135.420,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	135.420,00	135.420,00	135.420,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				135.420,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				135.420,00	
	Total da Unidade Gestora	18.709.979,08	135.420,00	18.845.399,08	15.983.019,63	2.862.379,45

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.504.203,78	36.000,00	1.540.203,78	982.643,58	557.560,20
04001.08	Assistência Social	1.504.203,78	36.000,00	1.540.203,78	982.643,58	557.560,20
04001.08.241	Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04001.08.241.02.000056	APOIO A PESSOAS DA TERCEIRA IDADE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	100.948,48	0,00	100.948,48	5.690,88	95.257,60
04001.08.242.02.000057	APOIO A PESSOAS PORTADORA DE DEFFICIÊNCIA	100.948,48	0,00	100.948,48	5.690,88	95.257,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.948,48	0,00	100.948,48	5.690,88	95.257,60
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				5.690,88	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				5.690,88	
04001.08.244	Assistência Comunitária	1.303.255,30	36.000,00	1.339.255,30	976.952,70	362.302,60
04001.08.244.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.479,94	36.000,00	700.479,94	630.816,67	69.663,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	443.167,35	0,00	443.167,35	426.676,38	16.490,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				355.895,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				327.758,99	
3.1.90.11.43	13º salário				28.136,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.774,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.774,22	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.007,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.007,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	36.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				18.000,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.341,33	0,00	144.341,33	121.907,03	22.434,30
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				7.500,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				7.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.580,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.580,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.969,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.671,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				84,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.508,12	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				504,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				992,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				466,56	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.340,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.013,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				387,29	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.992,13	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.914,70	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.077,43	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.585,82	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.095,82	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.490,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.800,82	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.858,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.325,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.817,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				935,06	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.683,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.127,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.753,59	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.299,36	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.443,46	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				129,90	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				4.313,56	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				35,50	
3.3.90.93.02	restituições				35,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.971,26	0,00	76.971,26	64.233,26	12.738,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				64.233,26	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.099,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				428,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.735,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				59.971,26	
04001.08.244.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	420.584,21	0,00	420.584,21	237.404,02	183.180,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	74.884,28	0,00	74.884,28	54.503,59	20.380,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.204,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.547,82	
3.1.90.11.43	13º salário				1.656,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.299,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.299,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	303.692,20	0,00	303.692,20	181.200,43	122.491,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				141.941,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.882,99	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.098,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				46.363,54	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				15.455,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.164,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.342,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.186,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.778,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.626,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.290,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.197,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.556,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.223,64	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.063,64	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.907,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				240,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.258,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.128,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.548,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.100,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.647,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.162,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				807,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.735,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.872,86	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.039,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.833,86	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				254,65	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				254,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.007,73	0,00	42.007,73	1.700,00	40.307,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.700,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.700,00	
04001.08.244.02.000081	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	109.273,54	0,00	109.273,54	31.176,87	78.096,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.767,35	0,00	67.767,35	9.750,33	58.017,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.671,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.848,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.423,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				650,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				972,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				474,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				302,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				78,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.506,19	0,00	41.506,19	21.426,54	20.079,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.426,54	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.078,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.199,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				15.325,74	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				823,00	
04001.08.244.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	108.917,61	0,00	108.917,61	77.555,14	31.362,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.400,00	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.517,61	0,00	82.517,61	77.555,14	4.962,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.027,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.098,50	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				35.922,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.779,47	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.947,09	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.667,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				980,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.942,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.306,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				383,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.528,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.945,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				520,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				62,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total da Unidade Gestora	1.504.203,78	36.000,00	1.540.203,78	982.643,58	557.560,20

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHis	505.957,69	0,00	505.957,69	217.550,88	288.406,81
06001.16	Habitação	505.957,69	0,00	505.957,69	217.550,88	288.406,81
06001.16.482	Habitação Urbana	505.957,69	0,00	505.957,69	217.550,88	288.406,81
06001.16.482.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	505.957,69	0,00	505.957,69	217.550,88	288.406,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	384.957,69	0,00	384.957,69	217.550,88	167.406,81
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				208.762,49	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				208.762,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.018,39	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.858,39	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				770,00	
3.3.90.47.10	taxas				770,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.500,00	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
	Total da Unidade Gestora	505.957,69	0,00	505.957,69	217.550,88	288.406,81

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.766.218,31	247.270,94	8.013.489,25	6.187.919,61	1.825.569,64
03001.10	Saúde	7.766.218,31	247.270,94	8.013.489,25	6.187.919,61	1.825.569,64
03001.10.301	Atenção Básica	6.969.833,23	247.270,94	7.217.104,17	5.752.750,65	1.464.353,52
03001.10.301.01.000052	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	376.810,20	0,00	376.810,20	92.630,48	284.179,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	376.810,20	0,00	376.810,20	92.630,48	284.179,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				92.630,48	
4.4.90.51.91	obras em andamento				92.630,48	
03001.10.301.01.000053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE	220.000,00	0,00	220.000,00	168.000,00	52.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	168.000,00	52.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				168.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				168.000,00	
03001.10.301.01.000096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1140-01	0,00	47.764,59	47.764,59	0,00	47.764,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	47.764,59	47.764,59	0,00	47.764,59
03001.10.301.01.000102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1160-02	0,00	4.490,14	4.490,14	0,00	4.490,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.490,14	4.490,14	0,00	4.490,14
03001.10.301.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	58.123,67	58.123,67	36.718,52	21.405,15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	58.123,67	58.123,67	36.718,52	21.405,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.718,52	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.670,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				17.081,63	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.261,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.281,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				337,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.153,89	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				934,00	
03001.10.301.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	26.322,41	26.322,41	22.451,81	3.870,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	26.322,41	26.322,41	22.451,81	3.870,60
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.451,81	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.760,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				13.749,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				186,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				685,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.481,17	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				156,64	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				934,00	
03001.10.301.01.000106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1160-04	0,00	102.383,66	102.383,66	50.448,00	51.935,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	102.383,66	102.383,66	50.448,00	51.935,66

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.448,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				15.990,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				34.458,00	
03001.10.301.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.456.570,81	0,00	3.456.570,81	2.981.237,76	475.333,05
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	23.308,56	0,00	23.308,56	23.308,56	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				23.308,56	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				23.308,56	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.991.443,64	0,00	1.991.443,64	1.779.568,63	211.875,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.430.119,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.309.413,81	
3.1.90.11.43	13º salário				120.706,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				323.954,59	
3.1.90.13.01	FGTS				8.915,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				315.038,61	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				25.494,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				25.494,22	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250.096,06	0,00	1.250.096,06	1.115.129,91	134.966,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.405,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.405,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				337.496,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				138.862,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.054,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				107.612,50	
3.3.90.30.09	material farmacológico				53.342,78	
3.3.90.30.10	material odontológico				778,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				3.620,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.214,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				64,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9,28	
3.3.90.30.36	material hospitalar				9.232,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.005,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				700,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.452,96	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.452,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				730.048,34	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.230,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.975,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.020,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.223,60	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				14.450,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.996,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.910,92	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				599.789,34	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				253,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.199,43	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				44,33	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.863,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.682,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.610,02	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				852,42	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				852,42	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.670,92	
3.3.90.47.10	taxas				6.670,92	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				585,60	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				585,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.838,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				2.838,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.780,00	
3.3.90.93.02	restituições				13.780,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	59.110,05	0,00	59.110,05	55.376,69	3.733,36
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.376,69	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				55.376,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	132.612,50	0,00	132.612,50	7.853,97	124.758,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.853,97	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				0,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.697,63	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				390,34	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				748,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.018,00	
03001.10.301.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	751.807,79	0,00	751.807,79	725.018,36	26.789,43

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	355.592,94	0,00	355.592,94	346.212,25	9.380,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				274.901,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				258.322,01	
3.1.90.11.43	13º salário				16.579,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.310,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.310,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	389.964,85	0,00	389.964,85	378.806,11	11.158,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				240,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				240,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				284.600,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				78.509,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				10.662,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.308,52	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.941,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				16.451,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.829,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				25,35	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.293,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.084,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				752,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				658,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.140,04	
3.3.90.30.36	material hospitalar				129.455,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.222,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.265,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				962,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				962,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.660,72	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				840,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				159,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				625,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.135,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				30.600,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				9.428,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.135,86	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.102,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				240,04	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.258,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.473,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.661,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				343,20	
3.3.90.47.10	taxas				343,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
03001.10.301.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	437.306,80	0,00	437.306,80	330.999,54	106.307,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	422.306,80	0,00	422.306,80	330.987,99	91.318,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				245.059,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				227.950,73	
3.1.90.11.43	13º salário				17.109,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.369,46	
3.1.90.13.01	FGTS				21.352,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.016,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.558,60	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.558,60	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11,55	14.988,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11,55	
03001.10.301.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	111.472,39	0,00	111.472,39	68.443,51	43.028,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	92.722,39	0,00	92.722,39	68.440,36	24.282,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.285,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.105,14	
3.1.90.11.43	13º salário				2.180,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.384,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.384,43	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.770,60	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.770,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.750,00	0,00	18.750,00	3,15	18.746,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3,15	
03001.10.301.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	344.112,44	0,00	344.112,44	339.670,47	4.441,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	344.112,44	0,00	344.112,44	339.670,47	4.441,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				272.174,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				255.486,06	
3.1.90.11.43	13º salário				16.688,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.496,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.496,22	
03001.10.301.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	263.560,45	0,00	263.560,45	170.570,99	92.989,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	219.310,45	0,00	219.310,45	158.502,69	60.807,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				128.374,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				122.449,83	
3.1.90.11.43	13º salário				5.924,69	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.128,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.128,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.250,00	0,00	44.250,00	12.068,30	32.181,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.978,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.897,34	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				17,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.798,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				823,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.154,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.795,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.194,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.296,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				790,17	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				80,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				44,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				111,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				554,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.10.301.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	259.324,84	0,00	259.324,84	198.801,81	60.523,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.270,00	0,00	65.270,00	43.652,17	21.617,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.652,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.652,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.054,84	0,00	194.054,84	155.149,64	38.905,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				154.162,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.127,73	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				421,63	
3.3.90.30.09	material farmacológico				52.161,24	
3.3.90.30.10	material odontológico				26.758,77	
3.3.90.30.16	material de expediente				393,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				51,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				488,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.387,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				54.715,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				252,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.345,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				905,55	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				20,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				294,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				146,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				399,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,39	
3.3.90.47.10	taxas				81,39	
03001.10.301.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	501.143,27	0,00	501.143,27	411.956,00	89.187,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	232.500,00	0,00	232.500,00	220.052,25	12.447,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				180.145,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				164.916,94	
3.1.90.11.43	13º salário				15.228,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.907,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.907,11	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.674,32	0,00	27.674,32	3.000,00	24.674,32

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				3.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	228.468,95	0,00	228.468,95	186.713,96	41.754,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.387,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.387,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.050,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.219,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				57.091,57	
3.3.90.30.09	material farmacológico				3.644,79	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.055,39	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.528,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				27,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				756,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				269,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.725,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				9.240,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.652,68	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.343,17	
3.3.90.30.30	material para comunicações				79,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.033,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				371,43	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.010,84	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.488,20	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				23.488,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.658,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				680,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				35,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.186,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.161,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.872,98	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				10.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				425,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.240,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.213,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.843,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				130,00	
3.3.90.47.10	taxas				130,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	2.189,79	10.310,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.189,79	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.189,79	
03001.10.301.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	146.104,17	0,00	146.104,17	90.877,77	55.226,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.104,17	0,00	146.104,17	90.877,77	55.226,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				90.858,37	
3.3.90.30.09	material farmacológico				90.858,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19,40	
03001.10.301.02.000095	Manutenção das atividades da residência terapeutica - CAPS	101.620,07	0,00	101.620,07	64.925,63	36.694,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.620,07	0,00	96.620,07	64.925,63	31.694,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.868,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.674,68	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.773,07	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.451,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				575,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.159,15	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.074,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.160,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.242,84	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.242,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.814,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.904,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				909,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.10.301.02.000103	Reforma UBS Residência Fuck - Proposta 11455792000115002	0,00	5.958,73	5.958,73	0,00	5.958,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.958,73	5.958,73	0,00	5.958,73
03001.10.301.02.000104	Reforma UBS Waldemiro Homeniuk - Zona Leste - Proposta 11455792000115007	0,00	2.227,74	2.227,74	0,00	2.227,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.227,74	2.227,74	0,00	2.227,74
03001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	618.063,27	0,00	618.063,27	391.818,85	226.244,42
03001.10.302.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	618.063,27	0,00	618.063,27	391.818,85	226.244,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.376,60	0,00	1.376,60	0,00	1.376,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	153.000,00	0,00	153.000,00	150.035,16	2.964,84
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				150.035,16	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				150.035,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	463.186,67	0,00	463.186,67	241.783,69	221.402,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.774,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.814,68	
3.3.90.30.09	material farmacológico				35.889,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.070,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.229,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				36.229,50	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				139.665,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.732,09	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				129.875,67	
3.3.90.39.69	seguros em geral				47,48	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.625,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114,40	
3.3.90.47.10	taxas				114,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03001.10.304	Vigilância Sanitária	51.921,92	0,00	51.921,92	6.165,35	45.756,57
03001.10.304.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.921,92	0,00	51.921,92	6.165,35	45.756,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.421,92	0,00	34.421,92	6.165,35	28.256,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.590,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.590,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.279,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				220,00	
3.3.90.30.11	material químico				320,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				597,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				67,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				750,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11,23	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				220,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				47,83	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.296,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				277,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				30,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				62,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.927,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
03001.10.305	Vigilância Epidemiológica	126.399,89	0,00	126.399,89	37.184,76	89.215,13
03001.10.305.02.000050	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	126.399,89	0,00	126.399,89	37.184,76	89.215,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.906,16	0,00	30.906,16	8.622,97	22.283,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.422,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.422,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.200,97	
3.1.90.13.01	FGTS				594,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.606,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.743,73	0,00	51.743,73	28.561,79	23.181,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.166,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.313,51	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.059,52	
3.3.90.30.11	material químico				36,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				103,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.213,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				319,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				110,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.073,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				825,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				82,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				158,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				158,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.762,98	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				340,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.840,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.287,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.250,43	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114,40	
3.3.90.47.10	taxas				114,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.750,00	0,00	43.750,00	0,00	43.750,00
	Total da Unidade Gestora	7.766.218,31	247.270,94	8.013.489,25	6.187.919,61	1.825.569,64

Unidade Gestora: Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	38.750,00	0,00	38.750,00	6.858,39	31.891,61
05001.08	Assistência Social	38.750,00	0,00	38.750,00	6.858,39	31.891,61
05001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	38.750,00	0,00	38.750,00	6.858,39	31.891,61
05001.08.243.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	38.750,00	0,00	38.750,00	6.858,39	31.891,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.500,00	0,00	37.500,00	6.858,39	30.641,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.858,39	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.858,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	38.750,00	0,00	38.750,00	6.858,39	31.891,61

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Veradores	1.003.500,00	0,00	1.003.500,00	977.984,95	25.515,05
01001.01	Legislativa	1.003.500,00	0,00	1.003.500,00	977.984,95	25.515,05
01001.01.031	Ação Legislativa	1.003.500,00	0,00	1.003.500,00	977.984,95	25.515,05
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.003.500,00	0,00	1.003.500,00	977.984,95	25.515,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	824.000,00	0,00	824.000,00	823.659,77	340,23
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				16.135,94	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				16.135,94	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				667.072,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				612.177,51	
3.1.90.11.43	13º salário				51.086,14	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.809,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				140.450,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				140.450,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	179.500,00	0,00	179.500,00	154.325,18	25.174,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				87.555,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				87.555,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.492,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				83,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.900,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				280,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.342,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				990,59	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.496,71	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.374,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				23,98	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.663,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.663,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.480,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.847,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				19.511,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				75,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				320,61	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				14.040,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				180,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				109,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.397,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.994,01	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.994,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				779,73	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				779,73	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.360,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	1.003.500,00	0,00	1.003.500,00	977.984,95	25.515,05
	Total Geral	29.528.608,86	418.690,94	29.947.299,80	24.355.977,04	5.591.322,76

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.900.000,00	25.900.000,00	24.662.208,43	-1.237.791,57
Receitas Correntes (I)	23.168.745,00	23.168.745,00	23.595.749,42	427.004,42
Receita Tributária	4.484.514,25	4.484.514,25	3.840.799,92	-643.714,33
Receitas de Contribuições	310.000,00	310.000,00	365.243,63	55.243,63
Receita Patrimonial	185.350,00	185.350,00	98.633,72	-86.716,28
Receita Agropecuária	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências Correntes	17.998.880,75	17.998.880,75	19.146.379,03	1.147.498,28
Outras Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	144.693,12	9.693,12
Receitas de Capital (II)	2.731.255,00	2.731.255,00	1.066.459,01	-1.664.795,99
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	191.595,00	-8.405,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.031.255,00	1.031.255,00	874.864,01	-156.390,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.900.000,00	25.900.000,00	24.662.208,43	-1.237.791,57
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	25.900.000,00	25.900.000,00	24.662.208,43	-1.237.791,57
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	25.900.000,00	25.900.000,00	24.662.208,43	-1.237.791,57
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.644.503,30		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	25.870.000,00	29.917.299,80	24.355.977,04	23.816.241,57	23.512.481,89	5.561.322,76
Despesas Correntes (IX)	20.287.113,00	24.242.368,20	21.342.441,64	21.150.864,27	20.847.104,59	2.899.926,56
Pessoal e Encargos Sociais	10.547.696,80	13.039.916,65	12.076.310,69	12.076.310,69	11.925.471,73	963.605,96
Juros e Encargos da Dívida	63.750,00	63.750,00	42.070,25	42.070,25	42.070,25	21.679,75
Outras Despesas Correntes	9.675.666,20	11.138.701,55	9.224.060,70	9.032.483,33	8.879.562,61	1.914.640,85
Despesas de Capital (X)	5.582.887,00	5.674.931,60	3.013.535,40	2.665.377,30	2.665.377,30	2.661.396,20
Investimentos	3.864.172,75	4.574.217,35	1.917.888,71	1.569.730,61	1.569.730,61	2.656.328,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.718.714,25	1.100.714,25	1.095.646,69	1.095.646,69	1.095.646,69	5.067,56
Reserva de Contingência (XI)	30.000,00	30.000,00				30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	25.900.000,00	29.947.299,80	24.355.977,04	23.816.241,57	23.512.481,89	5.591.322,76
Superávit (XIV)			306.231,39			-306.231,39
TOTAL (XV = XIII + XIV)	25.900.000,00	29.947.299,80	24.662.208,43	23.816.241,57	23.512.481,89	5.285.091,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	88.272,20	44.124,42	44.124,42	0,00	44.147,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	88.272,20	44.124,42	44.124,42	0,00	44.147,78
Despesas de Capital	0,00	642.931,21	416.333,24	416.333,24	226.597,97	0,00
Investimentos	0,00	642.931,21	416.333,24	416.333,24	226.597,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	731.203,41	460.457,66	460.457,66	226.597,97	44.147,78

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MONTE CASTELO
Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	45.121,60	304,06	304,06	4.890,05	40.231,55
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	304,06	304,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.121,60	0,00	0,00	4.890,05	40.231,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.121,60	304,06	304,06	4.890,05	40.231,55



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	24.662.208,43	25.455.217,10
Ordinária	9.691.080,76	11.454.654,97
Vinculada	14.971.127,67	14.000.562,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.824.498,35	4.694.888,62
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.824.498,35	4.694.888,62
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.706.574,91	2.495.212,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	539.735,47	731.203,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	303.759,68	304,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.863.079,76	1.763.705,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.912.876,74	1.399.163,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.909.105,10	1.392.840,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.771,64	6.323,09
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	35.106.158,43	34.044.482,23





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	24.355.977,04	24.319.182,43
Ordinária	8.912.447,58	9.349.512,46
Vinculada	15.443.529,46	14.969.669,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.824.498,35	4.694.888,62
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.824.498,35	4.694.888,62
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.320.806,13	2.117.534,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	460.457,66	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	304,06	355.338,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.860.044,41	1.762.195,92
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.604.876,91	2.912.876,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.591.879,89	2.909.105,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.997,02	3.771,64
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	35.106.158,43	34.044.482,23




Município de MONTE CASTELO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.691.080,76
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.691.080,76
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.450.632,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.664.842,82
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.892,53
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	365.370,27
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.644,10
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.456,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.387,50
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.188.258,86
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.458.839,38
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	52.693,15
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	233.227,93
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.570,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	546.425,26
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	284.757,29
	36 - Salário-Educação	404.219,63
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	212.217,52
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.288.113,49
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.691,83
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26,70
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	192.417,45
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	17.612.684,30





Município de MONTE CASTELO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

27.303.765,06



**Município de MONTE CASTELO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.641.556,63
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.641.556,63
	TOTAL GERAL (I + II)	2.641.556,63




Município de MONTE CASTELO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.912.447,58
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.912.447,58
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	977.984,95
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.975.411,24
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.051.519,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.747,60
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	366.818,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.063,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.691,01
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.882,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.719.537,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.028.711,68
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	91.157,83
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	246.008,91
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	56.876,36
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	542.644,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	320.640,34
	36 - Salário-Educação	373.108,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	206.228,07
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.085.952,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	108.702,71
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.843,49
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	15.443.529,46
	TOTAL GERAL (I + II)	24.355.977,04




Município de MONTE CASTELO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	743.419,26
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	743.419,26
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.648,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	93.380,37
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.508,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	123.320,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.568,88
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	78.528,94
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	110.635,72
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	89.002,84
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	144.613,73
	36 - Salário-Educação	24.647,10
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18.079,64
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	905.809,66
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.976,42
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.165.685,84
	TOTAL GERAL (I + II)	2.909.105,10





Município de MONTE CASTELO

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.325,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.325,43
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	368,70
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.293,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	251,69
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	532,33
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	2.446,21
	TOTAL GERAL (I + II)	3.771,64




Município de MONTE CASTELO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.139.205,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.139.205,46
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	234.155,23
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.317,19
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	177,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	838,65
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.481,58
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.421,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.637,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.446,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	78.525,96
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	40.064,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	54.214,28
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	56.329,38
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	409.963,21
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	109.052,30
	36 - Salário-Educação	59.998,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	24.009,38
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.128.498,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.965,54
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	287,76
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	78.289,97
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.452.674,43
	TOTAL GERAL (I + II)	3.591.879,89




Município de MONTE CASTELO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.884,94
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.884,94
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237,91
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.436,66
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	126,84
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.310,67
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	11.112,08
	TOTAL GERAL (I + II)	12.997,02



**Município de MONTE CASTELO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.591.879,89	2.909.105,10
Créditos a Curto Prazo	211.677,27	11.267,64
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	211.677,27	11.267,64
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.266.032,25	4.252.906,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	45.655,98	223.582,44
Total do Ativo Circulante	8.115.245,39	7.396.862,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.071.052,42	5.169.056,34
Créditos a Longo Prazo	5.067.206,42	5.165.210,34
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.960.728,47	5.058.732,39
Dívida Ativa Não Tributária	106.477,95	106.477,95

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.846,00	3.846,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	21.885.219,55	21.449.480,52
Bens Móveis	7.231.576,13	6.980.319,14
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.896.722,61	-1.131.605,29
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.390.368,60	16.092.961,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-840.002,57	-492.195,21
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	26.956.271,97	26.618.536,86
TOTAL DO ATIVO	35.071.517,36	34.015.398,91

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	229.366,16	70.313,77
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	182.955,93	45.121,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.941,14	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	59.721,04	56.685,69
Total do Passivo Circulante	483.984,27	172.121,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.112.989,36	2.633.541,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	552.591,95	1.523.527,95
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	78.002,41
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	4.665.581,31	4.235.072,34
TOTAL DO PASSIVO	5.149.565,58	4.407.193,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	25.536.683,23	25.536.683,23
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.385.268,55	4.071.522,28
Resultado do Exercício	313.746,27	1.499.863,30
Resultado de Exercícios Anteriores	4.071.522,28	2.583.137,80
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	-11.478,82
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	29.921.951,78	29.608.205,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.071.517,36	34.015.398,91





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.604.876,91	2.912.876,74
ATIVO PERMANENTE	31.466.640,45	31.102.522,17
Total do Ativo	35.071.517,36	34.015.398,91
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	987.595,52	833.314,76
PASSIVO PERMANENTE	4.744.108,51	4.305.082,05
Total do Passivo	5.731.704,03	5.138.396,81
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	29.339.813,33	28.877.002,10





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.682.099,94	10.497,48
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.682.099,94	10.497,48

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	8.895.120,86	1.567.930,93
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	8.895.120,86	1.567.930,93





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	814.400,48	420.777,89
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	156.825,03	4.067,62
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.860,93	81.116,91
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	177,40	32,47
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	838,65	2.286,44
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.481,58	15.301,31
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.421,30	12.376,10
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.637,47	8.012,16
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.740,52	120.701,48
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.846,24	3.035,87
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	40.064,26	78.528,94
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	54.214,28	66.995,26
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	56.329,38	110.635,72
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	92.783,99	89.002,84
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	108.112,16	143.995,21
36 - Salário-Educação	55.758,48	24.647,10
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	24.004,76	6.197,01
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.074.955,47	884.612,42
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.965,54	6.976,42
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	287,76	261,06
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	37.575,71	1,75
TOTAL	2.617.281,39	2.079.561,98



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.940.510,10	6.401.420,10
Impostos	3.716.967,60	5.753.861,68
Taxas	223.542,50	647.558,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	402.079,00	320.738,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	36.835,37	320.738,40
Contribuição de Iluminação Pública	365.243,63	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	132.142,61	183.651,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	37.109,67	1.278,03
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	95.032,94	182.373,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	26.564.997,51	25.324.293,19
Transferências Intragovernamentais	4.824.498,35	4.694.888,62
Transferências Intergovernamentais	21.740.499,16	20.629.404,57
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	139.837,46	421.227,91

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	56.945,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	78.002,41	257.421,43
Cancelamento de Restos a Pagar	4.890,05	163.806,48
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	804.118,72	534.780,20
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	804.118,72	534.780,20
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	31.983.685,40	33.186.111,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	11.560.941,65	10.865.337,61
Remuneração a Pessoal	9.409.555,01	9.074.775,99
Encargos Patronais	2.075.273,03	1.787.723,06
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	76.113,61	2.838,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	311.772,58	348.967,54
Aposentadorias e Reformas	191.799,01	201.053,69
Pensões	112.473,57	142.503,85
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.500,00	5.410,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.737.827,63	9.246.930,81
Uso de Material de Consumo	3.874.140,49	3.532.021,06
Serviços	4.639.607,32	4.695.032,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.224.079,82	1.019.877,26
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.646.228,32	2.931.816,46
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	42.070,25	58.292,45

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	1.604.158,07	2.873.524,01
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.828.056,00	7.718.173,62
Transferências Intragovernamentais	4.824.498,35	4.694.888,62
Transferências Intergovernamentais	2.637.925,45	2.523.179,61
Transferências às Instituições Privadas	341.738,04	480.312,31
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	23.308,56	18.793,08
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	585,60	1.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	14.927,20
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	14.927,20
Tributárias	257.131,54	210.801,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.732,37	10.034,42
Contribuições	229.399,17	200.767,11
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	327.981,41	349.293,62
Premiações	5.906,40	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	322.075,01	349.293,62
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	31.669.939,13	31.686.248,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	313.746,27	1.499.863,30



Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	30.400.752,43
Receitas derivadas e originárias	4.449.370,39
Transferências correntes recebidas	19.146.379,03
Outros ingressos operacionais	6.805.003,01
Desembolsos	27.827.436,80
Pessoal e demais despesas	20.507.724,78
Juros e encargos da dívida	166.780,94
Transferências concedidas	341.738,04
Outros desembolsos operacionais	6.811.193,04
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	2.573.315,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	191.595,00
Alienações de bens	191.595,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.986.063,85
Aquisição de ativo não circulante	1.986.063,85
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.794.468,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	874.864,01
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	874.864,01
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	970.936,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	970.936,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

-96.071,99

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	682.774,79
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.909.105,10
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	3.591.879,89

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	3.840.799,92
Receita de Contribuições	365.243,63
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	98.633,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	144.693,12
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.449.370,39



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	15.506.850,13
da União	9.625.249,15
de Estados e Distrito Federal	5.881.600,98
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	3.639.528,90
Total das Transferências Recebidas	19.146.379,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	341.738,04
Total das Transferências Concedidas	341.738,04



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Legislativa	977.984,95
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.341.179,91
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	71.148,85
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	875.476,96
Previdência Social	0,00
Saúde	5.739.908,89
Trabalho	0,00
Educação	5.550.646,07
Cultura	186.905,57
Direitos da Cidadania	126.164,21
Urbanismo	416.292,89
Habituação	217.550,88
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	105.829,15
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	303.922,46
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	78.082,64
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.057.807,88
Desporto e Lazer	68.639,80
Encargos Especiais	390.183,67
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.507.724,78





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	166.780,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	166.780,94





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	25.536.683,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.071.522,28	0,00	29.608.205,51
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							313.746,27		313.746,27
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	25.536.683,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385.268,55	0,00	29.921.951,78



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO CONSOLIDADO

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, é composto pela administração direta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação e cultura, serviços urbanos e obras, segurança pública, assistência social, meio ambiente, habitação, abastecimento, agricultura, segurança alimentar, esporte e lazer, turismo, desenvolvimento sustentável e emprego.

Nas Demonstrações Contábeis do Município de Monte Castelo estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta

Prefeitura Municipal de Monte Castelo – PMMC:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Sustentável;
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Distrital da Residência Fuck;
Secretaria Municipal de Projetos, Convênios e Tributação;
Encargos Gerais do Município.

1.2 – Poder Legislativo

Câmara Municipal de Monte Castelo – CMMC.

1.3 – Fundos

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente - FMCA;
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;



2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Monte Castelo foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC n.º 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC n.º 750/93. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontra-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Estão sendo adaptados os sistemas corporativos do município para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, sendo cumprido parcialmente os prazos apresentados aos municípios com menos de 50 mil habitantes até a data de 31/12/2018, conforme quadro abaixo:

Procedimento Contábil Patrimonial Obrigatoriedade Atendimento

Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. 31/12/2020 Sendo adequado.

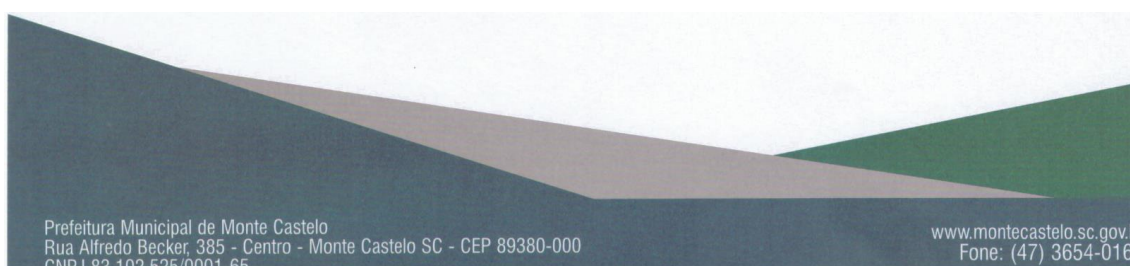
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. 31/12/2020 Sendo adequado.

Evidenciaremos a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2018:

2.1 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. O detalhamento das receitas e despesas intra orçamentárias e a execução dos restos a pagar do exercício de 2017 estão sendo apresentadas em notas explicativas integrante da própria demonstração.





A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

Resultado Orçamentário		
Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadado
Receitas 25.900.000,00	29.947.299,80	24.662.208,43
Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado
Despesas 25.900.000,00	29.947.299,80	24.335.977,04
Resultado Orçamentário - Superávit		306.231,39

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores, em relação à Lei nº 2.530/2017 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2018, foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de Receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de Receitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei nº 2.530/2017 – LOA 2018, representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiros por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R\$ 1.644.503,30. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

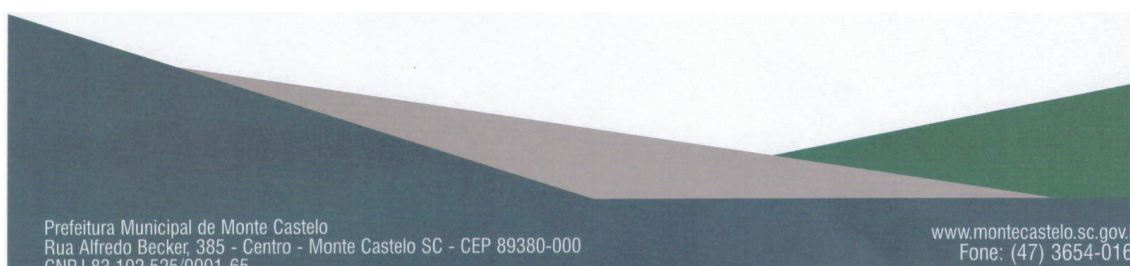
Em 2018 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R\$ 24.662.208,43 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R\$ 24.335.977,04. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2018, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R\$ 306.231,39.

2.2 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e edição.

Assim, o Balanço Financeiro – Anexo 13 contempla duas seções,

Ingressos: Receitas Orçamentárias, Transferências Financeiras Recebidas e Recebimentos Extra-orçamentário, Saldo em Espécie do Exercício Anterior; e





Dispêndios: Despesa Orçamentária, Transferências Financeiras Concedidas e Pagamentos Extra-orçamentário, e o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte.

Porém no confronto do Balanço Financeiro do e-sfinge R\$ 35.106.158,43 (x) sistema Betha R\$ 35.250.738,93, verificamos uma diferença de R\$ 144.580,50 no Total Geral, sendo que nos “Ingressos” esta diferença se dá em função do e-sfinge considerar os valores de salário família (R\$ 2.836,73), salário maternidade (R\$ 934,91) nos saldos em espécie do Exercício anterior e não considerar a movimentação do acumulado no exercício a Crédito, das contas de salário família, auxílio maternidade e RP não processados pagos (R\$ 148.352,14) nos Recebimentos Extra-orçamentários. Ocorrendo a mesma situação nos “Dispêndios”, onde aparece salário família (R\$ 2.757,06) e auxílio maternidade (R\$ 10.239,96) nos saldos em espécie para o Exercício seguinte e não considerar a movimentação do exercício a Débito destas mesmas contas (R\$ 157.577,52) nos Pagamentos Extra-orçamentários.

Desta forma, acreditamos não ter um valor de tamanha relevância, porém iremos solicitar a empresa Betha a configuração do Anexo-13 para ficar idêntico aos parâmetros do e-sfinge.

Mencionamos que embora tivéssemos a previsão de receitas com Operação de Crédito neste exercício a mesma não foi utilizada, sendo que desta forma a mesma colaborou para o não atendimento das Metas de Arrecadação previstas para o exercício de 2018.

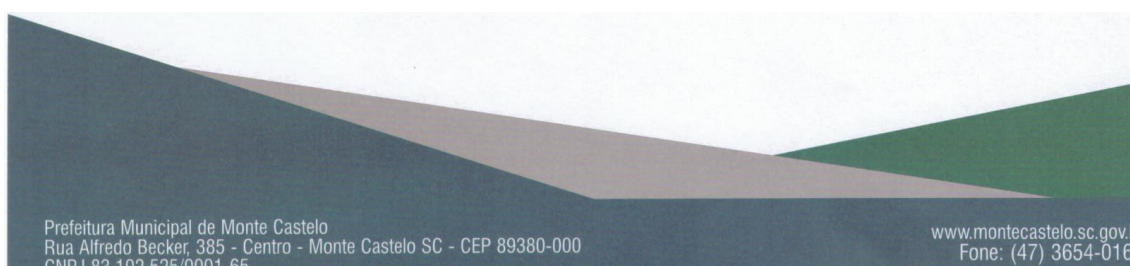
Efetuamos também a apropriação dos seguros contra colisão dos veículos pela equivalência de 1/12 meses, estando desta forma adequado à legislação vigente.

2.3 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

- Critérios de Avaliação do Ativo – Balanço Patrimonial

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.





Efetuamos a correção do item de Receita “Lançamento”, estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, ficando cumprido desta forma o que preconiza a Legislação.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 é de R\$ 3.591.879,89.

Demonstração Fluxo de Caixa 2018	
Fluxo de Caixa líquido das Atividades Operacionais	2.685.715,76
Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Investimento	-1.707.776,34
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamento	2.250.069,33
Caixa e Equivalentes de Caixa inicial	2.909.105,10
Caixa e Equivalentes de Caixa final	3.591.879,89

b) Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Sistema de Gestão Tributária Municipal - GTM até o dia 31/12/2018, sendo os pagamentos convertidos em receita orçamentária.

Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o Lançamento dos valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte (Art. 147 do Código Tributário Nacional – CTN), como o ITBI ou de ofício (Art. 149 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará.

O lançamento no Balanço Patrimonial destes valores como Créditos Tributários a Receber começou a ser efetuado pelo Município a partir de 2013, alinhando assim a exigência do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, com base no fato gerador, conforme prevista no Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

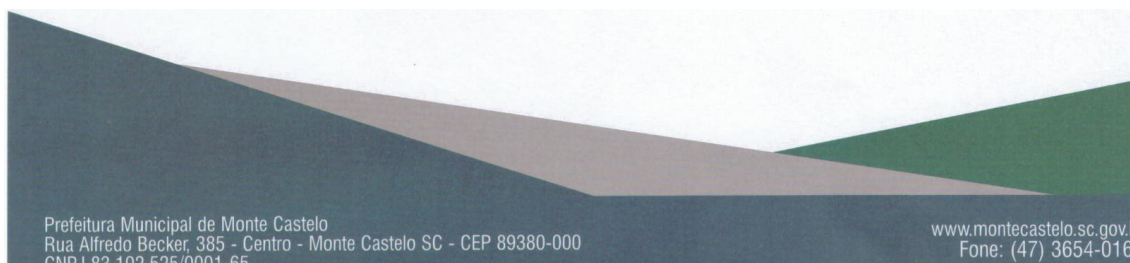
O valor constante na rubrica Créditos Tributários a Receber em 31/12/2018 é de R\$ 211.677,27, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS 211.677,27

IPTU	211.677,27
------	------------

O valor constante na rubrica Dívida Ativa em 31/12/2018 é de R\$ 5.067.206,42, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 4.960.728,47





IPTU	4.936.087,31
TLL	20.802,20
TAS	3.838,96

DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA 106.477,95

TOTAL DÍVIDA ATIVA 5.067.206,42

Os valores evidenciados em Outros Créditos correspondem as Correções Monetárias, Juros e Multas de ITBI, Taxas e outros lançamentos de Competência do Município e que estão em processo de identificação junto a Procuradoria Geral do Município.

A partir de 2015, através do Decreto nº 1756/2015, o Município de Monte Castelo passou a Reconhecer a Prescrição de Créditos Inscritos em Dívida Ativa, provisionar as possíveis Perdas de Crédito tributários inscritos em Dívida Ativa cujo fato gerador tenha ocorrido no período de 1995 a 2008, não cobrados judicialmente, que, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros.

C) Créditos estão avaliados pelo valor de recebimentos, conforme dados abaixo:

CRÉDITOS A CURTO PRAZO 211.677,27

Créditos Inscritos em Dívida Ativa	211.677,27
------------------------------------	------------

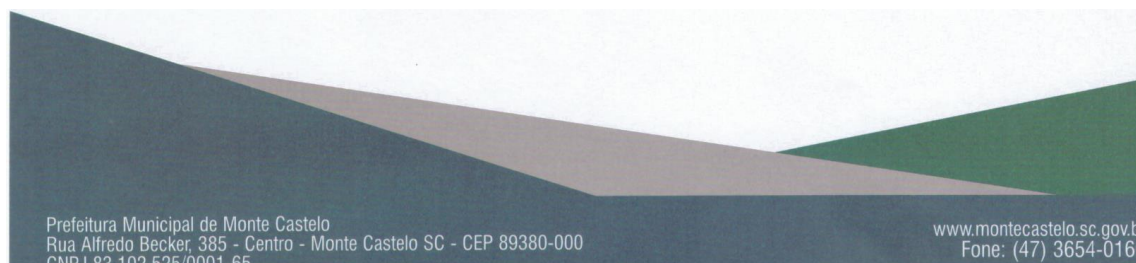
d) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no curto prazo.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO 4.253.035,23

Adiantamento Concedidos a Pessoas	8.567,36
Créditos por Danos ao Patrimônio Público	4.244.467,87

e) Imobilizado – No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

Neste exercício tivemos operações de Alienação de Bens, cujo fato gerador causou o ajuste na depreciação e também a geração de Ganhos de Capital em face ao valor





Obtido através da atualização de valores por meio da Comissão para Alienação de Bens.

A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional, sendo o valor acumulado até 2018 demonstrado abaixo:

BENS MÓVEIS 7.231.576,13
BENS IMÓVEIS 17.390.368,60

Custo de Aquisição	24.621.944,73
(-) Depreciação Acumulada	(2.736.725,18)
Saldo Imobilizado	21.885.219,55

O Controle dos Bens Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

- Critérios de Avaliação do Passivo – Balço Patrimonial

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

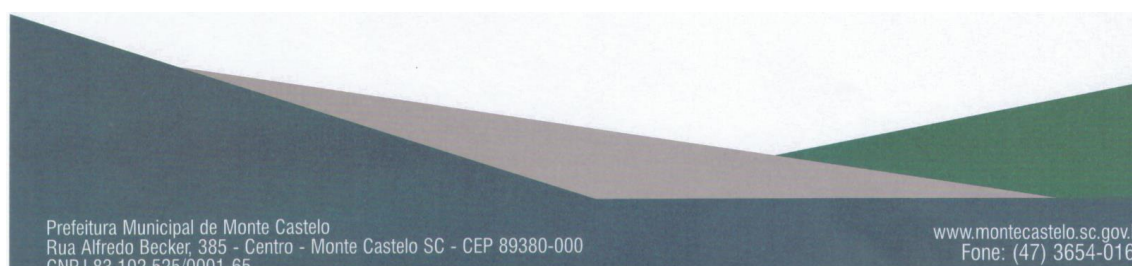
b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

c) Valores Restituíveis - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento no curto prazo.

A composição do Passivo Circulante corresponde ao montante de R\$ 483.984,27, conforme quadro abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE 483.984,27

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.	229.366,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	182.955,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.941,14
Demais Obrigações a Curto Prazo	59.721,04





d) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Correspondem as dívidas oriundas de precatórios trabalhistas contabilizadas conforme informações da Procuradoria Geral do Município – PGM confrontadas com as informações recebidas dos Tribunais de Justiça e do Trabalho até o fechamento do presente balanço. Também estão contabilizados nesta rubrica o parcelamento junto ao INSS. O parcelamento do INSS está atualizado pelos índices da Taxa SELIC, conforme demonstrativo, fornecido pelo Ministério da Previdência Social.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo 4.112.989,36

Parcelamento INSS 4.112.989,36

e) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como o parcelamento junto ao BADESC.

Em referência à Dívida Fundada Interna, esta é atualizada pelos índices: Taxa Referencial Acumulada (TR), Unidade Padrão de Referência (UPR) e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme o caso.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO 552.591,95

COHAB 9.792,00
BADESC Parcelamento Lei 14.984/2016 542.799,95

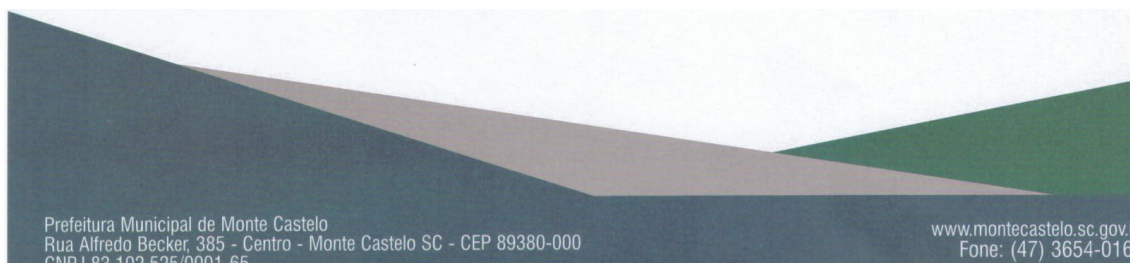
f) Obrigações Fiscais a Longo Prazo - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. O parcelamento do INSS está atualizado pelos índices da Taxa Selic, conforme demonstrativo, fornecido Secretaria Receita Federal, cujo saldo em 31/12/2018 corresponde ao valor de R\$ 4.112.989,36.

2.4 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R\$ 313.746,27 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS EXERCÍCIO ATUAL

Variações Patrimoniais Aumentativas	31.983.385,40
Variações Patrimoniais Diminutivas	31.669.939,13
Resultado Patrimonial do Exercício	313.746,27





As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. Segue valores apresentados no presente exercício:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS EXERCÍCIO ATUAL

Ganhos com Alienação	56.945,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	82.892,46



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as Contas de Governo do Município de Monte Castelo (SC), relativo ao exercício de 2018.

I – Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

Quadro 01 – Indicadores Financeiros e Econômicos

1	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro</u> Passivo Financeiro	<u>3.604.876,91</u> 987.595,52	3,65
2	Liquidez Corrente	<u>AC – Estoque – Desp pg Antec.</u> PC	<u>8.069.589,41</u> 483.984,27	16,67
3	% Despesa corrente Receita Corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes	<u>21.342.441,64</u> 23.595.749,42	0,90
4	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	<u>29.921.951,78</u> 29.608.205,51	1,01

Fonte: Contadoria Municipal

1 – A Liquidez Financeira do Município, representada pela comparação entre o Ativo Financeiro e o Passivo financeiro, apresenta um índice de **3,65** (três inteiros e sessenta e cinco centésimos), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um Real) em dívidas de curto prazo, o Município possui R\$ 3,65 (três Reais e sessenta e cinco centavos), em recursos financeiros.

2 – A Liquidez corrente do Ente, calculada a partir da razão entre a soma dos bens e direitos com liquidez imediata ou a curto prazo (excluídos os valores de estoques e as despesas pagas antecipadamente) e as obrigações exigíveis a curto prazo, apresenta um índice 16,67 (dezesseis inteiros se sessenta e sete centésimos), ou seja, a soma dos valores em caixa e equivalentes de caixa e demais créditos de curto prazo, é 16,67 (dezesseis, sessenta e sete) vezes o valor das obrigações realizáveis até o final do exercício seguinte.



3 – O percentual comparativo entre as despesas correntes realizadas e a receitas correntes arrecadadas, atingiu o índice de 90 % (noventa pontos percentuais), demonstrando que para cada R\$ 1,00 (um Real) arrecadado em receitas correntes, apenas R\$ 0,90 (noventa centavos) foram efetivamente gastos em despesas dessa natureza. Significa afirmar que a relação entre total arrecadado em **receitas correntes** no Valor de R\$ 23.595.749,42 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o total gasto em **despesas correntes** no valor de R\$ 21.342.441,64 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), resulta em *superavit* corrente, no valor de R\$ 2.253.307,78 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos), que foram aplicados em despesas de capital ou compuseram as disponibilidades financeiras do exercício encerrado.

4 – A razão entre o saldo do Patrimônio Líquido inicial e o saldo final, atinge um índice de 1,01 (um vírgula zero um), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de saldo ao início do exercício, atingiu-se R\$ 1,01 (um real e um centavo), ao final do exercício, representando uma evolução positiva de aproximadamente 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento).

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

Controle da Jornada de Trabalho

O controle da Jornada de trabalho dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, é realizado por meio de ponto eletrônico, e regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 1757 de 27 de fevereiro de 2015.

Quanto ao Poder Legislativo Municipal, que possui reduzido quadro de pessoal, a jornada de trabalho de seus servidores é realizada por meio de livro ponto, sendo regulada genericamente pela Lei Municipal nº 1596 de 21 de fevereiro de 2002, não havendo regulamentação específica.

Política de treinamentos

Não há uma política de treinamentos específica e regulamentada, sendo os treinamentos de servidores executados conforme a necessidade, onde esses são enviados para participar de eventos como congressos, seminários e cursos específicos para cada área.

Não se tem registros de treinamentos *in company*, realizados no exercício, para atender aos servidores como um todo ou a grupos específicos de servidores.

Avaliação de desempenho

O Município de Monte Castelo, no âmbito do Poder Executivo, Regulamentou a política de avaliação de desempenho por meio do Decreto Municipal nº 1724 de 24 de novembro de 2014, para atender os processos de estágio probatório de servidores admitidos em concurso público.

A avaliação de desempenho em estágio probatório foi regularmente executada no exercício de 2018.

Não há política de avaliação permanente dos servidores.

Reformas Estatutárias e do Plano de Carreira

Não há registro de alterações efetuadas do Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Castelo e no respectivo Plano de Carreira, no exercício em análise.

Condições de Trabalho

O mobiliário utilizado pelos servidores municipais, são de padrão convencional. Quanto a infraestrutura de tecnologia, todos os setores administrativos são informatizados e atendidos por acessos à internet. Em termos de parque tecnológico, o Município, contava com um total de 159 microcomputadores, 59 notebooks e 73 impressoras, ao final do exercício de 2018.

Regime Jurídico

Os Servidores Públicos do Município de Monte Castelo, são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social. A exceção fica por conta do Agentes Comunitários de Saúde, cuja contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839 de 03 de julho de 2006, sendo estes, regidos pela CLT.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, instituída pela Norma regulamentar nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, exigido a todos os empregadores e instituições que admitam empregados, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Não há registro de que o Município de Monte Castelo, tenha realizado a atualização do instrumento supracitado, no exercício de 2018.

Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho

O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, é um laudo que visa documentar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores, visando avaliar se as atividades por eles realizada pode gerar aposentadoria especial no futuro. Esse laudo deve ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo art. 247 de IN-INSS/PRES nº 45 de 06 de agosto de 2010, e integrado ao PPRA.

Não há registro de que o Município de Monte Castelo, tenha realizado a atualização do instrumento supracitado, no exercício de 2018.

Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional foi estabelecido pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio

da Norma Regulamentadora NR 7 com redação dada pela Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, com o objetivo de monitorar individualmente os trabalhadores expostos aos agentes químicos, físicos e biológicos definidos pela Norma Regulamentadora – NR 9 (PPRA), fazendo parte do compêndio de Normas Regulamentadoras estabelecidas pela Portaria nº 3214/78, de 08 de junho de 1978, que Aprovou as Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

Estão sujeitos a esse programa os servidores vinculados à CLT como os Agentes Comunitários de Saúde, regidos pela Lei Municipal nº 1839 de 03 de julho de 2006, não havendo registro de que o Município de Monte Castelo, tenha realizado a atualização desse instrumento, no exercício de 2018.

Perfil Profissiográfico Previdenciário

O Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, é um documento histórico laboral que contém várias informações relativas às atividades do trabalhador na empresa, dados administrativos e resultado de monitoração biológica e ambiental. É um documento apresentado em formulário instituído pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), contendo informações detalhadas sobre as atividades do trabalhador, exposição a agentes nocivos à saúde e outras informações de caráter administrativo.

A Administração de Pessoal do Município de Monte Castelo preenche, atualiza e entrega ao trabalhador no momento da rescisão, àqueles que durante o contrato de trabalho estiveram em contato com agentes nocivos à saúde, ou quando solicitado.

Comunicação de Acidente de Trabalho

A Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT é um documento emitido para reconhecer um acidente de trabalho ou de trajeto, bem como de doença ocupacional. Não há registro de ocorrência de acidente de trabalho no exercício de 2018, porém a Administração de Pessoal está capacitada para fazer tempestivamente a Comunicação de Acidente de Trabalho, em sua eventual necessidade.

Processos Internos

Não há registro de utilização *endomarketing*, como jornais internos, perfil dos servidores ou intranet, no exercício de 2018, exceto pela eventual utilização de comunicações internas.

Não há registro de normatização ou informatização dos processos internos.

Não há registro da instituição de programas de treinamentos internos de servidores no exercício de 2018.

Governança em tecnologia

Em termos de parque tecnológico, o município apresenta a seguinte situação:

Computadores: 159 microcomputadores e 59 notebooks, incluídos aqueles dos laboratórios de informática em escolas municipais.

Rede de computadores: O município possui redes locais para acesso compartilhado de arquivos e bancos de dados para sistemas de contabilidade, tesouraria, controle orçamentário, patrimônio, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitações, Frotas, gestão em saúde com prontuário eletrônico (e-SUS), gestão em educação (EVN) e gestão em assistência social.

Servidores: O Município possui um servidor de internet com sistema de *firewall* embutido e servidores de bancos de dados para os diversos sistemas de gestão.

Sítio do Município: O sítio eletrônico do Município (www.montecastelo.sc.gov.br), no exercício de 2018, foi mantido por meio de serviços de hospedagem prestados pelo Consórcio de Informática da Gestão Pública Municipal – Ciga, implantado pela Federação de Municípios de Santa Catarina – FECAM.

Programas de Segurança: A segurança eletrônica dos sistemas informatizados do Município, são realizadas por meio de softwares gratuitos, *open sources*, softwares integrados aos sistemas operacionais Windows e Linux.

Sistema de Backup: Os backups dos sistemas de gestão são realizados através de redes internas, não sendo ainda utilizados sistemas de *cloud computing*.

Os serviços de manutenção em tecnologia da informação, em 2018, foram mantidos e prestados mediante terceirização.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Foram obtidos dados referentes às principais secretarias que atuam em ações junto à sociedade, que apresentam as informações a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pelo Sistema Municipal de Ensino, que responde ao comando constitucional de que a educação é direito social (art. 6º), princípio constitucional (art. 34, VII, “e”) e dever do Estado (art. 205).

A atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, materializa-se por meio da Rede Municipal de Ensino, que fisicamente que é composta por 2 Escolas de Ensino Fundamental, 1 Centro de Educação Infantil, 4 Pré Escolas e 1 Escola Compartilhada com o Estado onde atende-se o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Juntas, as unidades do município atenderam no exercício de 2018, um total de 853 alunos distribuídos nas seguintes categorias:

Educação Infantil:

- Creche: 130 alunos;
- Pré-Escola: 226 alunos;

Ensino Fundamental:

- Séries Iniciais: 326 alunos;
- Séries finais: 171.

No transporte escolar, atende-se 746 alunos diariamente, dos quais, 474 alunos pertencem à da Rede Estadual e 272 alunos à Rede Municipal. Para atendimento desse serviços, o Município estabeleceu 12 doze linhas de transporte escolar, somando aproximadamente 30 mil quilômetros rodados mensalmente.

Com relação ao desempenho da educação no município, tem-se os índices de analfabetismo entre 10 a 15 anos, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do ano de 2010, de 2% e de 15 anos ou mais, de 12,1%.

Os índices de Evasão Escolar Municipal médio, é de 0,25% e o índice de reprovação na Rede Municipal, médio, é de 7,3%.

Com relação ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), com última avaliação feita no ano de 2015, o índice Rede Pública foi de 5,7.

Os gastos totais do Município para manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2018, incluindo todas as fontes para financiamento da Educação atingiram o montante de R\$ 6.378.177,10 (seis milhões de trezentos e setenta e um oito mil e cento e setenta e sete Reais e dez centavos).

Pare efeito de cálculo dos gastos líquidos com manutenção e desenvolvimento do ensino, (mínimo de 25% sobre a receita de impostos), o valor aplicado foi de R\$ 4.399.040,02 (quatro milhões e trezentos e noventa e nove mil e quarenta Reais e dois centavos), que culminou com o índice de 25,27 % (vinte e cinco inteiros e vinte e sete centésimos por centos), sobre a receita prevista no art. 212 da Carta Magna, aplicados no exercício de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Castelo é o órgão responsável, pelo gerenciamento das ações e serviços em saúde no Município, no intuito de responder aos comandos constitucionais insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil, que determina que saúde é direito social (art. 6º), princípio constitucional (art. 34, VII, “e”) e dever do Estado (art. 196).

Para responder a essas atribuições constitucionais a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com o sistema tripartite, ou seja, União, Estado e Município, na modalidade de Gestão Plena, com ações integradas, por meio do Fundo Municipal de Saúde, buscando proporcionar o bem-estar físico, social e psíquico dos munícipes e buscando soluções para suprir as mais diversas demandas em saúde.

Sempre orientada à qualidade de vida do cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde, trabalha de maneira constante e incansável, para enfrentar os problemas e situações, individuais ou coletivas.

Em um apanhado geral, elenca-se a seguir os principais problemas que a Gestão da Saúde Municipal vem tentando amenizar ou solucionar de maneira satisfatória a toda a população monte-castelense:



- Recursos Financeiros limitados para manter todos os serviços em saúde que devem ser obrigatoriamente ofertados ao cidadão;
- Atender a demanda de Consultas e Exames Especializados;
- Atender a demanda de fornecimento medicamento com Mandado Judicial;
- Atender a demanda de medicamentos que não compõem a Farmácia Básica, mas que os cidadãos buscam constantemente, diante das garantias constitucionais;
- Conscientização da População sobre a Saúde do Homem;
- Falta de redes de tratamento de esgoto sanitário, onde uma minoria dispõe desses serviços; e
- Custo do transporte de pacientes para atendimento na modalidade TFD.

A realidade da Saúde Pública Municipal é semelhante à situação da maioria dos municípios brasileiros, onde depara-se com situações que limitam a oferta de serviços básico, de média e de alta e complexidade, devido à dificuldade em manter essa estrutura, com recursos escassos.

Quanto à demanda por consultas e exames especializados, há uma fila de espera que é amenizada pela contratação de serviços fora do Município. O Fundo Municipal de Saúde oferece hoje em torno de 1700 (mil e setecentos) exames e em torno de 200 (duzentas) consultas especializadas mensalmente, nas unidades conveniadas.

Outro grande problema é a judicialização da saúde, com o agravante de que o Estado tem se esquivado de fornecer medicamentos a paciente que possuem Mandado Judicial de ordem de fornecimento de medicação e essa demanda acaba por descarregar-se sobre o Município.

Tem-se ainda, os casos de pacientes com problemas de saúde que necessitam ser tratados com medicamentos que não fazem parte do sistema de Farmácia Básica da rede municipal e que não possuem condições financeiras para adquiri-los, recaindo o ônus, mais uma vez sobre a municipalidade.

Com relação ao esgoto sanitário doméstico, está provado cientificamente, que a falta de tratamento adequado, favorece a proliferação de agentes patogênicos e resíduos tóxicos, que afetam diretamente a saúde da população. Nesse viés, alguns estudiosos sanitaristas já afirmam na mídia, que é possível economizar em até quatro vezes em saúde, o valor investindo em saneamento básico.



O Município já tem projeto para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário doméstico, porém, as cifras para sua execução ultrapassam o valor orçado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). Um montante impraticável diante das receitas municipais não oneradas e mais impraticável ainda, para se obter por meio de transferências voluntárias, diante do Estado ou da União.

Em relação aos atendimentos de média e alta complexidade, o Município enfrenta a realidade de serem realizados exclusivamente fora do Município, na modalidade Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com a condução diária de pacientes aos centros de referências, acarretando um alto custo com combustíveis, manutenção de veículos, salários e alimentação dos condutores.

Em termo de estrutura para o enfrentamento da problemática relatada, o Município de Monte Castelo conta com cinco unidades básicas de saúde e Equipes de Atenção Básica (ESF), que alcançam integralmente a população, possuindo ainda, ações na área de saúde da mulher, saúde da criança, serviços fisioterápicos, acompanhamento de diabéticos, hipertensos e idosos e atenção especial à saúde mental especializada, além dos serviços de vigilâncias sanitária e epidemiológica.

A seguir detalha-se a estrutura de funcionamento dos serviços de saúde do Município:

Unidades de Saúde de Atenção Básica.

O Município possui três Unidades Básicas de Saúde, onde funcionam as três equipes de Saúde da Família e outras duas que atendem apenas como Unidades de Saúde de Atenção Básica.

As equipes da atenção básica que atendem a Estratégia Saúde da Família (ESF), são formadas pelo total de 03 médicos, 03 enfermeiros e 03 técnicos em enfermagem, 23 agentes comunitário de saúde e ainda, dentro de uma das equipes é incorporada o Programa do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), composto por um nutricionista, um fisioterapeuta, um assistente social e um farmacêutico bioquímico. Ainda dentro da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Município possui duas equipes de saúde bucal, composta por 02 odontólogos e auxiliares de consultório.

No ano de 2018, realizou-se aproximadamente 6.800 (seis mil e oitocentas) consultas médicas entre clínica geral, ginecologia e pediatria, na Rede Municipal de Atenção Básica.

No Programa Saúde Bucal, além dos serviços odontológicos comuns, são fornecidas anualmente, aproximadamente 240 próteses dentárias aos usuários do SUS.

A atenção básica oferece, ainda, os serviços de atendimento domiciliar semanal, que são realizados por profissionais da Saúde da Família (médico, enfermeiro e técnicos).

Complementarmente, são disponibilizadas diversas ações preventivas e curativas dentro da atenção básica, como curativos, nebulizações, retirada de pontos, glicemia capilar, avaliação antropométrica, pesagem, aferição de pressão arterial, campanhas de saúde da mulher, saúde do homem e saúde da criança, acompanhamento de diabéticos, hipertensos e idosos, entre outras.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Residência Terapêutica R.S.T

O Centro de Atenção Psicossocial de Monte Castelo, oferece o Programa Especializado de Atenção à Saúde Mental, na modalidade microrregional, integrado com o Município de Irineópolis-SC, onde desenvolve-se as seguintes ações:

- Consultas especializadas num total de 50 (cinquenta), mensalmente;
- Acompanhamento multiprofissional, individual e coletivo, por equipe composta de psicólogo, enfermeiro e assistente social;
- Visitas domiciliares a usuários atendidos pelo CAPS;
- Fracionamento de medicamento e manutenção dos psicotrópicos;
- Suporte ao Programa Nacional de Controle ao Tabagismo (PNCT), com uma média de 96 (noventa e seis) atendimentos anuais;
- Realização de Oficinas terapêuticas para acompanhamento de dependência química e demais patologias mentais, com participação de aproximadamente 30 usuários diariamente;
- Matriciamento com os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial, mediante ações em conjunto com unidades de saúde de atenção básica, entre outros
- Ações de socialização e atendimento às famílias de usuários do CAPS; e
- Suporte técnico ao serviço Residencial Terapêutico (S.R.T).

O Serviço de Residência Terapêutica (S.R.T), oferecido pelo Município, mantém atualmente oito residentes que permanecem em sistema de moradia.

Esse serviço é um programa do Governo Federal, que visa a desinstitucionalização e efetiva reintegração na comunidade, de doentes mentais graves, egressos de internamentos prolongados, que não possuem vínculo familiar ou mediante mandado judicial.

Vigilância Sanitária

A lei 8.080/90 traz por definição a vigilância sanitária, como “um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde”.

A Unidade Municipal de Vigilância Sanitária desenvolve as seguintes ações:

- Vistoria em esgotamentos sanitários domésticos em propriedades rurais e urbanas com vistas à prevenção de doenças causadas pela falta de saneamento.
- Distribuição de hipoclorito de sódio para desinfecção de água para consumo humano;
- Vistoria em farmácias e comércios em geral para emissão do alvará sanitário anual;
- Coleta de aproximadamente 130 (cento e trinta) amostras de água anualmente, para a verificação de potabilidade da rede de abastecimento da Companhia Catarinense de Água e Saneamento (CASAN) e outras fontes de captação alternativas;
- Fiscalização da destinação de resíduos sólidos residenciais e lixo hospitalar dos serviços de saúde;
- Recebimento e verificação de mapas de medicamentos das farmácias, trimestral e anual;
- Alimentação do sistema PHAROS, SISAGUA, VIGILANTUS e ESUS;
- Emissão de relatório técnico de todas as atividades desenvolvidas para disponibilização ao Ministério Público.

Vigilância Epidemiológica e controle de Endemias

São ações de vigilância epidemiológica aquelas que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar as medidas de prevenção e de controle de doenças e seus agravos.



As ações realizadas através dos Serviços Municipais de Vigilância Epidemiológica são:

- Realização de aproximadamente 1600 vistorias anuais de prevenção à Dengue em residências, terrenos baldios e cemitérios;
- Coletas especializadas para exames de Tuberculose, Hanseníase, Sarampo, HIV, entre outros (LACEN);
- Testes rápidos (SISLOG);
- Pedido de imunológicos especiais (VIGILANTOS);
- Campanhas de prevenção, como verificação de carteirinhas de vacinação, palestras e teatros voltados ao conhecimento da população em geral sobre Febre Amarela, Dengue, doenças exantemáticas e DST's.
- Alimentação, com informações de campo, dos sistemas:
 - SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória;
 - SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações, desenvolvido para possibilitar aos gestores envolvidos no Programa Nacional de Imunização, a avaliação dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos ou epidemias, a partir do registro dos imunobiológicos aplicados e do quantitativo populacional vacinado, agregados por faixa etária, período de tempo e área geográfica;
 - SIM – Sistema de Informações de Mortalidade, criado pelo DATASUS para a obtenção regular de dados sobre mortalidade no país. A partir da criação do SIM foi possível a captação de dados sobre mortalidade, de forma abrangente, para subsidiar as diversas esferas de gestão na saúde pública. Com base nessas informações é possível realizar análises de situação, planejamento e avaliação das ações e programas na área; e
 - SINASC – Sistema de Informações de Nascidos Vivos, desenvolvido pelo DATASUS, destinado a reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos informados em todo território nacional;

Por fim, o Sistema Municipal de Saúde é responsável pelos serviços de imunizações, tendo realização no ano de 2018, aproximadamente 3.800 (três mil e oitocentas) aplicações de vacinas, alcançando inclusive, 100% (cem por cento) de cobertura das 131 (cento e trinta e uma) crianças nascidas, registradas no sistema SI-PNI, no período.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

A Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social é o órgão responsável pela execução da Política Municipal de Proteção Social, executada no modo de gestão compartilhada com cofinanciamento e cooperação técnica entre os três níveis de entes da federação.

A Política Municipal de Proteção Social visa amparar a pessoa na condição de vulnerabilidade social, centrando o atendimento na família, sendo executada nos moldes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação e regulamentação nos seguintes instrumentos jurídicos:

- Constituição Federal de 1988
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº8.742/1993)
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2005

O Município de Monte Castelo possui uma alta demanda por serviços públicos de assistência social, cujos indicadores busca-se quantificar mediante cadastramentos, visitas sociais, atendimentos na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pesquisas e levantamentos, que ainda estão em fase de consolidação, sendo possível apurar que as áreas em que há a maior necessidade de atuação dos Serviços Municipais de Assistência Social são:

- a) Desemprego;
- b) Violência e criminalidade;
- c) Drogas ilícitas e álcool;
- d) Pobreza extrema; e
- e) Negligência.

Para combater problemas dessa natureza, a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conta com uma rede socioassistencial composta por um conjunto integrado de serviços executados diretamente pelo Município ou em parceria com entidades conveniadas, contando com 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 Centro



de Referência em Assistência Social – CRAS, 01 Conselho Tutelar e 01 Lar abrigo para crianças e adolescentes, além de contar com as ações de controle social que são: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

Estruturação dos Serviços de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- a) Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Programa Bolsa Família (federal) e Santa Renda (estadual);
- b) Benefícios Eventuais com auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio documentos;
- c) Benefícios Emergenciais com cesta básica e aluguel social;

A Política de Assistência Social do Município está estruturada a partir de níveis de proteção social, conforme preconiza a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, da seguinte forma:

1) Proteção Social básica

Tem o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contando com:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e
- c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

2) Proteção Social Especial



Oferta serviços, programas e projetos especializados, destinado a famílias e indivíduos que estão em risco pessoal e social em termos de acesso aos seus direitos, sendo estruturados em:

a) Média Complexidade

Conta com serviços de orientação e apoio especializado, serviços específicos de proteção social especial e serviços de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

b) Alta complexidade

São serviços de proteção especial para situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, envolvendo acolhimento provisório em abrigo institucional e casa lar.

3) Programas de Transferência de Renda

Em 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou um aumento significativo dos investimento em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, baseado em programa de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva. Os principais programas geridos pelo Município nesse sentido são:

a) Programa Bolsa Família

No Município de Monte Castelo, 569 famílias são beneficiárias do Bolsa Família, que equivalem a aproximadamente 18,97% (dezoito inteiros e noventa e sete centésimos por centos) da população total do município. No mês de dezembro de 2018 foram transferidos R\$ 106.804,00 (cento e seis mil e oitocentos e quatro Reais) às famílias cadastradas, representando um rendimento médio *per capita* R\$ 187,70 (cento e oitenta e sete Reais e setenta centavos) por família beneficiada.

b) Programa Santa Renda

O Programa Santa Renda é um programa estadual de transferência de renda que tem como objetivo complementar o valor do benefício do Programa Federal Bolsa Família.

Tem direito ao benefício às famílias do Programa Bolsa Família em situação de extrema pobreza cuja renda per capita, mesmo após o recebimento do Programa, tenha permanecido inferior a R\$ 95,00 e que tenham em sua composição, crianças e adolescentes de 0 a 15 anos.

O Município de Monte Castelo, em dezembro de 2018, contava com aproximadamente 900 famílias inscritas no Cadastro Único, que é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

Por fim, destaca-se que o Município de Monte Castelo, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (dados de 2010), tem o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,675, ocupando 264º (ducentésima sexagésima quarta) posição entre os municípios do Estado de Santa Catarina.

IX – Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Quadro 02 – Limites Fiscais

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal			
Poder Executivo	54,00	47,54	6,46
Poder Legislativo	6,00	3,49	1,51
Dívida Consolidada Líquida	120,00	6,01	113,99
Operações de Crédito	16,00	0,00	16,00

Fonte: Anexos do RREO publicados no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019

Os índices de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, foram acompanhados quadrimestralmente pela Controladoria Interna do Município, mantendo-se dentro dos níveis legal, prudencial e de alerta, durante o exercício de 2018.

Da mesma forma, os limites da Dívida Consolidada Líquida e de Operações de Crédito, mantiveram-se, dentro dos limites permitidos pela legislação.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Quadro 03 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

ESPECIFICAÇÃO	2018			
	Fixadas na LDO	Atualização	Execução	Diferenças
Receita Total	25.070.000,00	25.900.000,00	24.662.208,43	-1.237.791,57
Despesa Total	25.900.000,00	29.947.299,80	24.355.977,04	5.591.322,76
Receitas Primárias (I)	24.007.400,00	24.219.650,00	24.567.175,49	347.525,49
Despesas Primárias (II)	23.770.035,75	23.770.034,75	22.835.526,67	934.508,08
Resultado Primário (III) = (I – II)	237.364,25	449.615,25	1.731.648,82	1.282.033,57
Resultado Nominal	-315.000,00	-315.000,00	37.074,37	352.074,37
Dívida Pública Consolidada	5.720.000,00	5.720.000,00	4.665.581,31	1.054.418,69
Dívida Consolidada Líquida	5.720.000,00	5.720.000,00	1.404.695,63	4.315.304,37

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2018 e dados do RREO publicados no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, foram estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.529, de 28 de novembro de 2017, que aprovou os Anexo de Metas Fiscais, cuja avaliação se demonstrou no quadro acima e se comenta a seguir:

Metas de Receita Total

A meta de Receita total, fixada no Anexo de Metas Fiscais para o exercício de 2018, no valor de R\$ 25.970.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta mil reais), foi alterada na LOA/2018, para o valor R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos mil reais). Com relação à execução correu um *deficit* de previsão no valor R\$ 1.237.791,57 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), arrecadando-se a importância de R\$ 24.662.208,43 (vinte e quatro milhões, seiscentos e



sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), não alcançando a meta fixada na LDO/2018.

Com a frustração das expectativas de arrecadação, o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 2.094 de 24 de maio de 2018, promoveu limitação de empenho e movimentação financeira no valor de R\$ 1.702.007,50 (um milhão e setecentos e dois mil e sete Reais e cinquenta centavos), garantindo o equilíbrio das contas.

Metas de Despesa Total

As modificações introduzidas na Lei nº 2.530 de 05 de dezembro de 2017, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2018), por meio de leis específicas, acrescentando créditos orçamentários por conta do excesso de arrecadação e superavit do exercício anterior, elevaram a soma dos créditos orçamentários autorizados, para o montante de R\$ 29.947.299,80 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), dos quais executou-se a importância de 24.355.977,04 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), restando um saldo a realizar de R\$ 5.591.322,76 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), permanecendo a execução da despesa dentro da meta limite.

Metas de Receitas Primárias

As Receitas Primárias atingiram a importância de R\$ 24.567.175,49 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco Reais e quarenta e nove centavos), alcançando um *superavit* sobre a previsão inicial atualizada no valor de R\$ 347.525,49 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), superando a meta.

Metas de Despesas Primárias

A meta fixada inicialmente na LDO/2018 para as despesas primárias, foi de R\$ 23.770.035,75 (Vinte e três milhões, setecentos e setenta mil, trinta e cinco reais e setenta e



cinco centavos), ocorrendo uma execução de R\$ 22.835.526,67 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Dessa forma, mesmo tendo ocorrido a majoração de dotações orçamentárias no decorrer do exercício, conforme já mencionado, a meta foi cumprida.

Metas de Resultado Primário

O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2018, estabeleceu o valor de R\$ 237.364,25 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a meta de Resultado Primário. Cumpriu-se o Objetivo, considerando-se que o valor alcançado foi de R\$ 1.731.648,82 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor esse, calculado e acordo com a metodologia acima da linha, constante no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Metas de Resultado Nominal

A meta de Resultado nominal constante no Anexo I (metas fiscais), da LDO/2018, estabeleceu a valor de R\$ -315.000,00, numa pretensão de redução dos estoques de dívidas.

Contrariamente, com a inscrição de débitos previdenciários com o INSS, não reconhecidos no exercício de 2016, onde houve a contabilização indevida dessa obrigação como compensação previdenciária sem a respectiva homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, cuja montante foi de R\$ 1.604.158,07 (um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), a meta de Resultado Nominal acabou sendo suplantada em R\$ 352.074,37 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Por fim, cabe informar que a referida inscrição de débito foi realizada por acatamento à recomendação exarada no item 2, subitem 2.1, do Processo TCE/SC nº @PCP 18/00182136 (item 4.2, Quadro 11-A e subitem 9.1.1 do Relatório DMU nº 557/2018), por ocasião da emissão do Parecer Prévio da Egrégia corte de Contas Catarinense, sobre as contas do Prefeito referentes ao exercício de 2017.

Metas de Dívida Pública Consolidada

A Dívida Pública Consolidada do Município de Monte Castelo, iniciou o exercício com um saldo contábil de R\$ 4.235.072,34 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), composta por empréstimos de longo prazo, precatórios e confissões de débitos previdenciários, ocorrendo no exercício, o resgate de dívidas no valor de R\$ 1.215.719,35 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Por outro lado, a inscrição de débitos previdenciários no valor de R\$ 1.604.158,07 (um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), resultante da situação já mencionada acima (Resultado Nominal), elevou o saldo da Dívida Consolidada Pública, para o valor de R\$ 4.665.581,31 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). Apesar desse último evento, considerando-se que a meta fixada na LDO/2018, para o total da Dívida Pública consolidada, foi de R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais), a meta foi atingida com uma margem de R\$ 1.054.418,69 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Quanto à inscrição dos débitos mencionados, cabe informar que no exercício anterior, a Controladoria Interna instaurou o Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 005/2018, Modalidade Recomendação, onde orientou ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao acatamento da recomendação contida no item 2, subitem 2.1, do Parecer Prévio nº 24/2018, integrante do processo TCE/SC nº @PCP 18/00182136 e que o citado reconhecimento de débitos fosse procedido nos moldes da **Nota Técnica DMU – Parcelamento de Obrigações Patronais – Atualizada**, publicada pela Egrégia Corte de Contas Catarinense.

A Contadoria Municipal procedeu a inscrição do débito em questão na conta 2.2.1.4.3.01.01.00.00.000001 (INSS – Débito Parcelado), embora no entender desta Controladoria Interna a inscrição deveria ter ocorrido à conta 2.1.8.9.1.96.00 (Obrigações Decorrentes de Execução de Despesas sem Respaldo Orçamentário), considerando-se que o débito teve origem no cancelamento indevido de despesas previdenciárias empenhadas no exercício de 2016 e que ainda não houve homologação de parcelamento pela Receita Federal.

Metas de Dívida Consolidada Líquida

A meta para a Dívida Consolidada Líquida da LDO/2018, foi estipulada em R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais), atingindo-se, ao final do exercício, a importância de R\$ 1.404.695,63 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), cumprindo-se a meta estabelecida.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Arts. 60 e 77 do ADCT:

a) Limite Mínimo de 25% da receita de impostos com manutenção e desenvolvimento do ensino

De acordo com o art. 212 da CRFB/88, o Município está obrigado a aplicar no mínimo 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O quadro abaixo demonstra a apuração do limite mínimo constitucional de despesas com educação básica, realizadas pelo Município no exercício de 2018.

Quadro 04 – Limite Mínimo Constitucional com MDE

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	17.410.876,06	100,00
Total das despesas com ações típicas MDE	6.378.177,10	36,63
Valor Aplicado Educação Infantil	1.095.129,47	6,29
Educação Infantil	1.095.129,47	6,29
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.283.047,63	30,34
Ensino Fundamental	5.283.047,63	30,34
(-) Deduções para fins de apuração do Limite Constitucional	1.979.137,08	11,37
Resultado líquido das Transferências do Fundeb	997.972,27	5,73
Despesas realizadas com outros recursos destinados à Educação	710.923,76	4,08
Cancelamento de restos a pagar inscritos com disponibilidades vinculadas à educação	226.597,97	1,30
Despesas excluídas por auditoria interna da Controladoria	43.643,08	0,25
Total das Despesas para Fins de Limite	4.399.040,02	25,27
Valor mínimo a ser aplicado (25% sobre a receita de impostos)	4.352.719,02	25,00
Valor aplicado acima do limite	46.321,00	0,27

Fonte: Anexo 8 do RREO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019

O Município de Monte Castelo aplicou o valor de R\$ 4.399.040,02 (quatro milhões e trezentos e noventa e nove mil e quarenta Reais e dois centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a 25,27% (vinte e cinco inteiros e vinte e sete centésimos por centos) sobre a receita de impostos, destinando R\$ 46.321,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e um Reais) acima do limite mínimo, correspondente a 0,27% (vinte e sete centésimos por centos) acima do valor de referência. Dessa forma o dispositivo constitucional em referência foi cumprido.

b) Limite mínimo de 60% os recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério

De acordo com o que está estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o Município aplicará não menos do que 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O Quadro abaixo demonstra a execução dessa atribuição pelo Município de Monte Castelo, no exercício de 2018.

Quadro 05 – Limite Mínimo com Remuneração dos Profissionais do Magistério

Componente	Valor (R\$)
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.647.098,24
Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.569,34
Transferências do FUNDEB	3.639.528,90
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.188.258,94
Despesas com Profissionais do Magistério aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.619.537,15
Valor Acima do Limite	431.278,21
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	71,83

Fonte: Anexo 8 do RREO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019

Demonstra-se que o Município aplicou o valor de R\$ 2.619,537,15 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e sete Reais e quinze centavos), equivalentes a 71,83% (setenta e um inteiros e oitenta e três centésimos por cento), dos recursos com origem no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo cumprido o limite mínimo em exame.

c) Limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB a serem utilizados no exercício financeiro de seu ingresso

O § 2º, do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, estabelece que no máximo 5% (cinco por cento) dos recursos originários do FUNDEB, creditados no exercício, poderão ser aplicados dentro do primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente. Dessa forma nasce a obrigação de o Município aplicar no mínimo 95% (noventa e cinco por centos) desses recursos no exercício de seu ingresso.

O quadro abaixo demonstra a situação do Município em relação à exigência em questão.

Quadro 06 – Limite Mínimo dos Recursos do FUNDEB para Aplicação no Exercício

Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.647.098,24
95% dos Recursos do FUNDEB	3.464.743,33
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, aplicadas no Exercício com recursos do Fundeb	3.610.387,85
Valor Acima do Limite	145.644,52
Percentual dos recursos do Fundeb Aplicados na manutenção da educação Básica no exercício	98,99

Fonte: Anexo 8 do RREO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019

Conforme demonstrado, evidencia-se o cumprimento do comando legal acima, considerando-se que o Município de Monte Castelo aplicou em despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, o valor de R\$ 3.610.387,85 (três milhões e seiscentos e dez mil e trezentos e oitenta e sete Reais e oitenta e cinco centavos), de um total de R\$ 3.647.098,24 (três milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e noventa e oito Reais e vinte e quatro centavos) recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, resultando na proporcionalidade de 98,99 % (noventa e oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), desses recursos, utilizados no exercício de seu ingresso.

d) Utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento

Ainda, por força do § 2º, do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, os recursos financeiros remanescentes do exercício anterior, até o limite de 5% (cinco por cento), devem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício subsequente.

O Município abriu crédito adicional no valor de R\$ 137.860,98 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta Reais e noventa e oito centavos), no 1º trimestre do exercício em análise com o *superavit* do Fundeb do exercício anterior, por meio do Decreto nº 2079, de 02 de janeiro de 2018, constatando-se a aplicação total desses recursos no exercício.

e) Controle do *Superavit* financeiro do FUNDEB apurado em 31/12/2018:

Os recursos remanescentes das transferências do FUNDEB, para o exercício seguinte são demonstrados no quadro abaixo.

Quadro 07 – Demonstração do Superavit do FUNDEB em 31/12/2018

Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	36.710,39
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	16.103,67
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	20.606,72

Fonte: Anexo 8 do RREO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019 e Demonstrativo de Recursos por fonte.

Para efeito de cumprimento do que dispõe o § 2º, do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, o *superavit* dos recursos recebidos do FUNDEB, no valor de R\$ 20.606,72 (vinte mil e seiscentos e seis Reais e setenta e dois centavos), deverá ser utilizado dentro do primeiro trimestre do exercício de 2019.

f) Limite mínimo das despesas com Ações Serviços Públicos em Saúde

De acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, o Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal em ações e serviços públicos de saúde.



O quadro abaixo demonstra os dispêndios do Município, no atendimento à norma acima, no exercício de 2018.

Quadro 08 – Limite Mínimo Constitucional em Serviços e Ações em Saúde

Componente	Valor (R\$)
I – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	Valor
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.445.645,26
Atenção Básica	5.888.170,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	391.818,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	6.165,35
Vigilância Epidemiológica	37.184,76
Alimentação e Nutrição	122.305,65
II – DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	3.347.428,34
Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.347.428,34
Outras Deduções	0,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde para efeito de cálculo (I – II)	3.098.216,92
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	16.812.002,23
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	2.521.800,33
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	576.416,59
Percentual aplicado	18,43
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15,00
Percentual aplicado Acima do limite Mínimo	3,43

Fonte: Anexo 12 do RREO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2019

As informações do quadro acima, dão conta de que o Município de Monte Castelo, Aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, a soma de R\$ 3.098.216,92 (três milhões e noventa e oito mil e duzentos e dezesseis Reais e noventa e dois centavos), que equivalem à proporção de 18,43% (dezoito inteiros e quarenta e três centésimos por centos), sobre a receita prevista na legislação citada. Implica afirmar que foram aplicados R\$ 576.416,59 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis Reais e cinquenta e nove centavos), análogo ao percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), acima do limite mínimo previsto.



XVII – Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Quadro 09 – Relação de Convênios

Ente Federativo	Órgão/entidade concedente	Número do convênio	Data assinatura	Valor previsto para o exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas realizadas	Restos a pagar decorrentes do convênio
União	Ministério da Saúde	36000.2396752/01-800	2018	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
União	Ministério da Saúde	36000.1999402/01-800	2018	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
União	Ministério da Saúde	36000.1946372/01-800	2018	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
União	Ministério da Saúde	36000.1702292/01-800	2018	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
União	Ministério da Saúde	36000.1130202/01-700	2017	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
União	Ministério das Cidades	844543/2017	29/09/2017	293.750,43	293.750,43	0,00	293.750,43	0,00
União	Ministério das Cidades	844545/2017	29/09/2017	245.850,00	245.850,00	0,00	245.850,00	0,00
União	Ministério das Cidades	865792/2018	2018	222.857,14	222.857,14	0,00	222.857,14	0,00
União	FUNASA	854306/2017	29/12/2017	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
Estado	Secretaria de Estado da Saúde	2018TR000929	04/07/2018	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	871399/2018	24/09/2018	136.986,30	0,00	136.986,30	0,00	0,00
União	Ministério da Integração Nacional	055344/2018	2018	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria Municipal de Projetos, convênios e Tributação

Não foram identificados registros de convênios a receber no Ativo Circulante. Em princípio, eventuais atrasos no repasse de convênio não afetaram a situação financeira do Município, considerando que não há restos a pagar inscritos por conta de recursos de convênios a receber.

XVIII – Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

No exercício de 2018, foram registradas duas situações em que decretou-se estado de emergência, conforme a seguir

Ato: Decreto nº 2.095 de 23 de maio de 2018

Motivo: Reflexos da Greve dos Caminhoneiros no fornecimento de combustíveis, circulação de mercadorias e na mobilidade em geral.

Duração da Situação: 11 (onze) dias

Reflexos Econômicos: Desabastecimento de combustíveis e mercadorias em geral, impacto na arrecadação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios, na participação na arrecadação do ICMS e na arrecadação direta do ISSQN.

Reflexos Sociais: Paralisação das aulas no âmbito municipal por 04 (quatro) dias, pelo desabastecimento de gêneros de alimentação destinados à alimentação escolar, paralisação das obras municipais de manutenção de estradas, causadas pela indisponibilidade de combustíveis e pela restrição à mobilidade de veículo e máquinas. Os serviços essenciais de saúde foram mantidos.

Despesas Extraordinárias: Não foram executadas despesas por contas de abertura de créditos extraordinários ou por conta da reserva de contingência.

Outras Informações: Foram executadas despesas com a aquisição de combustíveis no valor de R\$ 6.828,29 (seis mil e oitocentos e vinte e oito Reais e vinte e nove centavos), para manutenção dos serviços essenciais em saúde e do transporte escolar, **mediante compra direta**, considerando-se que o fornecedor contratado em decorrência de processo licitatório sofreu as consequências do desabastecimento de combustíveis. As despesas referidas foram executas à conta de créditos orçamentários do orçamento corrente.

Ato: Decreto nº 2.096 de 12 de junho de 2018

Motivo: Tempestade Local Convectiva – Granizo – 13213

Duração da Situação: 04 (quatro) dias



Reflexos Econômicos: Avarias residenciais com perfurações de telhados e destelhamentos e despesas com mobilização da equipe local de defesa civil.

Reflexos Sociais: aproximadamente 100 pessoas desabrigadas, com relocação para casas de parentes e amigos.

Despesas Extraordinárias: Não foram executadas despesas por contas de abertura de créditos extraordinários ou por conta da reserva de contingência.

Outras Informações: As despesas com materiais destinados a restauração da habitabilidade das residências atingidas, foram custeadas pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

XIX – Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2015	Processo:	PCP 16/00301530
Administrador:	Aldomir Roskamp		

Ressalva ou recomendação: 1 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Providências adotadas: Determinação ao setor competente, para tomar as providências necessárias, junto a empresa Betha Sistemas Ltda, para que fosse providenciado as configurações necessárias para a disponibilização das informações previstas no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. Atualmente o Município disponibiliza essas informações no portal da transparência, conforme determina a legislação.

Ressalva ou recomendação: 2 – Não conformação do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB ao que dispõe o art. 24, § 1º, IV, da Lei n. 11.494/2007, uma vez que o parecer encaminhado possui apenas uma assinatura – Parecer MpjTC.

Providências adotadas: A recomendação foi sanada a partir do exercício de 2016.

Exercício:	2016	Processo:	PCP 17/00166767 – Pedido de Reapreciação
Administrador:	Aldomir Roskamp		

Ressalva ou recomendação: 1 – Realização de despesas pelo Fundo Municipal de Saúde, no montante de **R\$ 59.241,65**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.2 3.1 e 4.2).

Providências adotadas: A Controladoria Interna tem orientado à Contadoria Municipal, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações pelo regime de competência, com consequente inscrição à conta 2.1.8.9.1.96.00 (Obrigações decorrentes de execução de despesa sem respaldo orçamentário), quando da assunção de compromissos, desprovidos de cobertura orçamentária.

Ressalva ou recomendação: 2 – Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 1.604.158,07**, em decorrência de compensação de INSS registrada a título de Indenizações e Restituições (conta contábil 499619900), contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.5, 3.1 e 4.2).

Providências adotadas: A ocorrência registrada, não voltou a se repetir nos exercícios seguintes, havendo orientação da Controladoria Interna ao setor contábil, para que se utilize das instruções constantes na **Nota técnica DMU – Parcelamento de Obrigações Patronais – Atualizada**, na tratativa de eventuais confissões de débitos previdenciários ou atrasos de recolhimentos.

Ressalva ou recomendação: 3 – Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016,

contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, vigentes à época, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.7, 9.1.2 e 9.1.5)

Providências adotadas: Os reflexos no Balanço consolidado resultam da realização de despesas pelo Fundo Municipal de Saúde no valor **R\$ 59.241,65**, sem a respectiva cobertura orçamentária e pela contabilização indevida em receita orçamentária, de compensação de INSS, no valor de **R\$ 1.604.158,07**, em decorrência do cancelamento de despesas previdenciárias empenhadas (pagamento fictício), com contrapartida em Receitas com Outras Indenizações. Em relação à primeira situação, a Controladoria Interna tem orientado a Administração Municipal, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações pelo regime de competência, bem como para o imperativo de dispor de dotações orçamentárias suficientes para respaldar a assunção de despesas obrigatórias, em obediência ao disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. Em relação à segunda situação, os fatos não mais ocorreram, orientando-se para a aplicação do conteúdo da **Nota técnica DMU – Parcelamento de Obrigações Patronais – Atualizada**, para registrar os reflexos dos lançamentos indevidos ocorridos no exercício de 2016.

Exercício:	2017	Processo:	PCP 16/00301530
Administrador:	Jean Carlo Medeiros de Souza		

Ressalva ou recomendação: 1 – Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente à contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 4.2, Quadro 11-A, e 9.1.1 do Relatório DMU);

Providências adotadas: A Controladoria Interna instaurou o Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 005/2018, Modalidade Recomendação, onde orientou ao Chefe do Poder Executivo Municipal e sua equipe técnica, mediante levantamento da materialidade dos fatos, a acatar a recomendação contida no item 2, subitem 2.1, do Parecer Prévio nº 24/2018, integrante do processo TCE/SC nº @PCP 18/00182136, recomendando ainda, que o citado reconhecimento de débitos fosse procedido nos moldes da **Nota Técnica DMU – Parcelamento**

de Obrigações Patronais – Atualizada, publicada pela Egrégia Corte de Contas Catarinense. A Contadoria Municipal procedeu a inscrição do débito em questão na conta 2.2.1.4.3.01.01.00.00.000001 (INSS – Débito Parcelado), embora no entender desta Controladoria Interna a inscrição deveria ter ocorrido à conta 2.1.8.9.1.96.00 (Obrigações Decorrentes de Execução de Despesas sem Respaldo Orçamentário), considerando-se que o débito teve origem no cancelamento indevido de despesas previdenciárias empenhadas no exercício de 2016, não tendo ocorrido ainda, a homologação do parcelamento do valor citado, pela Receita Federal.

Ressalva ou recomendação: 2 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (itens 7, Quadro 20, e 9.1.2 do Relatório DMU);

Providências adotadas: No Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 005/2018, Modalidade Recomendação, já mencionado acima, a Controladoria Interna, orientou ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que determinasse aos responsáveis para que procedessem a correta parametrização dos Sistemas de contabilidade, tributação e transparência, com o objetivo de disponibilizar no Portal da Transparência Municipal, no prazo estabelecido, as informações relativas ao Lançamento de Receitas, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 e ainda para que tomasse medidas necessárias com vistas prevenir a recorrência da restrição apontada. As providências foram tomadas, podendo-se conferir o resultado no Portal da Transparência do Município de Monte Castelo, acessando-se a opção Receitas >> Ingresso de Receitas, selecionando-se a entidade e o período, clicando-se em consultar, sendo então, possível conferir o lançamento das receitas próprias administradas pelo Município.

Ressalva ou recomendação: 3 e 4 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.1 do Relatório DMU) e ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que

dispõe o art. 7º, parágrafo único, V da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.2 do Relatório DMU);

Providências adotadas: A Controladoria Interna já entrou em contato com os presidentes de todos os Conselhos Municipais, orientando para a necessidade de atentar para a evidenciação de que os pareceres emitidos sobre as contas de suas respectivas áreas são decorrentes de decisão colegiada, aponto a assinatura de todos os conselheiros no instrumento deliberativo. Também houve a orientação pra que o citado instrumento seja enviado acompanhado da respectiva ata de registro à Controladoria Interna Municipal, em tempo hábil, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, via Sala Virtual do Sistema e-sfinge. Por último, informa-se que após ciência desta Controladoria Interna sobre as restrições apontadas no Processo @PCP 18/00182136, os pareceres do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal do Idoso, tiveram sua divulgação retificada, com o acréscimo das respectivas atas de registro de suas deliberações, no Portal da Transparência do Município, na página destinada à divulgação das contas de governo.

Ressalva ou recomendação: 5 – Não observância do conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Relatório DMU – notadamente a informação quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 95% dos recursos do Fundeb).

Providências adotadas: A Controladoria Interna do Município, na elaboração do presente Relatórios do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, sobre o exercício de 2018, preocupou-se em detalhar em quadros específicos a avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB (item X, letras “a” à “f”).



XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Quadro 10 – Avaliação da Metas e Estratégias do PME

Plano Municipal de Educação	Lei municipal nº 2.367/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015	
META 1	Situação do Município	Avaliação
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	<ul style="list-style-type: none"> O Município atende 100% dos alunos de 4 a 5 anos. O Município atendeu 130 crianças em creches municipais no ano de 2018. O Município atendeu 226 crianças na Pré-Escola no ano de 2018. 	Cumpre parcialmente
META 2	Situação do Município	Avaliação
ENSINO FUNDAMENTAL: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME– Monte Castelo.	<ul style="list-style-type: none"> O Município atendeu no Ensino Fundamental das séries iniciais (1º ao 5º ano) 326 alunos no ano de 2018. O Município atendeu no Ensino Fundamental das séries Finais (6º ao 9º anos) 171 alunos no ano de 2018. 	Cumpre parcialmente
META 3	Situação do Município	Avaliação
ENSINO MÉDIO: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	<ul style="list-style-type: none"> O Ensino Médio no Município, é atribuição do Estado de Santa Catarina. 	Cumpre parcialmente
META 4	Situação do Município	Avaliação
EDUCAÇÃO ESPECIAL: universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<ul style="list-style-type: none"> Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação tem sua inclusão no ensino regular e no período contrário frequenta a escola privada publica especializadas (Apae), e ainda frequenta a sala de recursos multifuncionais, onde tem um grande avanço no ensino pedagógico. O Município atendeu na Educação Especial nas Classes Comuns 43 alunos, onde 29 são da Rede Estadual e 14 da Rede Municipal no ano de 2018. 	Cumpre
META 5	Situação do Município	Avaliação
ALFABETIZAÇÃO: alfabetizar, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<ul style="list-style-type: none"> No ano de 2017 ocorreu a adesão ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa, onde os professores desta modalidade também participam em atividades pedagógicas com os professores do ensino fundamental do 1º ao 3º ano para desenvolver a alfabetização em sala de aula. No ano de 2018 o município participou do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, do governo federal, com objetivos de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental no turno regular, com a contratação de assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de 5 horas semanais. 	Em andamento com previsão de cumprimento em 2019

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura



META 6	Situação do Município	Avaliação
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	<ul style="list-style-type: none"> O Município não oferece educação integral em suas unidades educacionais. A Rede Estadual no ano de 2018 no Período Integral atendeu nas séries iniciais 51 alunos, nas séries finais 87 alunos e no Ensino Médio 125 alunos. 	Não cumpre
META 7	Situação do Município	Avaliação
QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 5,3 para o biênio 2017/2018.	<ul style="list-style-type: none"> O IDEB, apurado no Município para os anos iniciais atingiu 5,4. 	Cumpre
META 8	Situação do Município	Avaliação
ESCOLARIDADE MÉDIA: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	<ul style="list-style-type: none"> Dados não disponíveis. 	Prejudicada
META 9	Situação do Município	Avaliação
ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<ul style="list-style-type: none"> No ano de 2018 aconteceu novamente as provas do ENCCEJA, onde vários cidadãos acima de 15 anos fizeram as provas no Município, onde alguns conseguiram seu certificado de conclusão do ensino fundamental e ensino médio. 	Em andamento
META 10	Situação do Município	Avaliação
EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Oferecer, no mínimo, 10% (Dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final de vigência do PME–	<ul style="list-style-type: none"> O Município não oferece a modalidade de Ensino de Jovens e Adultos, por falta de demanda. 	Prejudicada
META 11	Situação do Município	Avaliação
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% da expansão no segmento público.	<ul style="list-style-type: none"> O Ensino Médio é competência exclusiva do Estado A Rede Estadual no ano de 2018 atendeu 42 alunos na Educação Profissional. 	Em andamento
META 12	Situação do Município	Avaliação
EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	<ul style="list-style-type: none"> O Município oferece transporte escolar para os alunos que realizam Ensino Superior nas cidades vizinhas. Não há informações disponíveis que permitam avaliar a meta. 	Em andamento

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura



META 13 (Meta 15 do PNE)	Situação do Município	Avaliação
<p>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os profissionais efetivos do magistério municipal têm formação em Ensino Superior. 	Cumpriu
<p>META 14</p> <p>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Situação do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 50% dos profissionais efetivos do magistério municipal são especialistas. • Em 2018, realizou-se diversos cursos de capacitação aos professores do Município. 	Cumpriu
<p>META 15</p> <p>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Situação do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> • O professor efetivo com 20 horas recebe como piso R\$ 1.308,04 e o Professor ACT R\$ 1.207,43. • Em 2018, o Município manteve equiparado o Rendimento dos Profissionais do Magistério cumprindo a meta estipulada. 	Cumpriu
<p>META 16</p> <p>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: assegurar a aplicação dos Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Situação do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Município tem seu plano de carreira dos profissionais do magistério, mas ainda tem dificuldade de aplicá-lo. 	Cumpre Parcialmente
<p>META 17</p> <p>GESTÃO DEMOCRÁTICA: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município e Estado para tanto.</p>	<p>Situação do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Município ainda não implantou a consulta pública à comunidade escolar para efetivação da Gestão Democrática. 	Não cumpre
<p>META 18</p> <p>FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Situação do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em 2018, o Município no ano de 2018 aplicou o montante de R\$ 4.442.683,10, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 25,50% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 87.422,36, representando assim, 0,50% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF. 	Cumpriu

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura



XXII – outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não há registro de solicitações do Tribunal de Contas de Santa Catarina com pendências de atendimento.

Monte Castelo, 28 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Machado de Lima
Controlador Interno



ATA DE ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos Quinze dias do mês de fevereiro de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Nereu Ramos nº 65, centro de Monte Castelo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2018. O presidente do Conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recursos do FUNDEB, as aplicações das Receitas de Impostos em gastos com a manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal Art 212, assim demonstrados:

A) APLICAÇÃO MÍNIMA DO PERCENTUAL DE 25 % DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ART. 212 DA CF).

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Despesas com Manutenção do Ensino	6.378.177,10	100,00
Despesas com Ensino Fundamental	5.283.047,63	
Despesas com Ensino Infantil	1.095.129,47	
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.942.518,45	100,00
(-) Despesas realizadas com recursos vinculados	714.317,03	
(-) Despesas em RP canceladas relativas a MDE	226.597,97	
(-) Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.001.603,45	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	4.435.658,65	
VALOR MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	4.348.236,29	25,00
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2018	4.435.658,65	25,50
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%	87.422,36	0,50

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 4.435.658,65, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 25,50% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 87.422,36, representando assim, 0,50% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF.



B) APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96).

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Receita FUNDEB – Exercício 2018	3.647.098,24	100,00
FUNDEB	3.639.528,90	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.569,34	
60% dos Recursos do FUNDEB	2.188.258,94	60,00
Total da Remuneração dos Profissionais do Magistério	2.619.537,15	71,83
Valor Aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	431.278,21	11,83

Conforme Demonstrativo acima, evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ 2.619.537,15, equivalendo a 71,83%, dos Recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.




Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2018, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes.

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Nome	Cargo	Assinatura
Edilmara Alves dos Santos	Presidente	<i>Edilmara Alves dos Santos</i>
Nilzete Aparecida Grein	Vice-Presidente	<i>Nilzete Aparecida Grein</i>
Mariquiel dos Santos	Secretária	<i>Mariquiel dos Santos</i>
Maira Ap. S. Barankievicz	Membro	<i>Maira Ap. S. Barankievicz</i>
Maria Salete Eichinger	Membro	<i>Maria Salete Eichinger</i>
Eclaice Pires de Moraes	Membro	<i>Eclaice Pires de Moraes</i>
Ana Maria Olynek	Membro	<i>Ana Maria Olynek</i>
Mariquiel dos Santos	Membro	<i>Mariquiel dos Santos</i>
Terena Zanellatto	Membro	<i>Terena Zanellatto</i>
Franciele Kraschinski	Membro	<i>Franciele Kraschinski</i>
Ari Vieira Simões	Membro	<i>Ari Vieira Simões</i>

ATA Nº 002/2019 – CONSELHO FUNDEB

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS-FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2018. A Presidente do conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recurso do FUNDEB, as aplicações das receitas de impostos em gastos com manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal ART. 212, assim demonstrados. O demonstrativo apresentado pela contabilidade evidenciou que o município aplicou o montante de **R\$ 4.435.658,65**, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 25,5% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado à maior valor de **R\$ 87.422,36**, representando assim, 0,50% do mesmo parâmetro, cumprindo o exposto no artigo 212 da CF. Conforme Demonstrativo apresentado também mostrou que o município aplicou o valor de **R\$ 2.619.537,15**, equivalendo a **71,83%** dos recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, cumprindo o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2018, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ali Viçosa Finses.
 Maria Salete Eichinger  Terena Zardella 
 Edson Pires de Moraes Edilmas Alves dos Santos.
 Mariquiel dos Santos -  Nibete Maria Green.
 Ana Maria Ilynek Maira G. Jansel Barankieriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Ofício n.º 10 – FIN/CONTAB

Monte Castelo (SC), 27 de Fevereiro de 2019.

Ao
Ilmo. Sr.
MOISES HOEGENN
MD. Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO CIRCULAR TCE/DMU Nº 1496/2019

Prezado Controlador,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento ao OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 1.496/2019 de 12 de fevereiro de 2019, venho através deste informar que NÃO TIVEMOS despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio de contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, inclusive as contratações resultantes de contratos de gestão.

Unidade Gestora	Nº empenho	Credor	Valor NE	Valor da despesa com pessoal
		"Não há informação".		
Total por Unidade Gestora				
Total Geral				

Sendo o que se apresenta.

Atenciosamente,


ALINE CARVALHO
Contadora



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.028.807,64	22.062.604,05
Ordinária	9.691.014,78	11.454.418,36
Vinculada	11.337.792,86	10.608.185,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.835.170,66	1.762.430,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	489.493,74	702.930,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	257.570,41	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.088.106,51	1.059.499,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.489.067,34	641.101,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.486.444,02	636.281,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.623,32	4.820,15
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.353.045,64	24.466.135,61





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.983.019,63	16.951.488,31
Ordinária	8.117.192,90	8.821.716,50
Vinculada	7.865.826,73	8.129.771,81
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.824.498,35	4.654.379,06
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.824.498,35	4.654.379,06
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.518.706,49	1.371.200,90
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	432.184,69	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	312.423,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.086.521,80	1.058.777,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.026.821,17	1.489.067,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.021.436,15	1.486.444,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.385,02	2.623,32
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.353.045,64	24.466.135,61





Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.691.014,78
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.691.014,78
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.450.632,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.663.259,70
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.892,53
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	365.370,27
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.644,10
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.456,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.387,50
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.188.258,86
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.458.839,38
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	233.227,93
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	248,29
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	542.824,48
	36 - Salário-Educação	404.219,63
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	211.952,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.691,83
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26,70
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	192.417,45
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.979.349,49
	TOTAL GERAL (I + II)	23.670.364,27



**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.641.556,63
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.641.556,63
	TOTAL GERAL (I + II)	2.641.556,63




Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.117.192,90
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.117.192,90
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.975.411,24
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.747,60
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	366.818,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.063,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.691,01
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.882,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.719.537,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.028.711,68
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	246.008,91
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	6.428,36
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	542.644,11
	36 - Salário-Educação	373.108,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	206.228,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	108.702,71
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.843,49
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.865.826,73
	TOTAL GERAL (I + II)	15.983.019,63




Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	661.194,74
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	661.194,74
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.648,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.526,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.508,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	123.320,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.568,88
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	7.233,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.593,10
	36 - Salário-Educação	24.647,10
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.261,34
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.976,42
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	825.249,28
	TOTAL GERAL (I + II)	1.486.444,02



Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.078,14
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.078,14
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.293,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	251,69
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	1.545,18
	TOTAL GERAL (I + II)	2.623,32




Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.054.563,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.054.563,92
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	234.155,23
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	177,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	838,65
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.481,58
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.421,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.637,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.446,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	78.525,96
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	54.214,28
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.053,16
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	324.952,69
	36 - Salário-Educação	59.998,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.925,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.965,54
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	287,76
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	78.289,97
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	966.872,23
	TOTAL GERAL (I + II)	2.021.436,15



**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.821,52
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.821,52
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.436,66
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	126,84
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	3.563,50
	TOTAL GERAL (I + II)	5.385,02





Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.021.436,15	1.486.444,02
Créditos a Curto Prazo	211.677,27	11.267,64
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	211.677,27	11.267,64
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.239.524,22	4.236.762,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	22.487,03	104.025,54
Total do Ativo Circulante	6.495.124,67	5.838.499,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.067.206,42	5.165.210,34
Créditos a Longo Prazo	5.067.206,42	5.165.210,34
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.960.728,47	5.058.732,39
Dívida Ativa Não Tributária	106.477,95	106.477,95

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	18.838.675,24	18.613.437,88
Bens Móveis	5.560.051,40	5.558.569,06
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.675.105,57	-978.654,77
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.728.521,19	14.493.744,95
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-774.791,78	-460.221,36
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	23.905.881,66	23.778.648,22
TOTAL DO ATIVO	30.401.006,33	29.617.147,94

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	160.748,30	53.149,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	178.261,55	42.986,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.941,14	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	39.993,00	38.408,29
Total do Passivo Circulante	390.943,99	134.543,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.112.989,36	2.633.541,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	552.591,95	1.523.527,95
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	78.002,41
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	4.665.581,31	4.235.072,34
TOTAL DO PASSIVO	5.056.525,30	4.369.616,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	23.125.117,74	23.125.117,74
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.219.363,29	2.122.413,94
Resultado do Exercício	96.949,35	495.374,68
Resultado de Exercícios Anteriores	2.122.413,94	1.627.039,26
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	25.344.481,03	25.247.531,68
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.401.006,33	29.617.147,94





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.026.821,17	1.489.067,34
ATIVO PERMANENTE	28.374.185,16	28.128.080,60
Total do Ativo	30.401.006,33	29.617.147,94
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	871.436,48	784.325,33
PASSIVO PERMANENTE	4.718.730,34	4.288.221,37
Total do Passivo	5.590.166,82	5.072.546,70
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	24.810.839,51	24.544.601,24





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	769.587,74	10.497,48
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	769.587,74	10.497,48

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	6.690.050,72	1.431.970,07
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	6.690.050,72	1.431.970,07





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	734.366,25	340.496,96
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	156.825,03	4.067,62
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,64	78.526,67
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	177,40	32,47
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	838,65	2.286,44
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.481,58	15.301,31
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.421,30	12.376,10
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.637,47	8.012,16
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.740,52	120.701,48
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.846,24	3.035,87
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	54.214,28	66.995,26
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.053,16	7.233,23
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.773,47	7.593,10
36 - Salário-Educação	55.758,48	24.647,10
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.921,21	6.197,01
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.965,54	6.976,42
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	287,76	261,06
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	37.575,71	1,75
TOTAL	1.155.384,69	704.742,01



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS
MONTE CASTELO. SC
89380-000 MONTE CASTELO SC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CASTELO SC

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 de MARÇO de 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Castelo em sua reunião ordinária realizada no dia 07 de Março de 2019 no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de dezembro de 1990

Resolve:

ART 1º Analisar os gastos em ações e serviços públicos em saúde referente ao ano de 2018, no Município de Monte Castelo SC.

ART.2º Após explanação do contador Everson Spagnollo aplicações e despesas liquidadas.

ART .3º Apresenta favorável ao calculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde no ano de 2018.

ART 4º Aprovar o relatório de gestão de 2018 na sua integra, após análise dos membros do conselho municipal de saúde.

ART 5º Apresenta parecer favorável as diretrizes, objetivos, metas, e indicadores (indicadores de pactuação interfederativas) para o ano de 2019 na sua integra após análise dos membros do conselho municipal de saúde.

ART 6º Aprovar a explanação quanto as emendas parlamentares no exercício financeiro de 2018 na sua integra após análise dos membros do conselho municipal de saúde, conforme ata Nº 01/2019.

ART 7º aprovar o plano municipal de educação em saúde para a aprovação das ações para 2019 na sua integra após análise do conselho municipal de saúde.

Danielle de bastos

Sik.

Jeanice m. Schelbauer

Maria Lúcia

Fulgora Raun Grimm

me

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Monte Castelo 16 de Abril de 2019.

Homologo as decisões contidas na resolução 16/04/2019 nos termos descritos

Maralini Roskamp
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Maralini Roskamp

Danielle de bastos
Luzian Paulista
Friane P. dos S. Karst.
Joaniee m. Schelbouer.
Cláudio Savicki
Wilson Alves Ribeiro
Walter S. Guedes Ren
Maralini Roskamp
Fuliana Rauer Greim

Ata nº 02/2019

Ass vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove reuniram-se nos dependências do Centro de Referência Especializada Assistência Social (CREAS) situada a Rua: Alfredo Lopes de ... às 10:00 hs / Dez horas os membros do Conselho Municipal de ... Daniete de Castro, Joseane p dos Santos Karrot, Taise Mariana Frederica, Ice M. Schellbauer, Suzan Pauliste, Wilson Alves Ribeiro, Vera Regina Veiga, el Guim Neto, Marolime Postkomp, Estifano Sarimski.

Foram cinco apresentações para apreciação e aprovação do ... do Conselho Municipal de Saúde.

A primeira explanação foi realizada pelo Senhor Cleverton Spagnollo, el apresentou as contas do Secretário Municipal de Saúde, do os rubricados o total liquidado dos despesas foi de três mil e vinte um mil duzentos e dezesseis reais e Quarenta e sete reais, sendo que o valor liquidado aplicado acima do limite de dez por cento. Em um segundo momento foi apresentado pela Mirceia Torres a explanação quanto as emendas parlamentares que ... financeiro de dois mil e dez reais foram recebidos emenda ... mil reais o qual foi utilizado para pagamento de ... Decimo terceiro Salário bem como encargos justando poder ser utilizado um dois mil e dez reais, ja com emenda individual 2.000,00 cento e cinquenta mil foram utilizados para manutenção ... de saúde de Atenção Básica, manutenção de frota de ... de atenção básica. É que o incremento MAC recebido no ... de Cem mil reais este sendo destinado para custear ... com exames, consultas especializadas, que os ... e três mil ... e sete reais referentes ao apoio financeiro aos municípios para ... também com consultas, cirurgias eletivas. Também foram colocados ... dos recursos recebidos quanto a assistência farmacêutica, que os ... despesas com medicamentos constantes tanto no RENAMF quanto ... e por fim foram esclarecidos que os valores recebidos do PMAC ... por cento é destinado a gratificação conforme a lei municipal ... outros Quarenta por cento é utilizado para manutenção dos ... de saúde existentes e outras despesas que podem ser utilizadas ... apresentado pelo Sr.9 Madi dos Santos Cunha Romes o rubricado

com o Sr^o Jean Carlo Medeiros de Souza, Prefeito Municipal e a Sr^a Reni Meister, Secretária de Saúde. Foi apresentada, pela Sr^a Marli Santos Ramos, a pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores referentes ao ano de dois mil e dezessete, sendo aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde. O Sr^o Jean Carlo Medeiros de Souza solicitou que o Conselho Municipal de Saúde com relação ao Hospital Padre Clemente Kompmann com a finalidade de impedir o fechamento da instituição, ficando decidido, em uma nova reunião para o dia treze de setembro de dois mil e dezessete às quatorze horas, com a diretora do hospital, Sr^a Marivone Greim Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata que vai por mim assinada, Danielle de Castro, e os demais representantes. Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes. Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes.

Danielle de Castro, Joice Aparecida dos Santos Karrat, Wilson Alves Ribeiro, Susan Paulista, Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes. Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes.

(Handwritten signatures and initials)

Cita n^o 03/2018

Em treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Hospital Padre Clemente Kompmann, às quatorze horas, com o Sr^o Jean Carlo Medeiros de Souza, Prefeito Municipal e a Sr^a Reni Meister, Secretária de Saúde. Foi apresentada, pela Sr^a Marli Santos Ramos, a pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores referentes ao ano de dois mil e dezessete, sendo aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde. O Sr^o Jean Carlo Medeiros de Souza solicitou que o Conselho Municipal de Saúde com relação ao Hospital Padre Clemente Kompmann com a finalidade de impedir o fechamento da instituição, ficando decidido, em uma nova reunião para o dia treze de setembro de dois mil e dezessete às quatorze horas, com a diretora do hospital, Sr^a Marivone Greim Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata que vai por mim assinada, Danielle de Castro, e os demais representantes. Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes.

Danielle de Castro, Joice Aparecida dos Santos Karrat, Wilson Alves Ribeiro, Susan Paulista, Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes. Marli Santos Ramos, Danielle de Castro, e os demais representantes.

(Handwritten signatures and initials)



Conselho Municipal De Assistência Social
Rua Alfredo Lopes de Oliveira - 365 - Centro - Monte Castelo/SC
CEP 89380-000 Fone: (47) 3654 0834

Resolução nº 003/2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento para o Fundo Municipal de Assistência Social ano 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº1.254 de 27 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERANDO, reunião extraordinária do CMDI dia 30 de abril de 2019 a apresentação à plenária,

CONSIDERANDO, o inciso X do artigo 121 da NOB SUAS/2012 que dispõe sobre as atribuições precipuas do Conselho de Assistência Social de aprovar os critérios dos recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotado no LOAS;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas dos recursos, provenientes do Fundo Especial para cofinanciamento de serviços transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2017, cumprindo os requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação



Conselho Municipal De Assistência Social
Rua Alfredo Lopes de Oliveira - 365 - Centro - Monte Castelo/SC
CEP 89380-000 Fone: (47) 3654 0834

Monte Castelo, 30 de abril de 2019.

Cristiane Maria Pereira
Presidente do CMAS

Susan Paulista
Secretaria de Administração

Joalice Meister Schelbauer
Representante Clube de Mães Nossa Sra
Aparecida

Silmara Smenticovski
Secretaria de Assistência Social

Vinicius de Matos
Associação Comunitário Cultural Castelense

Wilson Alves Ribeiro
Sindicato dos Servidores Públicos de Monte
Castelo

Kaue Rafael Oracz
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Samira Maria Kaschuk
Diretora da APAE

ATA 67/ 2019 – CMAS

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, nas dependências do CREAS, reuniram-se para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros governamentais e não governamentais. A presidente deu as boas vindas e deu como aberta a reunião com as discussões em pauta para o dia de hoje, sendo a aprovação do Plano de Ação e Prestação de Contas do ano de 2018 de cada setor da Secretaria de Assistência Social, porém houve ressalva para que o mesmo sejam apresentados com antecedência. Em seguida, a sra diretora da APAE deste município Samira Maria Kaschuk apresentou Plano de Ação para o exercício de 2019 e Prestação de Contas do ano de 2018, o qual foi enviado a secretaria municipal de assistência social no dia três de abril do decorrente ano, sendo aprovados por todos. Ressaltamos ainda de que o CMAS, somente teve conhecimento na data de hoje. A Sra Silmara ressaltou sobre a nova Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2019 – 2021. Não havendo mais nada há tratar, a presidente deu por encerrada esta reunião, onde a ata será lida e aprovada por todos.

Samira Maria Kaschuk,



Cristiane M. Pereira





PARECER CONCLUSIVO DO CAE

FORMA DE GESTÃO: A Entidade Executora, Prefeitura Municipal de Monte Castelo, utiliza a forma de gestão centralizada, forma esta aprovada pelo CAE, que avalia todo o processo de forma positiva.

EXECUÇÃO COMPARTILHADA DE RECURSOS FINANCEIROS: Houve contrapartida por parte da Entidade Executora para a compra de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 62.691,84.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos repassados a conta do Programa foram aplicados em fundo de aplicação financeira em curto prazo, sendo os rendimentos utilizados para compra de gêneros alimentícios.

PROCESSO DA AQUISIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS: A modalidade de licitação adotada pela Entidade Executora no ano de 2018 foi do tipo pregão presencial, sendo a frequência anual.

AGRICULTURA FAMILIAR: No exercício de 2018 foram adquiridos produtos da agricultura familiar pela modalidade chamada pública, sendo a frequência anual, onde foram adquiridos os seguintes gêneros: aipim descascado, doce de frutas, caqui, batata doce, acelga, abobrinha, chuchu, alface, repolho, brócolis, couve flor, macarrão caseiro, biscoito caseiro, pão caseiro e suco de uva integral. O percentual adquirido foi de 51,00% como determina a legislação.

REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO: A distribuição dos gêneros alimentícios foi feita mensalmente ou semanalmente conforme a necessidade de cada unidade escolar. Os gêneros alimentícios foram entregues diretamente às escolas da sede do município pelos próprios fornecedores, já para as escolas da zona rural foram encaminhados através da Secretaria de Educação – Setor Alimentação Escolar. A quantidade enviada às escolas foi suficiente para o atendimento aos alunos beneficiados pelo programa.

CARACTERÍSTICAS DO CARDÁPIO: O cardápio foi elaborado pelo nutricionista, juntamente com os diretores das escolas e merendeiras, sempre procurando oferecer uma alimentação saudável e balanceada. Tivemos uma quantidade em torno de 212 gramas de hortaliças e 278 gramas de frutas por aluno no período de uma semana. O programa conta com 01 nutricionista, sendo desenvolvidas ações tais como: visitas as escolas, orientações às merendeiras, elaboração de listas de compras para aquisição de gêneros alimentícios, reunião com o CAE, orientações aos pais sobre alimentação saudável.

Rua Alfredo Becker, 385 - Monte Castelo - SC - CEP 89380-000
Fone (47) 3654-0166 - CNPJ 83.102.525/0001-65

QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA: O controle de qualidade dos gêneros é feito pela Entidade Executora, pelo CAE e pelas unidades escolares; sendo para isso orientado para a devolução de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade. E, se houver necessidade de uma fiscalização mais minuciosa, ou quando de um problema específico, contamos com a participação da vigilância sanitária.

ADESÃO DOS ALUNOS À OFERTA DAS REFEIÇÕES: No ano de 2018 não houve aplicação do teste de aceitabilidade, pois não aconteceu inclusão de produtos novos no cardápio. O cardápio é bem aceito pela maioria dos alunos; informação essa repassada pelos diretores e merendeiras das unidades escolares.

AVALIAÇÃO NUTRICIONAL: Não houve avaliação nutricional dos alunos; foi feito atendimento individualizado de escolares encaminhados por profissionais da área da saúde, onde foram repassadas orientações para patologias específicas tais como: diabetes, hipertensão, obesidade, anemia, gastrite, etc.

ATRIBUIÇÕES DO CAE: O CAE, dentro da possibilidade dos membros tem sido participativo e atuante, e as atividades desenvolvidas pelo CAE foram suficientes para o controle geral do programa. No ano de 2018 os conselheiros participaram de capacitação, com o tema: "Eu conselheiro, como posso colaborar para melhorar o PNAE", realizada pela AMPLANORTE - Associação dos Municípios do Planalto Norte.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Após análise e discussão da documentação apresentada, a prestação de contas foi aprovada dentro dos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época.

Monte Castelo, 29 /04/2019

ASSINATURAS:

Roberto Torquato Maurício

Edoaldo Alves Martins

M^s Louiza gn Ribeiro

Angelica Moreira

Luandacir Koaski

Rosimari K. Talalipa

Rosane Chagas

Milena L Costa

Andreza de Silveira

Yanick G. Alves Cordeiro

Romilda R. Ribeiro

Rua Alfredo Becker, 385 - Monte Castelo - SC - CEP 89380-000
Fone (47) 3654-0166 - CNPJ 83.102.525/0001-65



Resolução nº 001/2019.

Dispõe sobre as ações realizadas no ano de 2018, e aprovação da execução de políticas voltadas à pessoa idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MONTE CASTELO/SC – no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.337 de 17 de dezembro de 2014, resolve:

CONSIDERANDO, reunião extraordinária do CMDI dia 26 de abril de 2019 a apresentação à plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a execução de políticas voltadas para a pessoa idosa em 2017 no município de Monte Castelo/SC, cumprindo os requisitos previstos na Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1.994.

Parágrafo Único: Aprova Encontros Regionais da Melhor Idade, Palestras Educativas, viagens, execução do convênio com a prefeitura, entre outras atividades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


Monte Castelo, 24 de abril de 2019.



Sérgio Getelina
Presidente do CMDI



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Alfredo Lopes de Oliveira - 365 - Centro - Monte Castelo/SC
CEP 89380-000 Fone: (47) 3654 0834


Clarice Aparecida Dombrowski
Secretaria de Promoção e Assistência Social

Geni Oracz
Presidente do Grupo da Melhor Idade


Marli Firmo da Cruz
Clube de Mães São José Operário



Andreza da Silveira
Secretaria de Administração


Wilson Alves Ribeiro
Sindicato dos Servidores Públicos de Monte
Castelo


Sérgio Getelina
Sociedade Civil


Rinaldo Hoepers
Secretaria de Saúde


Vilson Tibes
Departamento de Esportes

Ata nº 10 do CMDI

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e dezeto reuniram-se nas dependências do CREAS, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para discutirem assuntos da pauta em questão: Aprovação da execução de políticas públicas e outros assuntos. Com relação a aprovação do Plano de Trabalho de 2018, foi apresentado a Resolução referente a tal assunto sendo aprovado e assinado por todos. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o quarto o evento foi participativo e proveitoso. Senhora Geni reiterou como as pessoas comentaram sobre a conferência. Na continuidade da reunião leu-se atas do ano passado e esse ano, sendo todas assinadas e aprovadas. Em mais, o presidente agradeceu a presença de todos e lavrou-se a presente ata.

Marli Firmo da Cruz

Geni G. Oracy

RINALDO M. HOEPERS

Cláudia Ap. Jankowski

Wilson Lins

Wilson Alves Ribeiro

Quelbros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
MONTE CASTELO/SC**

Resolução nº 002/2019/CMDCA

Dispõe sobre as ações realizadas no ano de 2018, o Plano de Aplicação e aspectos relevantes as atribuições do CMDCA no exercício de 2018.


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE CASTELO/SC – no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem a Lei Municipal nº 12.156 de 23/03/2012,

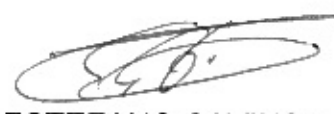
CONSIDERANDO, reunião extraordinária do CMDCA dia 22 de abril de 2019 a apresentação de contas relacionadas ao FIA à plenária,

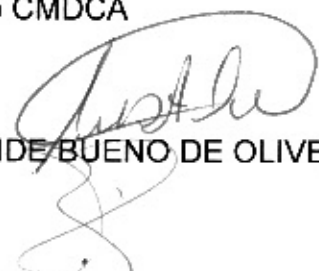
RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a prestação de contas das ações realizadas no ano de 2018, de acordo com o Plano de Aplicação e do demonstrativo do Fundo Municipal de Infância e Adolescente de Monte Castelo.

Monte Castelo, 22 de abril de 2019.


JANAYNA CRISTIANI FAURO
Presidente do CMDCA


ESTEFANO SAVINSKI


CLEIDE BUENO DE OLIVEIRA


MONIA REGINA KRINDGES


IARA BORGES JUBANSKI


TERENA ZANELLATTO


WILSON ALVES RIBEIRO


ERIS HENRIQUE DE SOUZA PRESTES

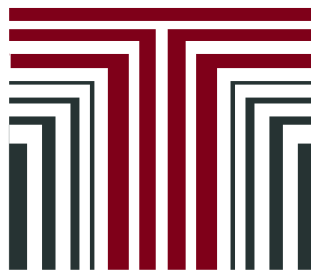

DANIELE C. C. GAIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE_ CMDCA,
Reunião Extraordinária, dia 22 de abril de 2019.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Paço Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_ CMDCA. A presidente do Conselho Sr^a Janayna Cristiani Fauro, cumprimentou a todos e passou a discorrer sobre a prestação de contas do ano de dois mil e dezoito, após apresentado, foram aprovadas por unanimidade. Tratado isso, a sr^a presidente fez uma breve explanação acerca do Edital n.001/CMDCA/2019, para que todos os Conselheiros de Direito tomassem conhecimento das regras e demais pormenores nele contidos, também apresentou o material de divulgação das eleições. Por força do Decreto nº 2.138, de 22 de abril de 2019, bem como a preemente divulgação da Resolução que institui e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram escolhidos por unanimidade a presidente do Conselho de Direito, cargo no qual manteve-se a Sr^a Janayna Cristiani Fauro, como vice presidente foi eleito o Sr. Estefano Savinski, primeira secretária Sr^a Monia Regina Krindges e segunda secretária, Sr^a Daniele Carolina Chicalski Gaia Greschuk. Após isso, a presidente fez uma breve leitura da Resolução 001/2019, que trata da Comissão Especial Eleitoral, em que foi eleito como Coordenador o Sr. Wilson Alves Ribeiro. Não tendo mais nada a discutir, a Sr^a Janayna agradeceu o comparecimento de todos e foi lavrada a presente Ata.

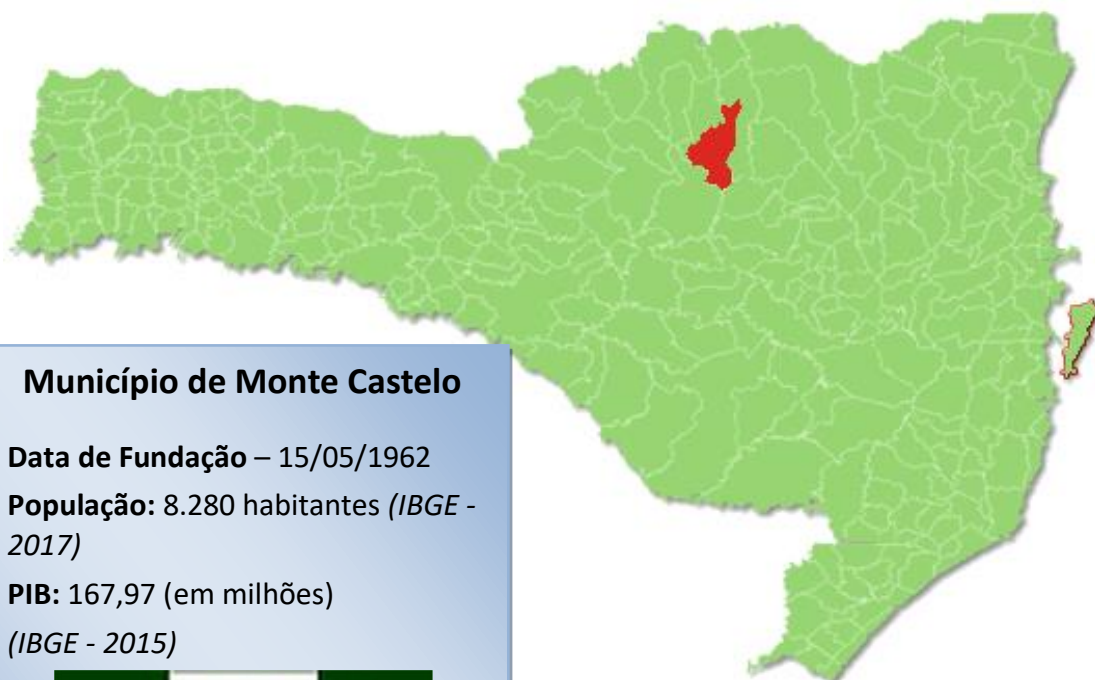


The image shows several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures. The second signature from the left is written over the word 'Fauro'. The fourth signature from the left is written over the name 'Estefano Savinski'. The fifth signature from the left is written over the name 'Monia Regina Krindges'. The sixth signature from the left is written over the name 'Daniele Carolina Chicalski Gaia Greschuk'. The seventh signature from the left is written over the name 'Wilson Alves Ribeiro'. The signatures are written in a cursive, somewhat stylized script.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



Município de Monte Castelo

Data de Fundação – 15/05/1962

População: 8.280 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 167,97 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	49
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	52
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	53
CONCLUSÃO.....	53
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	56
APÊNDICE	57

PROCESSO	PCP 19/00162803
UNIDADE	Município de Monte Castelo
RESPONSÁVEL	Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
RELATÓRIO N°	107/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Monte Castelo, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 12/08/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

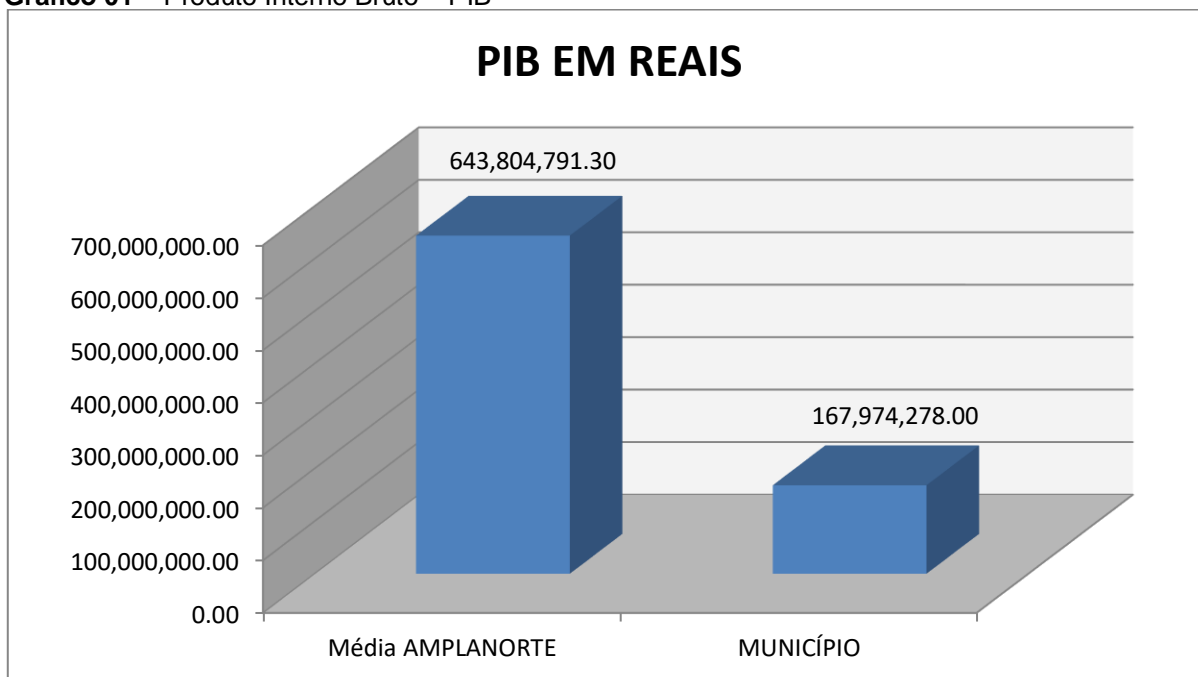
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Monte Castelo tem uma população estimada em 8.280¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 167.974.278,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.824,65, considerando uma população estimada em 2016 de 8.473 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

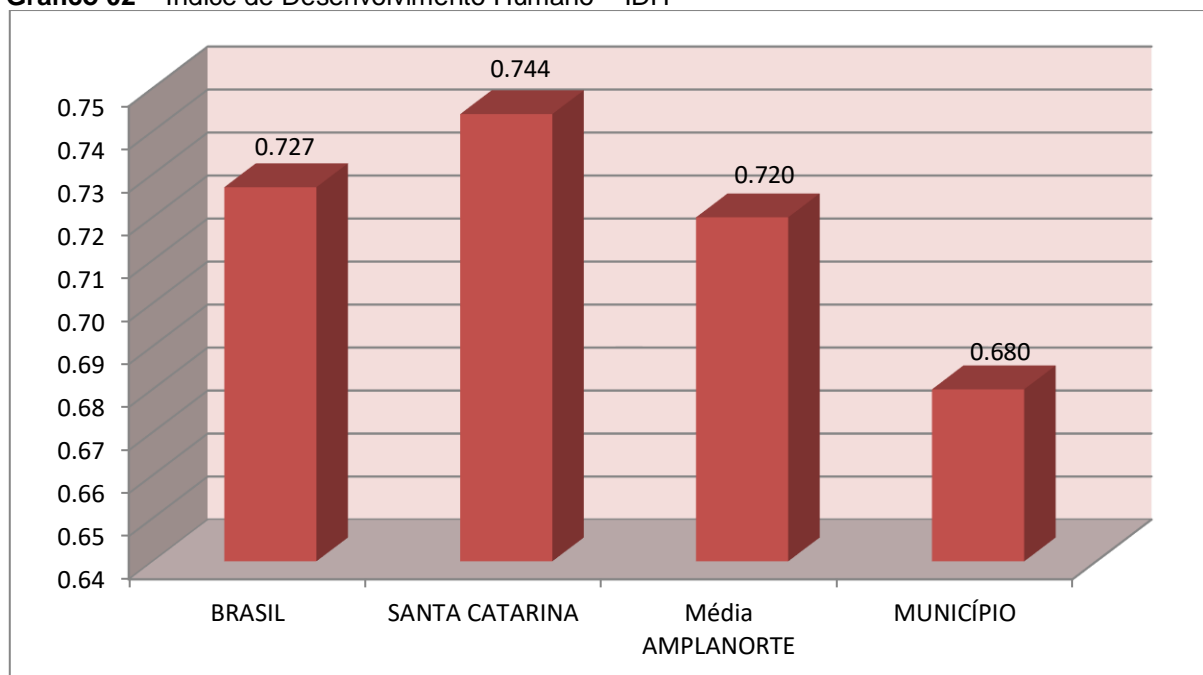
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Monte Castelo encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	25.900.000,00
PPA	2528/2017	01/01/2018	DESPESA FIXADA	25.900.000,00
LDO	2529/2017	01/01/2018		
LOA	2530/2017	01/01/2018		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 306.231,39**, correspondendo a **1,24%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 306.231,39, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 221.289,66 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 84.941,73.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	25.900.000,00	24.662.208,43	95,22
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.947.299,80	24.355.977,04	81,33
Superávit de Execução Orçamentária		306.231,39	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre o superávit de execução orçamentária e a variação do patrimônio financeiro, refere-se a cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 231.488,02.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Monte Castelo nos últimos 5 anos:

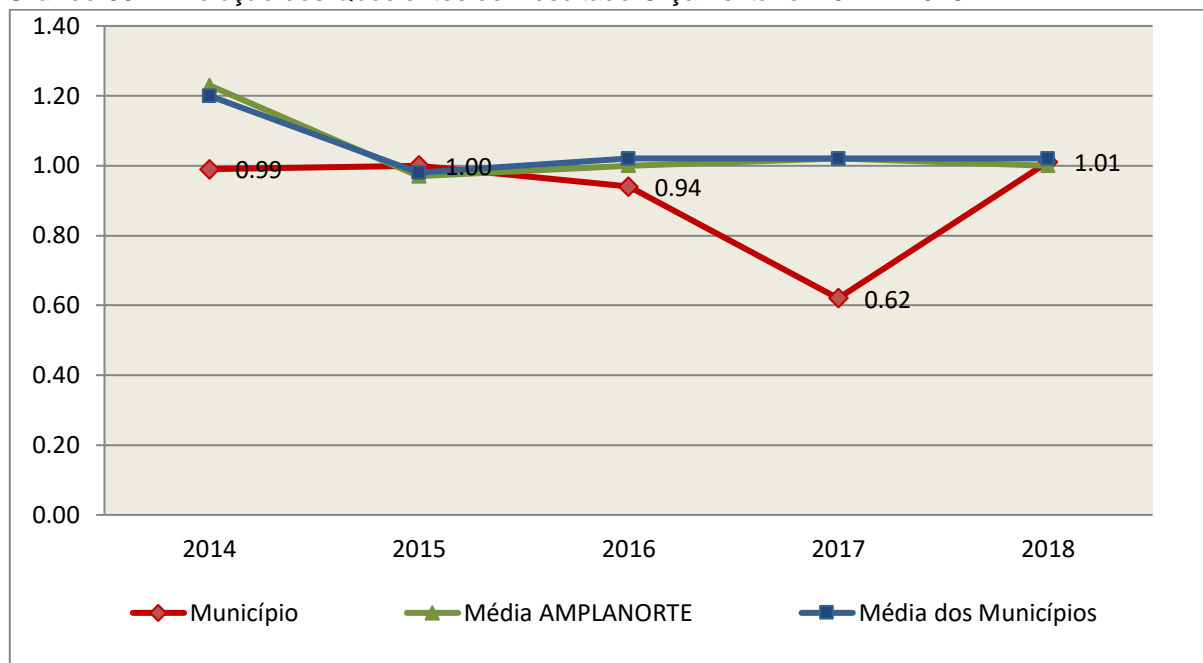
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Receita realizada	18.810.050,50	18.606.987,89	24.272.775,95	25.455.217,10	24.662.208,43
2 Despesa executada	18.915.060,37	18.536.407,46	25.743.564,19	40.764.098,85	24.355.977,04
QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,99	1,00	0,94	0,62	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.662.208,43**, equivalendo a **95,22%** da receita orçada.

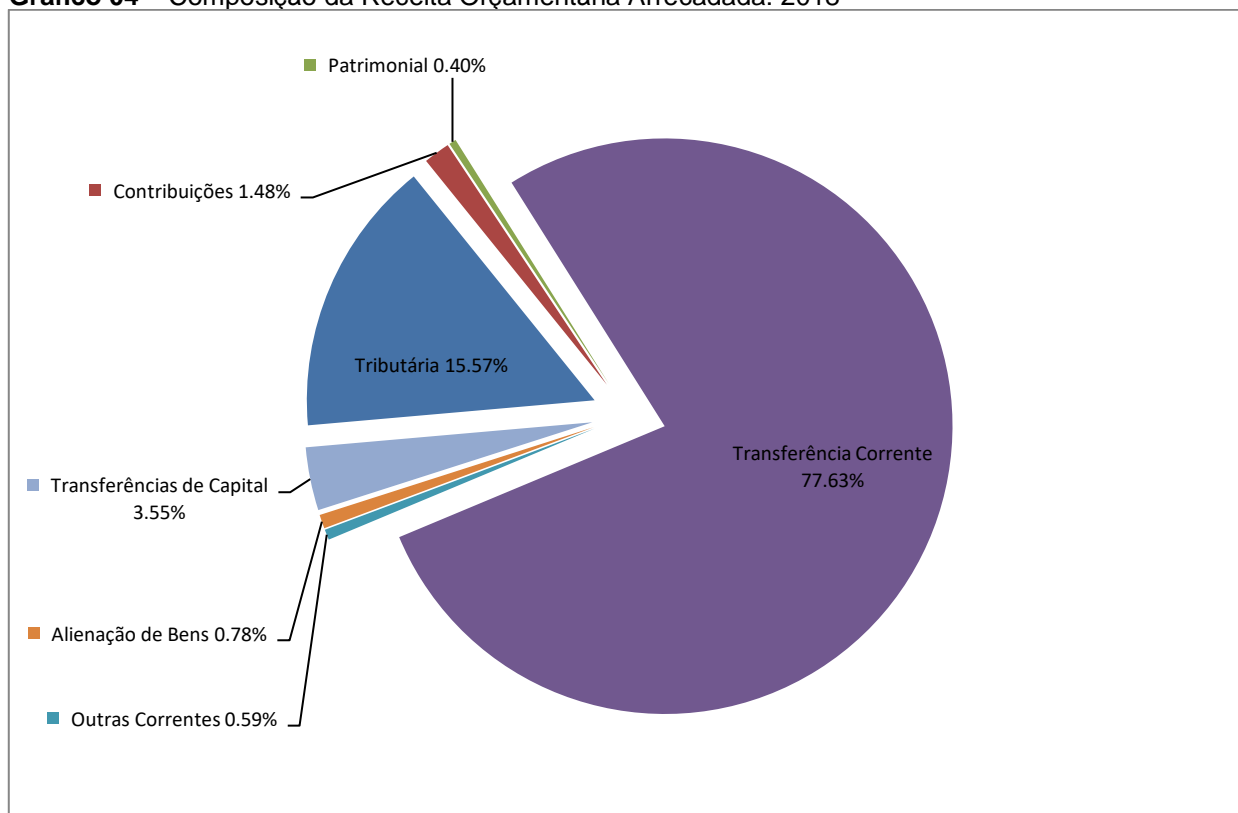
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.484.514,25	3.840.799,92	85,65
Receita de Contribuições	310.000,00	365.243,63	117,82
Receita Patrimonial	185.350,00	98.633,72	53,21
Receita Agropecuária	15.000,00	-	-
Receita de Serviços	40.000,00	-	-
Transferências Correntes	17.998.880,75	19.146.379,03	106,38
Outras Receitas Correntes	135.000,00	144.693,12	107,18
RECEITA CORRENTE	23.168.745,00	23.595.749,42	101,84
Operações de Crédito	1.500.000,00	-	-
Alienação de Bens	200.000,00	191.595,00	95,80
Transferências de Capital	1.031.255,00	874.864,01	84,83
RECEITA DE CAPITAL	2.731.255,00	1.066.459,01	39,05
TOTAL DA RECEITA	25.900.000,00	24.662.208,43	95,22

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

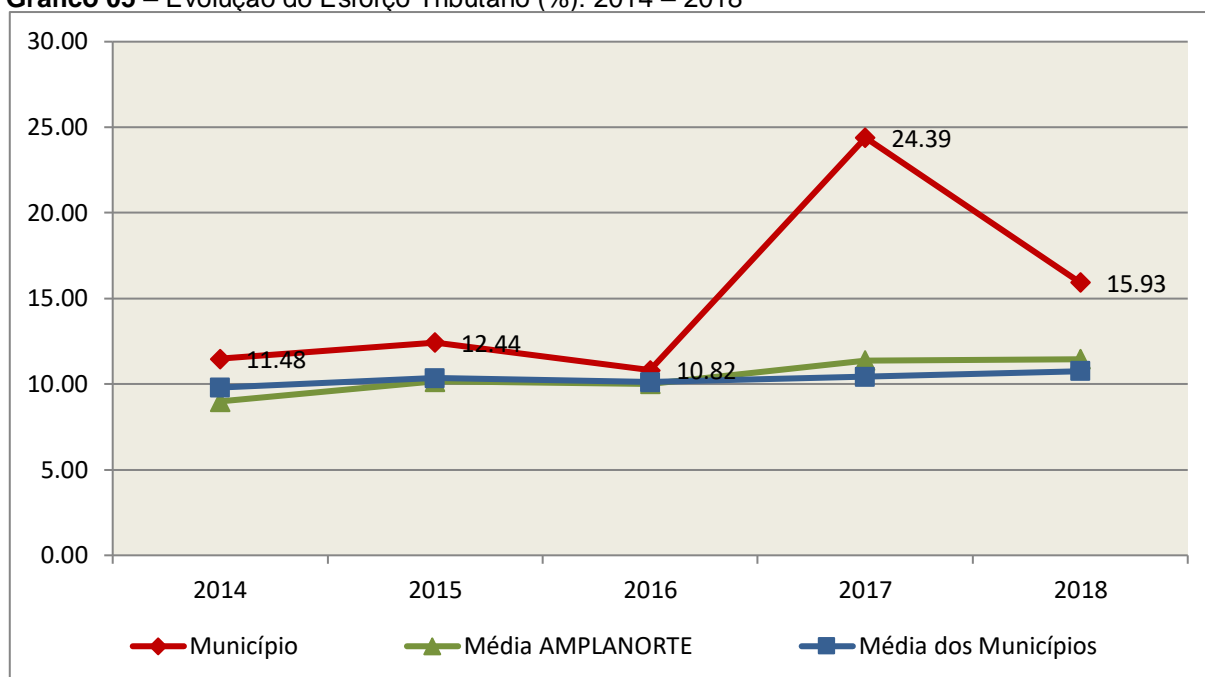


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,63%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

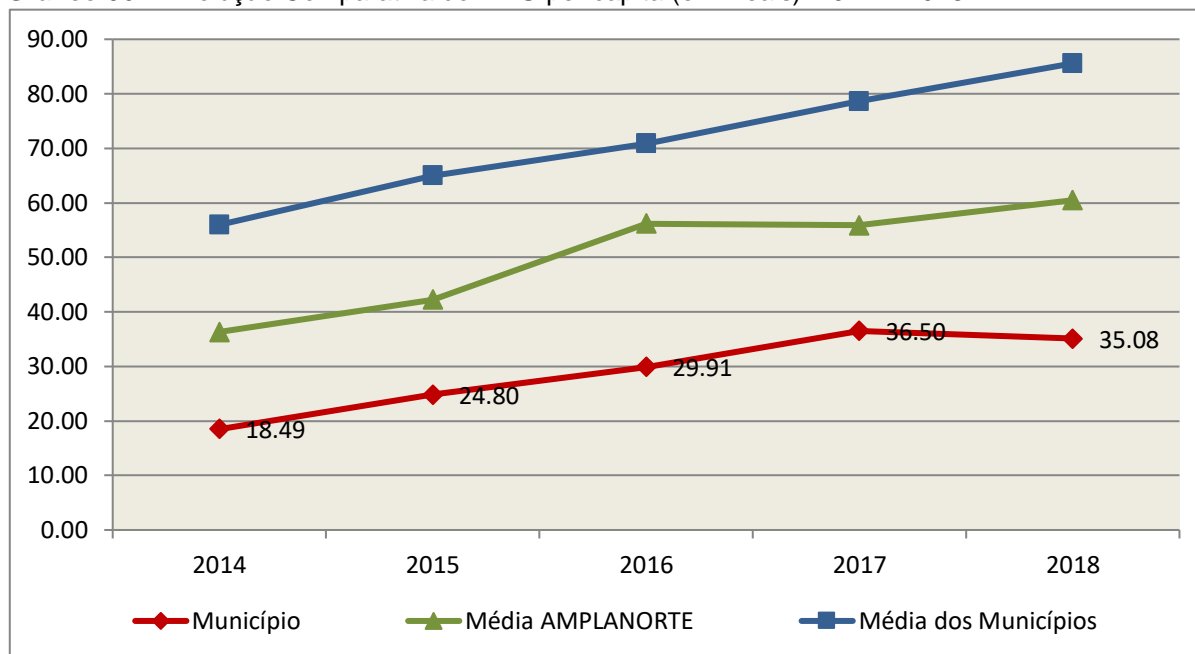


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

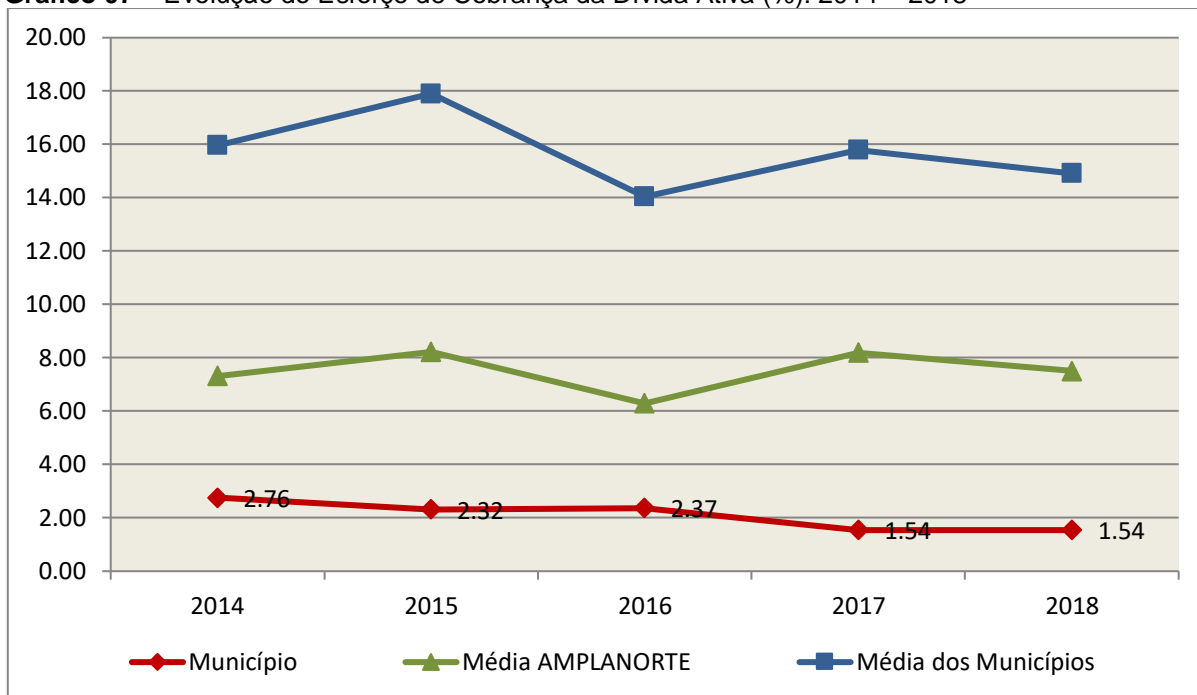
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
5.176.477,98	1.021.716,88	79.520,57	839.790,60	5.278.883,69

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.003.500,00	977.984,95	97,46
04-Administração	3.945.590,38	3.641.389,59	92,29
06-Segurança Pública	261.492,14	144.947,54	55,43
08-Assistência Social	1.578.953,78	989.501,97	62,67
10-Saúde	8.282.480,24	6.445.645,26	77,82
12-Educação	6.883.735,51	6.436.227,10	93,50
13-Cultura	200.000,00	186.905,57	93,45
14-Direitos da Cidadania	156.500,00	127.411,29	81,41
15-Urbanismo	2.562.127,88	962.975,30	37,58
16-Habitação	505.957,69	217.550,88	43,00
18-Gestão Ambiental	121.700,00	106.279,15	87,33
20-Agricultura	378.813,00	327.252,82	86,39
23-Comércio e Serviços	87.500,00	78.802,64	90,06
26-Transporte	2.263.084,93	2.110.032,11	93,24
27-Desporto e Lazer	117.050,00	68.639,80	58,64

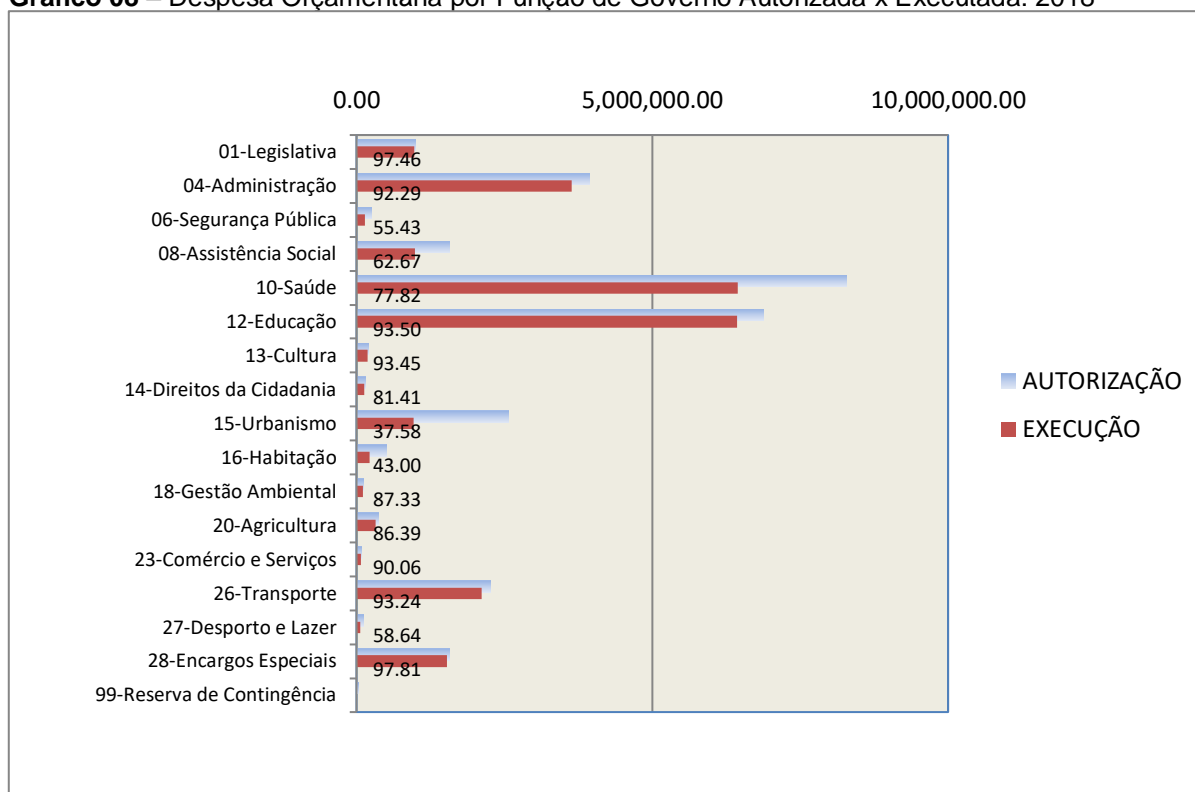
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	1.568.814,25	1.534.431,07	97,81
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	29.947.299,80	24.355.977,04	81,33

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	764.038,99	822.920,87	878.628,58	967.490,44	977.984,95

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
04-Administração	2.714.934,01	2.671.560,43	3.171.607,48	3.467.537,77	3.641.389,59
06-Segurança Pública	174.398,10	30.756,93	20.808,29	220.660,02	144.947,54
08-Assistência Social	648.812,37	856.605,13	777.183,24	684.450,80	989.501,97
10-Saúde	4.700.911,42	4.812.003,24	5.865.670,68	6.070.138,38	6.445.645,26
12-Educação	4.633.300,36	4.895.551,00	6.038.858,03	7.177.763,39	6.436.227,10
13-Cultura	182.192,00	449.111,51	633.129,17	555.202,60	186.905,57
14-Direitos da Cidadania	-	-	-	-	127.411,29
15-Urbanismo	323.879,28	563.203,56	2.602.343,51	381.394,75	962.975,30
16-Habituação	36.763,90	21.231,57	67.999,55	77.356,20	217.550,88
18-Gestão Ambiental	102.935,24	78.681,87	25.942,41	82.768,40	106.279,15
20-Agricultura	384.111,19	249.164,96	599.159,09	245.393,27	327.252,82
23-Comércio e Serviços	12.989,61	5.872,90	59.839,48	64.126,94	78.802,64
26-Transporte	3.111.186,00	2.219.102,96	4.395.692,25	2.564.713,92	2.110.032,11
27-Desporto e Lazer	72.538,38	108.336,15	83.284,11	54.538,40	68.639,80
28-Encargos Especiais	1.052.069,52	752.304,38	464.176,67	1.705.647,15	1.534.431,07
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	18.915.060,37	18.536.407,46	25.684.322,54	24.319.182,43	24.355.977,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	290.479,50	1,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.773.649,94	15,95
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	320.857,67	1,84
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	151.506,16	0,87
Cota-Parte do ICMS	5.656.616,14	32,52
Cota-Parte do IPVA	532.073,66	3,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	87.093,59	0,50
Cota-Parte do FPM	6.826.840,34	39,25
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	1,70
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	1,74
Cota-Parte do ITR	86.755,55	0,50
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	53.679,10	0,31

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	14.362,72	0,08
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	17.392.945,14	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	16.793.914,37	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	26.233.674,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.637.925,45
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.595.749,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.595.749,42
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	23.345.749,42

*Fonte: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas> i

Obs. Com relação da contabilização das receitas de emendas parlamentares, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Monte Castelo (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	7.396.862,05	8.115.245,39	PASSIVO CIRCULANTE	172.121,06	483.984,27
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.909.105,10	3.591.879,89	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	70.313,77	229.366,16
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	11.267,64	211.677,27	Fornecedores e Contas a Pag	45.121,60	182.955,93
Dívida Ativa Tributária	11.267,64	211.677,27	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.941,14	11.941,14
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	4.252.906,87	4.266.032,25	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.685,69	59.721,04
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	223.582,44	45.655,98			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.618.536,86	26.956.271,97	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.235.072,34	4.665.581,31
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	5.169.056,34	5.071.052,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.633.541,98	4.112.989,36
Créditos a Longo Prazo	5.165.210,34	5.067.206,42	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.523.527,95	552.591,95
Dívida Ativa Tributária	5.058.732,39	4.960.728,47	Fornecedores a Longo Prazo	78.002,41	-
Dívida Ativa Não Tributária	106.477,95	106.477,95			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	3.846,00	3.846,00	TOTAL DO PASSIVO	4.407.193,40	5.149.565,58
<u>Imobilizado</u>	21.449.480,52	21.885.219,55			
Bens Móveis	6.980.319,14	7.231.576,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.608.205,51	29.921.951,78
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.131.605,29	-1.896.722,61	Patrimônio Social e Capital Social	25.536.683,23	25.536.683,23
Bens Imóveis	16.092.961,88	17.390.368,60	Resultados Acumulados	4.071.522,28	4.385.268,55
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-492.195,21	-840.002,57	Resultado do Exercício	1.499.863,30	313.746,27
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.583.137,80	4.071.522,28
			Outros Resultados	-11.478,82	-
TOTAL	34.015.398,91	35.071.517,36	TOTAL	34.015.398,91	35.071.517,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.013.123,32** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,72** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 537.719,41** passando de um Superávit de R\$ 475.403,91 para um Superávit de **R\$ 1.013.123,32**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 448.773,38**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.912.876,74	3.604.876,91	692.000,17
Passivo Financeiro	2.437.472,83	2.591.753,59	154.280,76
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	475.403,91	1.013.123,32	537.719,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Ajuste de dívidas com o Credor INSS baixados no exercício de 2016 em contrapartida de receitas a título de Indenizações e Restituições (conta contábil 499619900), conforme apurado no Processo PCP 17/00166767, de Prestação de Contas do Exercício de 2016.	1.604.158,07
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	1.604.158,07
Prefeitura: Ajuste de dívidas com o Credor INSS baixados no exercício de 2016 em contrapartida de receitas a título de Indenizações e Restituições (conta contábil 499619900), conforme apurado no Processo PCP 17/00166767, de Prestação de Contas do Exercício de 2016.	1.604.158,07
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	1.604.158,07

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o superávit de execução orçamentária e a variação do patrimônio financeiro, refere-se a cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 231.488,02.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Monte Castelo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	157.634,59	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	13.860,93	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	177,40	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	838,65	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.481,58	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.421,30	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.637,47	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 7.740,52	22.586,76	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 14.846,24		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	40.064,26	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	54.214,28	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	56.329,38	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	92.783,99	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	108.112,16	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	55.758,48	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	24.004,76	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.074.955,47	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.965,54	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	287,76	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	37.575,71	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.803.690,47	
00 - Recursos Ordinários	-790.567,15	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-790.567,15	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	18.915.060,37	18.536.407,46	25.684.322,54	24.319.182,43	24.355.977,04
2 Restos a Pagar	454.889,33	274.021,99	604.623,82	776.629,07	927.874,48
3 Ativo Financeiro	994.074,76	1.150.555,60	-204.994,12	2.912.876,74	3.604.876,91
4 Passivo Financeiro Ajustado	518.067,28	603.803,47	719.041,99	17.337.472,83	2.591.753,59
5 Ativo Real	26.822.579,07	27.972.043,45	31.778.784,02	34.015.398,91	35.071.517,36
6 Passivo Real	1.297.374,66	1.073.598,00	3.670.441,81	5.138.396,81	5.731.704,03
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018

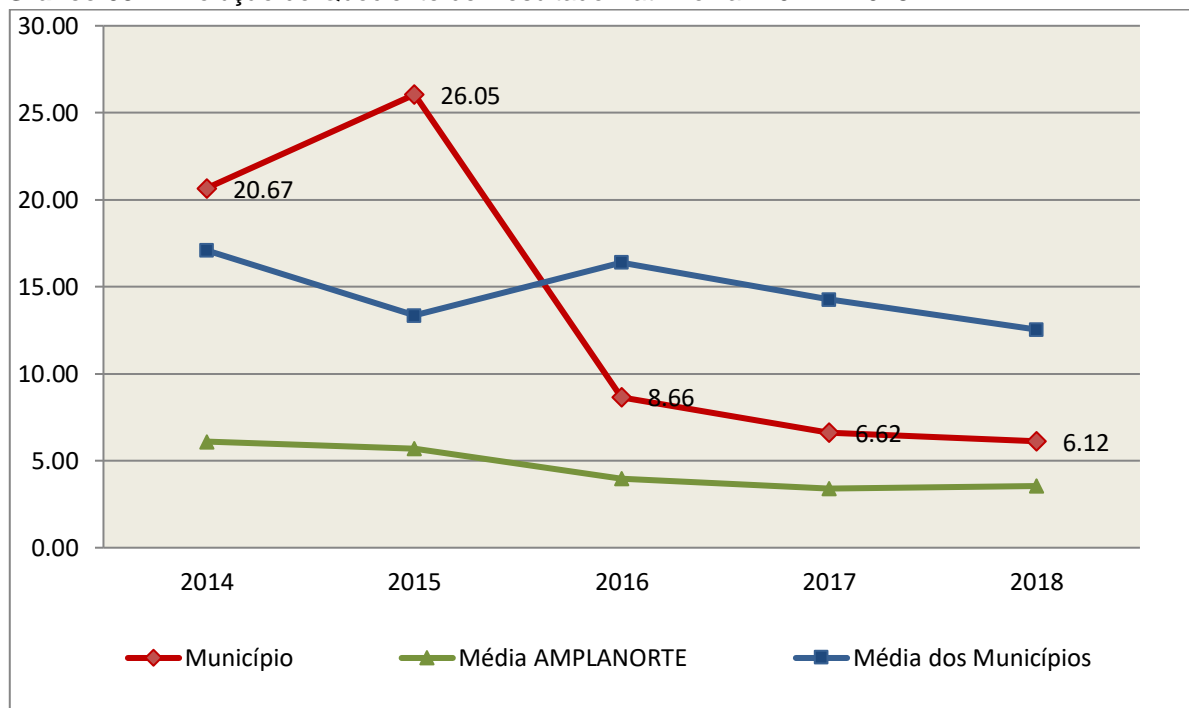
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,67	26,05	8,66	6,62	6,12
Situação Financeira (3÷4)	1,92	1,91	-0,29	0,17	1,39
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,40	1,48	2,35	3,19	3,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



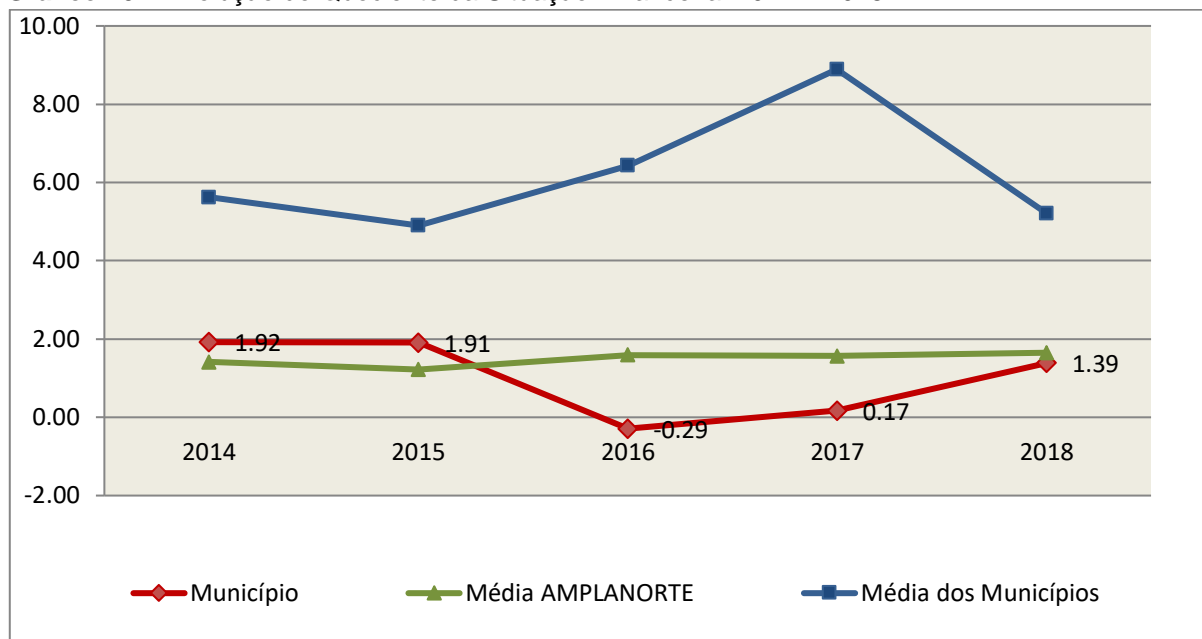
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **6,12** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

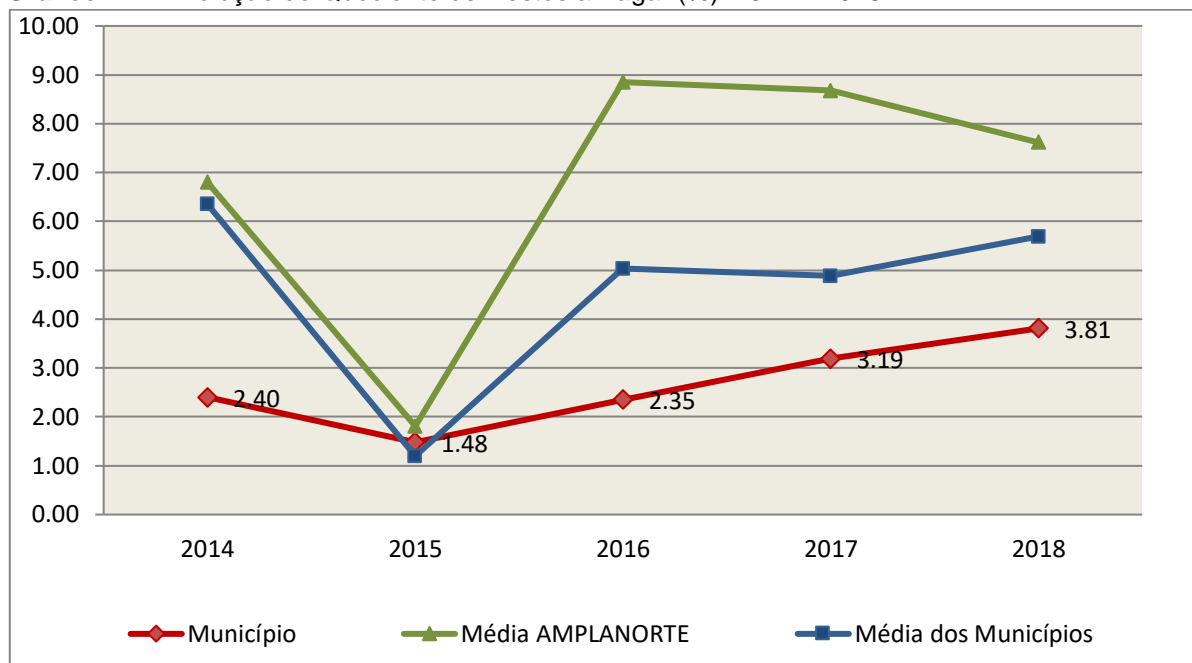
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **1,39** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Monte Castelo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,81%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.039.513,81** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,10%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 520.426,65**, representando **3,10%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

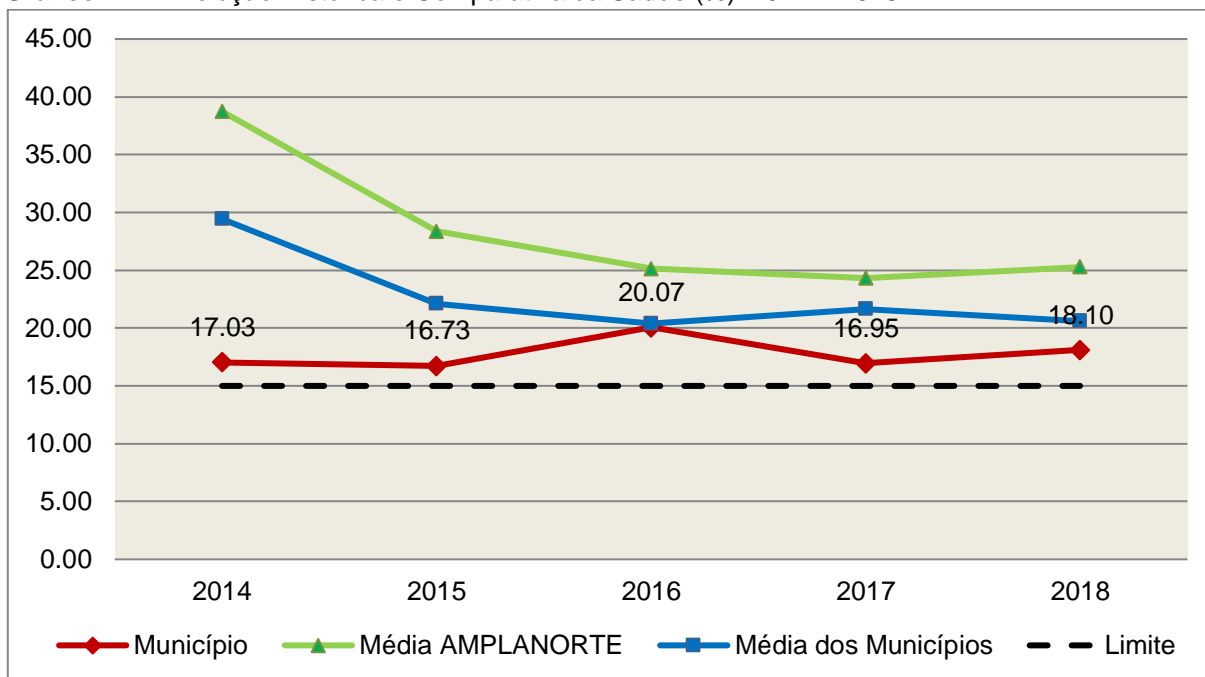
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.793.914,37	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.323.339,61	37,65
Atenção Básica	5.888.170,65	35,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	391.818,85	2,33
Vigilância Sanitária	6.165,35	0,04
Vigilância Epidemiológica	37.184,76	0,22
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.283.825,80	19,55
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.039.513,81	18,10
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.519.087,16	15,00
Valor Acima do Limite	520.426,65	3,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.425.169,15** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,44%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 76.932,86**, representando **0,44%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

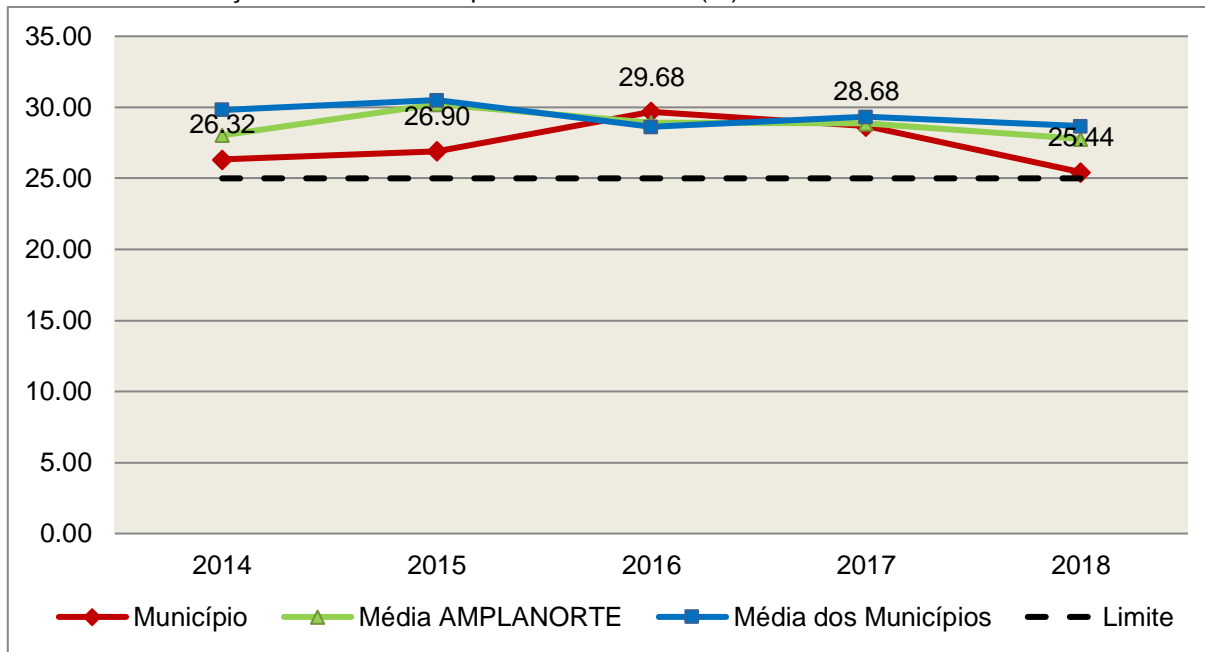
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	17.392.945,14	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.095.129,47	6,30
Educação Infantil	1.095.129,47	6,30
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.283.047,63	30,37
Ensino Fundamental	5.283.047,63	30,37
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	1.953.007,95	11,23
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.425.169,15	25,44
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.348.236,29	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	76.932,86	0,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.619.537,15**, equivalendo a **71,83%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

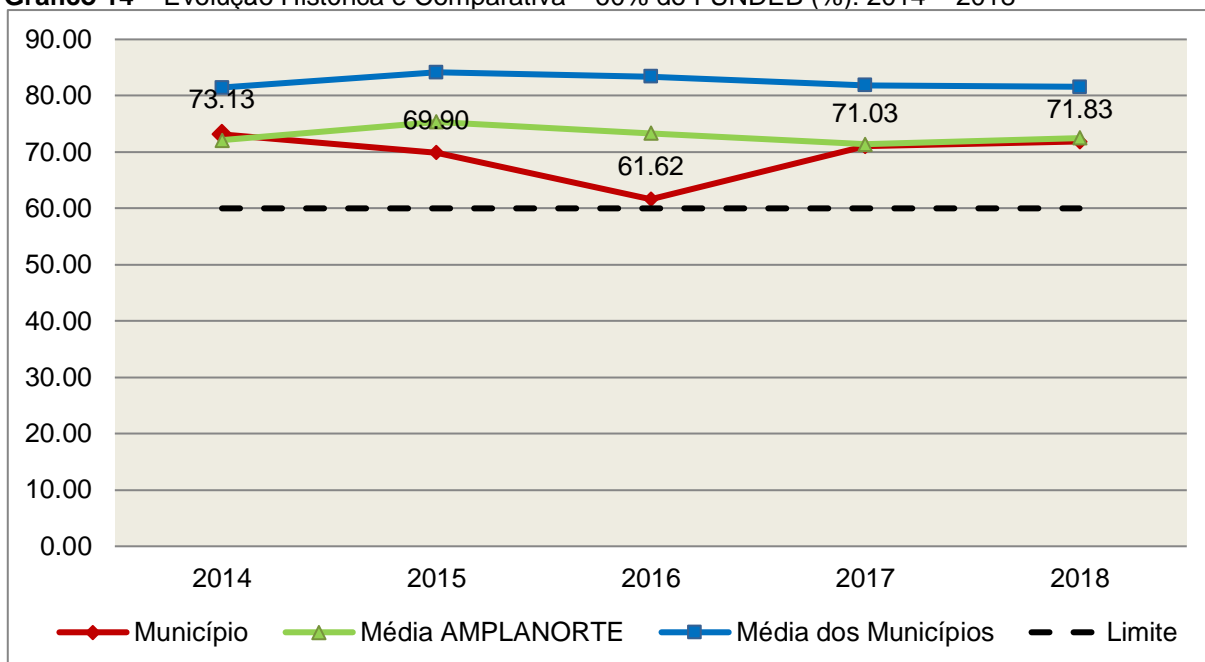
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.639.528,90
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.569,34
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.647.098,24
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.188.258,94
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.619.537,15
Valor Acima do Limite	431.278,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.610.387,85**, equivalendo a **98,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

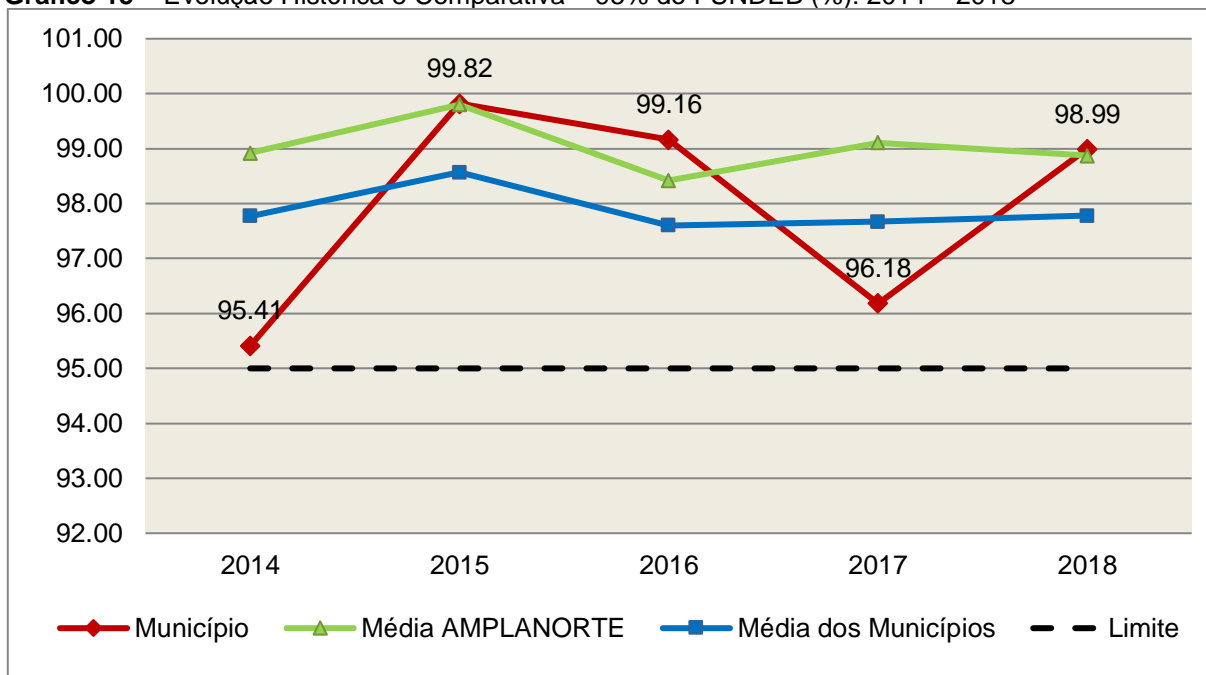
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.647.098,24
95% dos Recursos do FUNDEB	3.464.743,33
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.610.387,85
Valor Acima do Limite	145.644,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Monte Castelo ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Decreto n. 2079/2018, **Doc. 01**, Anexos da Instrução) integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 137.860,98, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	132.535,81
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	109.949,05
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	22.586,76

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

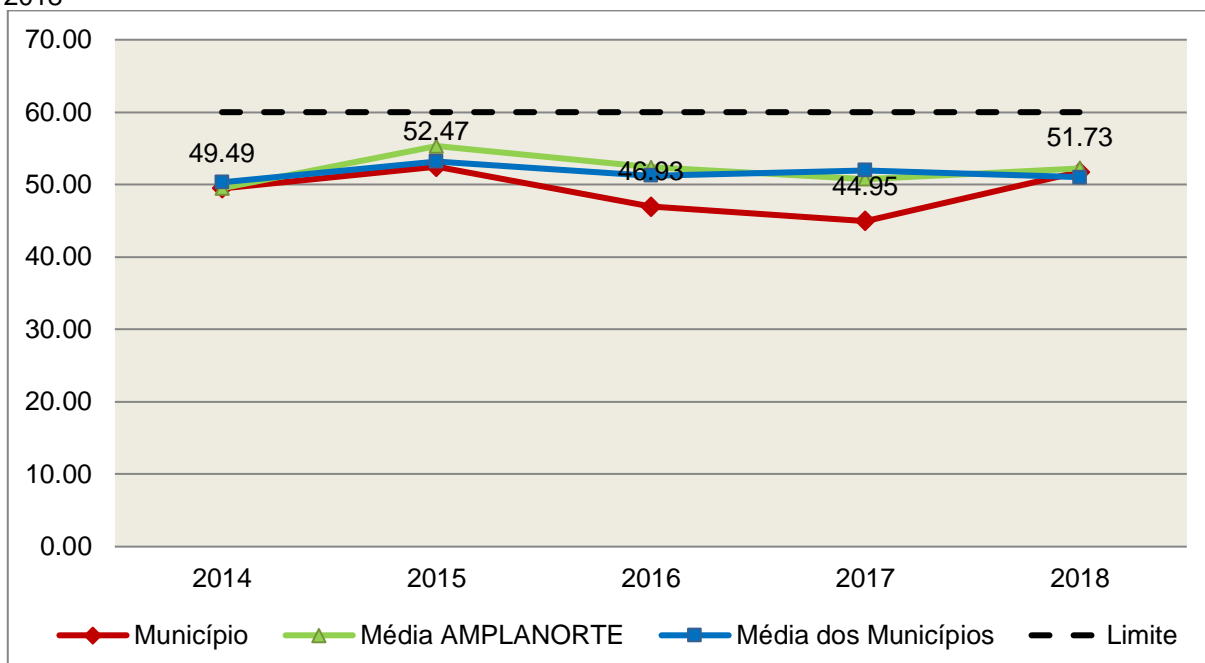
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	23.345.749,42	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.007.449,65	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.252.650,92	48,20
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	823.659,77	3,53
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	12.076.310,69	51,73
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.931.138,96	8,27

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Monte Castelo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	23.345.749,42	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.606.704,69	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.328.764,53	48,53
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	11.252.650,92	48,20
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, despesas inapropriadamente classificadas como indenizatórias, Doc. 02 , Anexos da Instrução	76.113,61	0,33
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	76.113,61	0,33

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.252.650,92	48,20
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.354.053,77	5,80

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

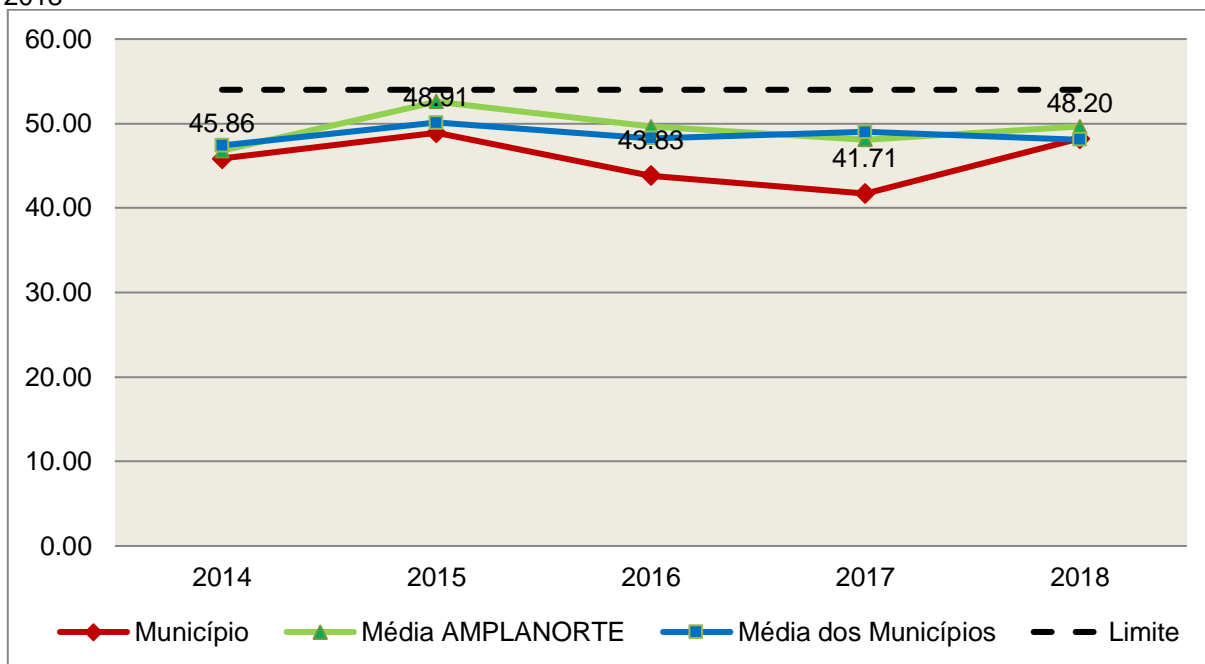
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	23.345.749,42	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.400.744,97	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	823.659,77	3,53
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	823.659,77	3,53
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	823.659,77	3,53
Valor Abaixo do Limite (6%)	577.085,20	2,47

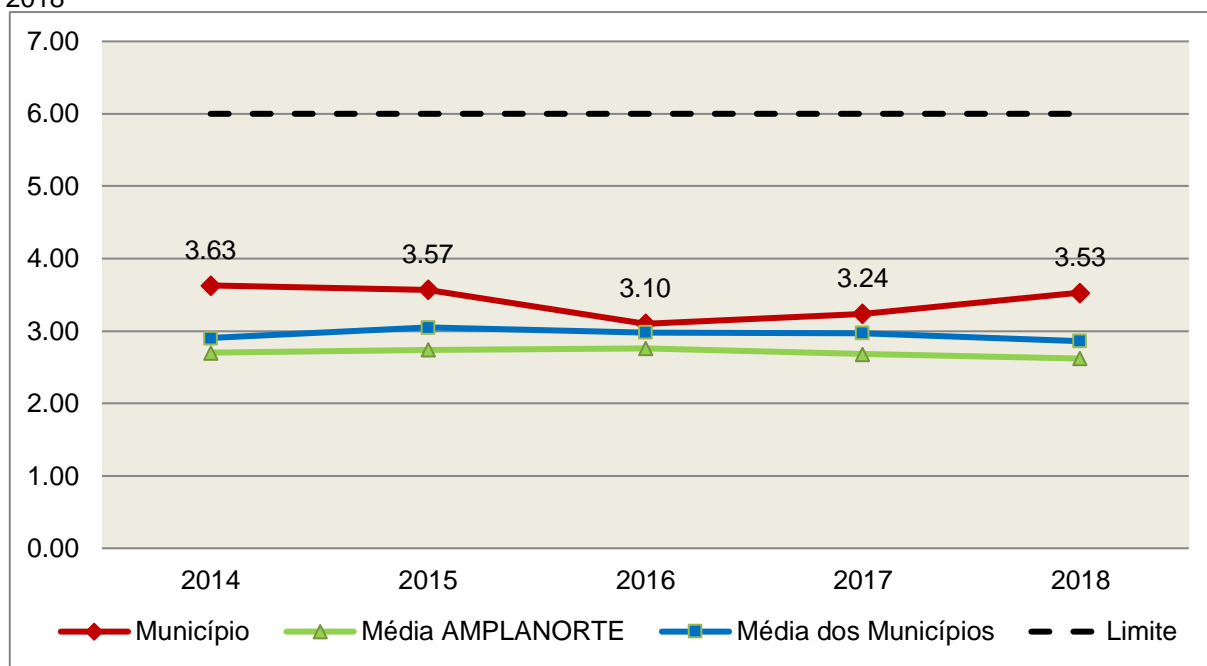
Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas

como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de

incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua

convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade

civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Monte Castelo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 02/04/2019.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Monte Castelo.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

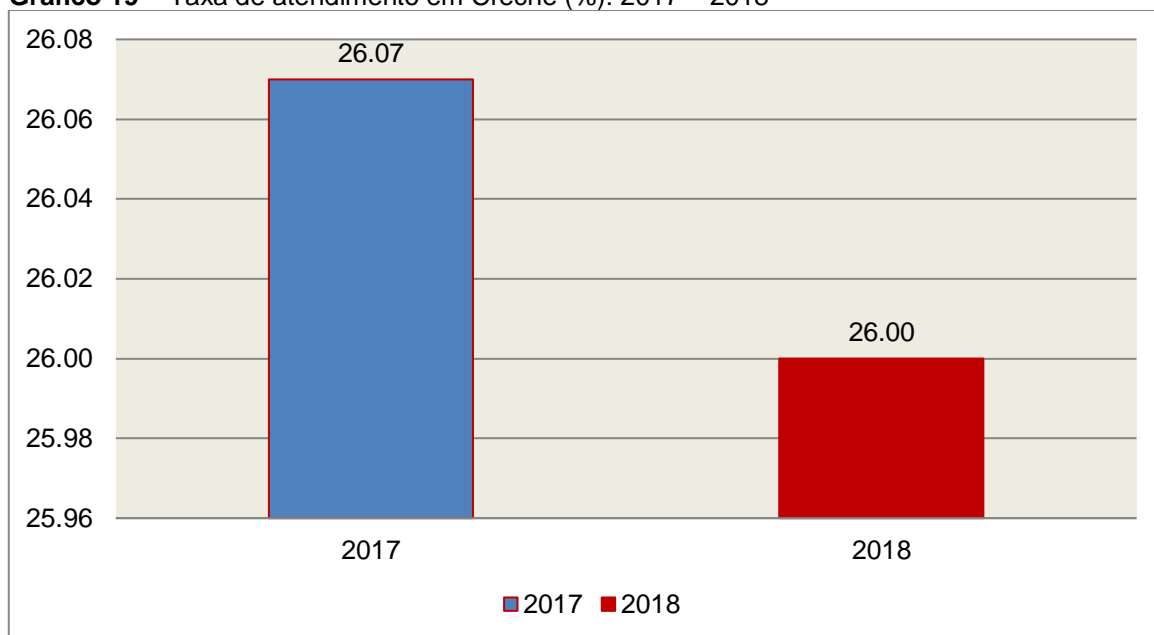
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Monte Castelo, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 26,00%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

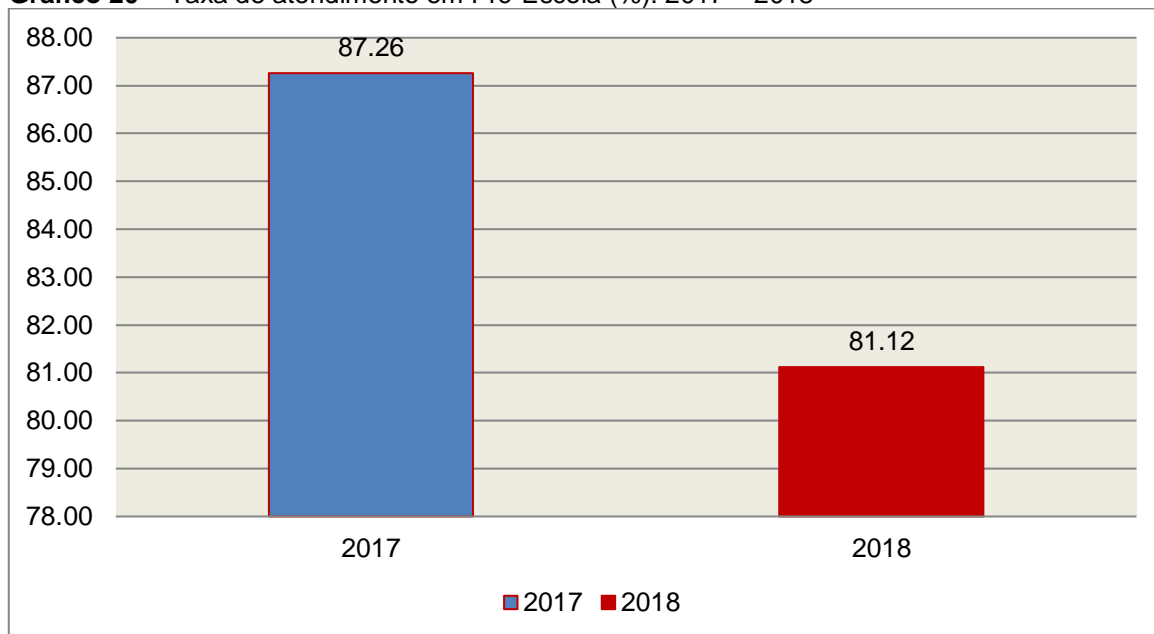
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Monte Castelo, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 81,12 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 250.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).

- 9.1.2 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício de 2016 de compensação previdenciária, no montante de **R\$ 1.604.158,07**, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 306.231,39
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.013.123,32
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,10%
4.2) Ensino	25,00%	25,44%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,83%
	95,00%	98,99%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,73%
b) Poder Executivo	54,00%	48,20%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,53%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Monte Castelo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício de 2016.

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 16/08/2019.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 16/08/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição		R\$			
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde		3.271.820,14			
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.759,95			
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde, despesas financiadas com outras receitas do FMS.		533,81			
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo					
Competência: 01/2018 à 06/2018					
Natureza receita	Descrição	Fonte recursos	Descrição	Valor arrecadado	Dedução receita
1.9.2.2.99.11	Outras Restituições - Principal	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	533,81	
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas, conforme Doc. 03 , Anexos da Instrução				9.711,90	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município				3.283.825,80	

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	714.317,03
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.489,50
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, empenho n. 2541/2017 – 178.194,08 e empenho n. 2684/2017 – R\$ 48.403,89	226.597,97
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.001.603,45
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	1.953.007,95

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	76.113,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	76.113,61

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	50.448,00	50.448,00	50.448,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	2.650.783,18	2.633.100,39	2.604.419,11
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	391.818,85	391.818,85	391.818,85
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	6.165,35	6.165,35	6.165,35
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	37.184,76	37.184,76	36.971,38
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2018	301	100.000,00	100.000,00	100.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2018	301	35.420,00	35.420,00	35.420,00
TOTAL			3.271.820,14	3.254.137,35	3.225.242,69

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1540	10/07/2018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SC	202,18	202,18	202,18	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA MDN 2877, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA.
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1250	04/06/2018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SC	207,98	207,98	207,98	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA QHR 3516 QUE IRA PARA DESCONTO EM FOLHA, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1251	04/06/2018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SC	206,73	206,73	206,73	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA QHR 3516 QUE IRA PARA DESCONTO EM FOLHA, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1252	04/06/2018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SC	136,25	136,25	136,25	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA QHR 3516 QUE IRA PARA DESCONTO EM FOLHA, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1253	04/06/2018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SC	135,55	135,55	135,55	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA QHR 3516 QUE IRA PARA DESCONTO EM FOLHA, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2020	12/09/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - PR	301,31	301,31	301,31	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXAS COM INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO DE PLACA BCY-2177 A QUAL IRA PARA DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR INFRATOR.
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2018	12/09/2018	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXAS COM INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO DE PLACAS QIG-2404, O QUAL IRA PARA DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR INFRATOR.
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2019	12/09/2018	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	413,77	413,77	413,77	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TAXAS COM INFRAÇÃO DE TRANSITO DOS VEÍCULOS DE PLACAS MLV7324, MMB9184, MIG7239, AS QUAIS IRAO PARA DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR INFRATOR.
TOTAL						1.759,95	1.759,95	1.759,95	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	246.008,91	246.008,91	246.008,91
36 - Salário-Educação	2018	361	341.741,94	337.502,00	337.502,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	126.566,18	126.566,18	126.566,18
TOTAL			714.317,03	710.077,09	710.077,09

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1715	13/07/2018	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	689,50	689,50	689,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 7 UN TROFÉU 21CM, DESTINADO PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE DANÇA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AF Nº 941/2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	898	13/04/2018	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA VALENTIN GONCALVE	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	899	13/04/2018	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA MANOEL RIBEIRO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	900	13/04/2018	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA PEDRO GONCALVES R	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	901	13/04/2018	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA FRANCISCO NICOLAU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	902	13/04/2018	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	903	13/04/2018	ESCOLA DE EDUCACAO BASICA NUCLEADA MUNICIPAL ERNES	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	905	13/04/2018	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SABRINA ROSCAMP GRANZA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL DE DANÇA, EVENTO CULTURAL MUNICIPAL CONFORME LEI NR. Nº 2.545/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
TOTAL						10.489,50	10.489,50	10.489,50	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	234.155,23	4.466,91	23.382,08	48.671,65	0,00	157.634,59	0,00	0,00	157.634,59	SUPERAVIT
02	63.555,10	2.814,95	16.576,22	30.303,00	0,00	13.860,93	0,00	0,00	13.860,93	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	177,40	0,00	0,00	0,00	0,00	177,40	0,00	0,00	177,40	SUPERAVIT
08	838,65	0,00	0,00	0,00	0,00	838,65	0,00	0,00	838,65	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	24.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	24.481,58	0,00	0,00	24.481,58	SUPERAVIT
11	18.421,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.421,30	0,00	0,00	18.421,30	SUPERAVIT
12	9.637,47	0,00	0,00	0,00	0,00	9.637,47	0,00	0,00	9.637,47	SUPERAVIT
18	53.883,01	14.404,72	31.737,77	0,00	0,00	7.740,52	0,00	0,00	7.740,52	SUPERAVIT
19	78.652,80	1.698,95	4.068,13	58.039,48	0,00	14.846,24	0,00	0,00	14.846,24	SUPERAVIT
31	40.064,26	0,00	0,00	0,00	0,00	40.064,26	0,00	0,00	40.064,26	SUPERAVIT
32	54.214,28	0,00	0,00	0,00	0,00	54.214,28	0,00	0,00	54.214,28	SUPERAVIT
33	56.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	56.329,38	0,00	0,00	56.329,38	SUPERAVIT
34	409.963,21	0,00	0,00	317.179,22	0,00	92.783,99	0,00	0,00	92.783,99	SUPERAVIT
35	109.052,30	0,00	0,00	940,14	0,00	108.112,16	0,00	0,00	108.112,16	SUPERAVIT
36	59.998,42	0,00	0,00	4.239,94	0,00	55.758,48	0,00	0,00	55.758,48	SUPERAVIT
37	24.009,38	4,62	0,00	0,00	0,00	24.004,76	0,00	0,00	24.004,76	SUPERAVIT

38	1.135.809,47	14.276,55	28.894,66	17.682,79	0,00	1.074.955,47	0,00	0,00	1.074.955,47	SUPERAVIT
39	11.965,54	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,54	0,00	0,00	11.965,54	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	287,76	0,00	0,00	0,00	0,00	287,76	0,00	0,00	287,76	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	78.289,97	0,00	40.714,26	0,00	0,00	37.575,71	0,00	0,00	37.575,71	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

T.	2.463.786,51	37.666,70	145.373,12	477.056,22	0,00	1.803.690,47	0,00	0,00	1.803.690,47
----	--------------	-----------	------------	------------	------	--------------	------	------	--------------

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		1.141.090,40	22.054,34	198.618,11	106.827,03	-1.604.158,07	-790.567,15	SUPERAVIT
T.		1.141.090,40	22.054,34	198.618,11	106.827,03	-1.604.158,07	-790.567,15	

(*) ajuste na fonte de recursos "00" refere-se ao INSS baixado indevidamente por compensação no exercício de 2016, conforme Quadro 11-A do item 4.2 e item 9.1.2.

Parecer: MPC/2262/2019
Processo: @PCP 19/00162803
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2019.2049

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC, relativa ao exercício de 2018.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-214.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 107/2019 (fls. 215-276 e anexos), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 250.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).

9.1.2 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício de 2016 de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no

Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes², assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas³.*

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas⁴, a partir do referido estudo realizado por este órgão ministerial, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

² Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

⁴ Salienta-se que a área técnica não incluiu o presente assunto em seu relatório técnico.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária - insuficiência financeira - no que se refere aos recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2018, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2018, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2018, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2018, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2018, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2018, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2018, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2018, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os Pareceres dos mencionados Conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o

art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento *cumpriu* todas⁵ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de

5 A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada.

acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14), acompanhamento que permaneceu sendo realizado nas ora analisadas contas relacionadas ao exercício de 2018.

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Restrições

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade

suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2018;

2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

3. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.

Cibelly Farias
Procuradora



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

PROCESSO: @PCP 19/00162803
UNIDADE: Prefeitura Municipal de Monte Castelo
RESPONSÁVEL: Jean Carlo Medeiros de Souza
INTERESSADO: Ari Vieira Simões, Joelcio Bueno Boaventura
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. RECOMENDAÇÃO.

Podem ser toleradas impropriedades contábeis que possuam pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde e educação, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Monte Castelo referente ao exercício de 2018, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.



A Diretoria de Contas de Governo – DGO, por meio do Relatório Técnico n. 107/2019, analisou o balanço anual do exercício de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 250.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).

9.1.2 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício de 2016 de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e ao órgão central de Controle Interno para adote providências perante o setor contábil do município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na compensação previdenciária ocorrida no exercício de 2016.

Sugeri também que se solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais e que se dê ciência ao Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 2262/2019, de lavra da Procuradora Dra. Cibelly Farias, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas, com recomendações.

Vieram os autos conclusos.



II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DGO verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 24.662.208,43**, equivalendo a **95,22% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 24.355.977,04**, equivalendo a **81,33%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 306.231,39**, correspondendo à **1,24%** da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 1.013.123,32**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,72** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:



MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	2.519.087,16 (15,00%)	3.039.513,81 (18,10%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	4.348.236,29 (25,00%)	4.425.169,15 (25,44%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	2.188.258,94 (60,00%)	2.619.537,15 (71,83%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	3.464.743,33 (95,00%)	3.610.387,85 (98,99%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Sim	14.007.449,65 (60,00%)	12.076.310,69 (51,73%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Sim	12.606.704,69 (54,00%)	11.252.650,92 (48,20%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	1.400.744,97 (6,00%)	823.659,77 (3,53%)

Embora nas contas do exercício em exame a DGO não tenha realizado a análise da existência ou não de plano diretor, o Ministério Público de Contas verificou que o Município de Jacinto Machado possui plano diretor em vigor, em consonância, portanto, com o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades.

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.



No **item 6** do relatório técnico, a Diretoria de Contas de Governo apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso. De todos eles, foi possível extrair a informação de que as contas foram aprovadas.

Com relação ao parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 213-124), a DGO constatou que não foi encaminhado o Plano de Ação e do Plano de Aplicação, embora tenha considerado cumpridos os requisitos.

Tal restrição, todavia, não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daquele órgão.

No **item 7** do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A Diretoria Técnica avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. De acordo com os técnicos, a análise do segundo item no primeiro critério (I – Quanto à forma), restou prejudicada. Entretanto, todos os demais foram integralmente cumpridos, de acordo com a regulamentação da Lei da Transparência.

No **item 8** do relatório técnico, a DGO tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano**



Nacional da Saúde – PNS (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e com o **Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao **PNS**, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores. Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a DGO informou que a avaliação das metas/resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

Quanto ao **PNE**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a Diretoria Técnica optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1, que consistia em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o município está fora do percentual mínimo previsto para as duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches, que foi de 26,00% (item 8.2.2, fls. 264-265) e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 81,12% (item 8.2.3, fls. 265-266).

No comparativo com o exercício de 2017, a DGO destacou que o município registrou uma diminuição, em termos percentuais, da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 87,26%), e da taxa de atendimento em creches (que era de 26,07%).

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal.

Quanto às **impropriedades contábeis enunciadas nos itens 9.1.1 a 9.1.2** do relatório técnico, observo que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merecem ser





revistas e corrigidas pela Administração Municipal, configurando-se como passíveis de recomendação.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

III –VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2018.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DGO n. 107/2019:

2.1. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 250.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 9.1.1 do relatório).

2.2. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício de 2016 de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem

homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (item 9.1.2 do relatório).

2.3. Ausência de encaminhamento do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento do plano, por ocasião da remessa do parecer e da prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Recomendar ao município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4. Recomendar ao município que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

5. Recomendar ao município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

6. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

7. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 107/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

8. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do voto do relator e do Relatório DGO n. 107/2019 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Monte Castelo, ao responsável, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Educação.

Gabinete, em 23 de agosto de 2019.

Cleber Muniz Gavi
Conselheiro Substituto
Relator



Processo n.: @PCP 19/00162803

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Responsável: Jean Carlo Medeiros de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 76/2019

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Monte Castelo relativas ao exercício de 2018.

2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DGO n. 107/2019**:

2.1. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 250.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 9.1.1 do Relatório DGO);

2.2. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente à contabilização indevida no exercício de 2016 de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 9.1.2 do Relatório DGO);

2.3. Ausência de encaminhamento do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento do plano, por ocasião da remessa do parecer e da prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Recomenda ao Município de Monte Castelo que:

3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.2. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014;

3.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014.

4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Monte Castelo.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 107/2019** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Monte Castelo e ao Conselho de Educação daquele Município.

Ata n.: 67/2019

Data da sessão n.: 30/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Of. TCE/SEG Nº 19702/2019

Florianópolis, 11/10/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00162803 - Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 303ADB93-B, Processo: 1900162803

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal
Jean Carlo Medeiros de Souza
Rua Alfredo Becker, 385, Centro, CEP 89380000, Monte Castelo, SC

Of. TCE/SEG Nº 19704/2019

Florianópolis, 11/10/2019

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00162803 - Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 36D796A7-B, Processo: 1900162803

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente
Selma Maria Figura
Rua Alfredo Becker, 385, A/C Câmara Municipal de Vereadores de Monte Castelo, Centro, CEP
89380000, Monte Castelo, SC



Of. TCE/SEG Nº 19707/2019

Florianópolis, 11/10/2019

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00162803 - Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: A005BDFD-A, Processo: 1900162803

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno
Antonio Carlos Machado de Lima
Rua Alfredo Becker, 384, A/C Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Controle Interno, Centro,
CEP 89380000, Monte Castelo, SC



Of. TCE/SEG Nº 19710/2019

Florianópolis, 11/10/2019

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00162803 - Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: FE3B0A6C-1, Processo: 1900162803

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal
Nilzete Maria Grein
Rua Nereu Ramos, 65, Centro, CEP 89380000, Monte Castelo, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900162803

Solicitante: Jean Carlo Medeiros de Souza

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19710/2019 foi recebido no dia 16 de Outubro de 2019, às 10:05, pelo usuário Jean Carlo Medeiros de Souza, cujo endereço IP de acesso é 191.243.37.247.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900162803

Solicitante: Jean Carlo Medeiros de Souza

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19707/2019 foi recebido no dia 16 de Outubro de 2019, às 10:07, pelo usuário Jean Carlo Medeiros de Souza, cujo endereço IP de acesso é 191.243.37.247.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900162803

Solicitante: Jean Carlo Medeiros de Souza

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19702/2019 foi recebido no dia 16 de Outubro de 2019, às 10:08, pelo usuário Jean Carlo Medeiros de Souza, cujo endereço IP de acesso é 191.243.37.247.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900162803

Solicitante: Selma Maria Figura

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19704/2019 foi recebido no dia 16 de Outubro de 2019, às 15:19, pelo usuário Selma Maria Figura, cujo endereço IP de acesso é 191.243.37.247.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/10/2019
LOTE 648



TCE-SC



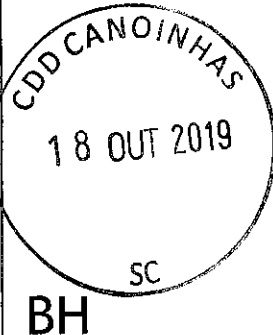
991226999/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de
Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, nº 385
Centro
Monte Castelo SC
89380-000

AR089695893KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 19702/2019 - Processo: 1900162803

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Elaine Paulista

DATA DE ENTREGA

16/10/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.295.968 00

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
87070215

CDIP FNS

15/10/2019_E-CARTA_2801_648_OS_316923

Fls
306
TCE/SC

OS: 030240 / CX: 030240 / SEQ: 000064 / PAG: 127



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/10/2019
LOTE 648



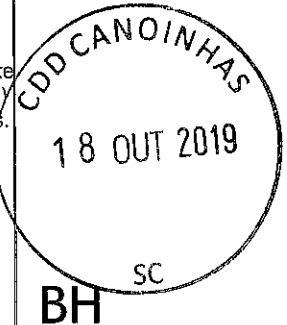
TCE-SC



B912695 89/2011 - DR/SC
TCE/SC

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, nº 385 complemento:
A/C Câmara Municipal de Vereadores de - Centro
Monte Castelo SC
89380-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

AR089695902KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 19704/2019 - Processo: 1900162803

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
D. 2019-5

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Clairne Paulista

DATA DE ENTREGA

18/10/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.295.968-00

CDIP FNS

15102019_E-CARTA_2801_648_OS_316923

OS: 030240 / CX: 030240 / SEQ: 000065 / PAG: 129

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/10/2019
LOTE 648



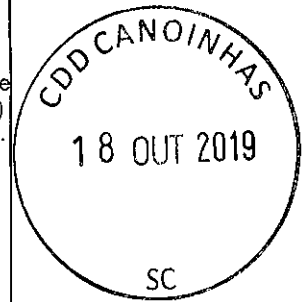
TCE-SC



991226989/2011 - DR/SC
TCE/SC

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

DESTINATÁRIO:
Antonio Carlos Machado de Lima
Rua Alfredo Becker, nº 384 complemento:
A/C Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Centro
Monte Castelo SC
89380-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

AR089695916KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 19707/2019 - Processo: 1900162803

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
8707015

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
K Blaine Paubsta
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
18/10/19
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
3.295.968-00

CDIP FNS

15/10/2019 F-CARTA 2801 648 OS 316923

OS: 030240 / CX: 030240 / SEQ: 000066 / PAG: 131



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/10/2019
LOTE 648



TCE-SC



Fls 309 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Nilzete Maria Grein
Rua Nereu Ramos, nº 65
Centro
Monte Castelo SC
89380-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

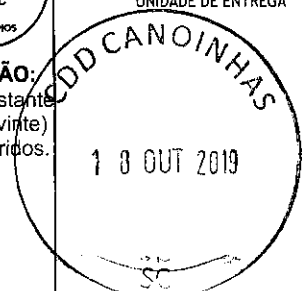
1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *Não Existe Endereço*

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR089695920KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 19710/2019 - Processo: 1900162803

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

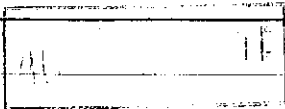
Adriano F. Carvalho
Mat. 8.708.714-6
Agente Distribuição

15102019_E-CARTA_2801_648_OS_316923

OS: 030240 / CX: 030240 / SEQ: 000067 / PAG: 133

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR



DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CDIP FNS



Of. TCE/SEG Nº 22544/2019

Florianópolis, 18/11/2019

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 19/00162803, Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 2CB070C4-4, Processo: 1900162803

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente-
Selma Maria Figura
Rua Alfredo Becker, 385, A/C Câmara Municipal de Vereadores de Monte Castelo, Centro, CEP
89380000, Monte Castelo, SC